



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXX — Nº 94

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6149
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6151
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6154
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	6156
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	6156
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	6157
MINISTÉRIO DA SAÚDE	6157
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	6166
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	6179
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO	6179
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	6180
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	6181
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	6181
ÍNDICE	6182

— N. da DIJOF: No Índice Acumulado do Diário Oficial — Seção I, referente ao mês de abril/92, publicado em Suplemento à Edição nº 90, na data de abertura, onde se lê: QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1992, leia-se: QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1992.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 521, DE 18 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a concessão de diárias no Serviço Público Civil da União, nas autarquias e fundações públicas federais relacionadas com deslocamentos à cidade do Rio de Janeiro, em apoio à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 19 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º As despesas com hospedagem em hotéis de servidor civil da administração direta, das autarquias e das fundações públicas federais, que se deslocar a serviço, em missão de apoio à organização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Conferência do Rio, da localidade onde tem exercício para a cidade do Rio de Janeiro, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao seu respectivo órgão ou ao Núcleo de Administração Geral do Grupo de Trabalho Nacional de Organização da Conferência do Rio.

Parágrafo único. A indenização de despesas com alimentação e locomoção urbana, assim como as demais disposições sobre a concessão de diárias, observará o disposto no Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos deslocamentos dos colaboradores eventuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Célio Borja

DECRETO Nº 522, DE 18 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, das participações acionárias da Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA na Companhia Química do Recôncavo-CQR e na POLIPROPILENO S.A.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, para os fins da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, as participações acionárias da Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA na Companhia Química do Recôncavo - CQR e na POLIPROPILENO S.A.

Art. 2º As ações representativas das participações acionárias referidas no artigo anterior deverão ser depositadas no Fun do Nacional de Desestatização (FND), no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação deste Decreto, nos termos do art. 10, da Lei nº 8.031, de 1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Marcus Vinicius Pratini de Moraes

DECRETO Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a execução das Emendas ao Regulamento de Execução regido pelo Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a Assembléia da União Internacional de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), realizada em Genebra, no dia 14 de abril de 1978, adotou as Emendas ao Regulamento de Execução regido pelo Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT);

Considerando que o Congresso Nacional aprovou as Emendas por meio do Decreto Legislativo nº 42, de 10 de junho de 1980;

Considerando que a Carta de Aceitação das Emendas foi depositada em 17 de dezembro de 1980;

Considerando que a Convenção entrou em vigor, para o Brasil, em 14 de abril de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º As Emendas ao Regulamento de Execução regido pelo Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), apenas por cópia ao presente Decreto, serão executadas e cumpridas tão inteiramente como nelas se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Celso Lafer

USUÁRIO

A Imprensa Nacional está engajada no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade, implantado pelo Governo Federal.
Dê sua sugestão para que possamos oferecer-lhe um melhor serviço.

Imprensa Nacional — Divisão Comercial — SIG — Quadra 06, Lote 800
Brasília — DF — CEP 70604-900 - Brasília - DF

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS EMENDAS AO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO REGIDO PELO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (PCT)/MRE.

EMENDAS AO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO REGIDO PELO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (PCT)
Adotadas pela Assembléia da União Internacional de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT),
no dia 14 de abril de 1978

LISTA DAS EMENDAS

Regra 4.4(c).....	Emendada
Regra 4.10(d).....	Emendada
Regra 11.6(a).....	Emendada
Regra 11.6(b).....	Emendada
Regra 11.13(a).....	Emendada
Regra 15.2(a).....	Emendada
Regra 15.2(b).....	Emendada
Regra 32 bis 1.....	Nova regra acrescentada
Regra 48.2(a).....	Emendada
Regra 48.3(c).....	Emendada
Regra 57.2(a).....	Emendada
Regra 57.2(b).....	Emendada
Regra 58.2.....	Nova regra acrescentada
Regra 58.3.....	Nova regra acrescentada
Regra 61.1(b).....	Emendada
Regra 74 bis 1.....	Nova regra acrescentada
Regra 86.3(a).....	Emendada
Regra 86.3(b).....	Emendada
Regra 86.4(a).....	Emendada
Regra 86.4(b).....	Nova regra acrescentada

REGRA 4

Requerimento (Conteúdo)

- 4.4 Nomes e endereços
(c) Os endereços deverão ser indicados de acordo com as exigências usuais, tendo em vista uma rápida entrega pelos correios no endereço indicado e deverão, em todos os casos, conter todas as unidades administrativas pertinentes, incluindo o número do prédio, se este tiver número. Quando a legislação nacional do Estado designado não exigir a indicação do número do prédio, o fato de não ser indicado esse número não terá efeito nesse Estado. Recomenda-se indicar o endereço telegráfico e de teleimpressor e o número do telefone, se houver.
- 4.10 Reivindicação de Prioridade
(d) Se a data do depósito do pedido anterior, conforme indicada no requerimento, não cair dentro do período de um ano anterior à data do depósito internacional, a Repartição receptora, ou caso esta não o tenha feito, o Escritório Internacional deverá solicitar ao depositante a requerer ou o cancelamento da declaração apresentada nos termos do Artigo 8(1) ou, caso a data do pedido anterior tiver sido indicada de forma errônea, a correção da data assim indicada. Se o depositante deixar de assim proceder dentro do prazo de um mês a contar da data da solicitação, a declaração feita nos termos do Artigo 8(1) será cancelada ex-officio. A Repartição receptora que efetuar a correção ou o cancelamento deverá notificar o

depositante desse fato e, se cópias do pedido internacional já tiverem sido remetidas para o Escritório Internacional e para a Administração Encarregada da Busca Internacional, tal notificação deverá também ser feita ao dito Escritório e à dita Administração. Se a correção ou o cancelamento for efetuado pelo Escritório Internacional, este deverá disso notificar o depositante e a Administração Encarregada da Busca Internacional.

REGRA 11

Condições Materiais do Pedido Internacional

- 11.6 Margens
(a) As margens mínimas das folhas que constituem o requerimento, a descrição, as reivindicações e o resumo deverão ser as seguintes:
- margem superior: 2 cm
- margem esquerda: 2,5 cm
- margem direita: 2 cm
- margem inferior: 2 cm
(b) O máximo recomendado para as margens previstas na alínea (a) é o seguinte:
- margem superior: 4 cm
- margem esquerda: 4 cm
- margem direita: 3 cm
- margem inferior: 3 cm
- 11.13 Prescrições Especiais para os Desenhos
(a) Os desenhos deverão ser executados com linhas e traços duráveis, pretos, suficientemente densos e escuros, de espessura uniforme, bem definidos e não deverão ser coloridos.

REGRA 15

Taxa Internacional

- 15.2 Montantes
(a) A taxa básica será no valor de:
(i) se o pedido internacional não contiver mais que trinta folhas: US\$165,00 ou 300 francos suíços,
(ii) se o pedido internacional contiver mais de trinta folhas: US\$165,00 ou 300 francos suíços mais US\$3,00 ou 6 francos suíços por folha que exceder de trinta folhas.
(b) O montante da taxa de designação para cada Estado designado ou para cada grupo de Estados designados para o qual é solicitada a mesma patente regional será de: US\$40,00 ou 80 francos suíços.

REGRA 32 BIS

Retirada da Reivindicação de Prioridade

- 32 bis.1 Retiradas
(a) O depositante poderá retirar a reivindicação de prioridade do pedido internacional nos termos do Artigo 8(1), em qualquer data anterior à publicação do pedido internacional.
(b) Quando o pedido internacional contiver mais de uma reivindicação de prioridade, o depositante poderá exercer o direito previsto na alínea (a), em relação a uma ou mais de uma ou a todas elas.
(c) Quando a retirada da reivindicação de prioridade, ou no caso de mais de uma reivindicação, a retirada de qualquer uma delas, motivar uma alteração na data de prioridade do pedido internacional, qualquer prazo contado da data de prioridade original, e ainda em vigor, será contado da data de prioridade que resultar dessa alteração. No caso do prazo de 18 meses referido no Artigo 21(2)(a), o Escritório Internacional poderá, não obstante, proceder à publicação internacional, baseado no referido prazo, conforme computado da data de prioridade original, se a retirada for efetuada durante o prazo de quinze dias antes da expiração daquele prazo.
(d) Aplicar-se-ão, mutatis mutandis, as disposições da Regra 32.1(c) e (d) e da Regra 74 bis, para a retirada de qualquer reivindicação de prioridade nos termos da alínea (a).

REGRA 48

Publicação Internacional

- 48.2 Conteúdo
(a) A brochura deverá conter:
(i) uma página de rosto padronizada;
(ii) a descrição;
(iii) as reivindicações;
(iv) os desenhos, se houver;
(v) com ressalva da alínea (g), o relatório de busca internacional ou a declaração nos termos do Artigo 17(2)(a); não será exigida na publicação do relatório de busca internacional, na brochura, a inclusão da parte do relatório de busca internacional que contiver apenas matéria mencionada na Regra 43, já apresentada na folha de rosto da brochura.
(iv) qualquer declaração depositada nos termos do Artigo 19(1), salvo se o Escritório Internacional achar que a declaração não atende às disposições da Regra 46.4.

48.3

Língua

- (c) Se o pedido internacional for publicado em outra língua que não seja a inglesa, o relatório de busca internacional na medida em que for publicado nos termos da Regra 48.2(a)(v), ou a declaração mencionada no Artigo 17(2)(a), e o resumo serão publicados tanto naquela língua como na língua inglesa. As traduções serão preparadas sob a responsabilidade do Escritório Internacional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO — ALBERTO AUGUSTO MOYSÉS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral.....	Cr\$ 70.800,00	Cr\$ 18.000,00	Cr\$ 64.300,00	Cr\$ 71.800,00	Cr\$ 113.600,00
Portes:					
Superfície.....	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 19.470,00	Cr\$ 34.650,00	Cr\$ 39.270,00	Cr\$ 71.280,00
Aéreo.....	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 52.800,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 106.260,00	Cr\$ 192.720,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

REGRA 57
Taxa de Execução

- 57.2 Montante
- (a) O montante da taxa de execução será de 50 dólares dos Estados Unidos ou 96 francos suíços aumentado de tantas vezes de igual montante quantos forem os idiomas em que o relatório de exame preliminar internacional tiver de ser traduzido, em obediência ao Artigo 36(2).
- (b) Quando, em virtude de uma eleição ou eleições ulteriores, o relatório de exame preliminar internacional tiver de ser traduzido, em obediência ao Artigo 36(2), pelo Escritório Internacional, em um ou mais idiomas adicionais, deverá ser pago um suplemento à taxa de execução, no montante de 50 dólares dos Estados Unidos ou 96 francos suíços por cada idioma adicional.

REGRA 58
Taxa de Exame Preliminar

- 58.2 Falta de Pagamento
- (a) Quando a taxa de exame preliminar fixada pela Administração Encarregada do Exame Preliminar Internacional nos termos da regra 58.1(b), não for paga conforme exigência da referida Regra, a Administração encarregada do Exame Preliminar Internacional solicitará ao depositante que lhe pague o montante total da taxa ou o saldo devedor da mesma, no prazo de um mês a contar da data da solicitação.
- (b) Se o depositante atender à solicitação dentro do prazo estabelecido, a taxa do exame preliminar será considerada como paga na data devida.
- (c) Se o depositante não atender à solicitação dentro do prazo estabelecido, a solicitação será considerada como se não tivesse sido apresentada.

- 58.3 Reembolso
- (a) As Administrações Encarregadas do Exame Preliminar Internacional deverão informar o Escritório Internacional da medida, se houver, e das condições, se houver, em que devolverão qualquer quantia paga como taxa do exame preliminar, quando a solicitação for considerada como se não tivesse sido apresentada nos termos da Regra 57.4(c), da Regra 58.2(c) ou da Regra 60.1(c), e o Escritório Internacional deverá publicar prontamente essas informações.

REGRA 61
Notificação da Solicitação e das Eleições

- 61.1 Notificações ao Escritório Internacional, ao Depositante e à Administração e à Administração Encarregada do Exame Preliminar Internacional.
- (b) A Administração Encarregada do Exame Preliminar Internacional deverá informar prontamente, por escrito, ao depositante, a data do recebimento da solicitação. Quando a solicitação tiver sido considerada nos termos das Regras 57.4(c), 58.2(c) ou 60.1(c), como se não tivesse sido apresentada, a Administração Encarregada do Exame Preliminar Internacional deverá comunicar esse fato ao depositante.

REGRA 74 BIS
Notificação de Retirada nos Termos da Regra 32

- 74 bis.1 Notificação à Administração do Exame Preliminar Internacional
- Se, na ocasião da retirada do pedido internacional ou da designação de todos os Estados nos termos da Regra 32.1, uma solicitação de exame preliminar internacional já tiver sido apresentada e o relatório do exame preliminar ainda não tiver sido expedido, o Escritório Internacional deverá notificar prontamente o fato da retirada, juntamente com a data do recebimento do aviso pertinente à retirada, à Administração Encarregada do Exame Preliminar.

REGRA 86
A Gazeta

- 86.3 Frequência
- (a) Com ressalva da alínea (b), a Gazeta será publicada uma vez por semana.
- (b) Durante um período transicional após a entrada em vigor do Tratado, terminando numa data fixada pela Assembléia, a Gazeta poderá ser publicada nas datas que o Diretor Geral julgar convenientes, tendo em vista o número de pedidos internacionais e o volume de outras matérias que precisem ser publicadas.
- 86.4 Venda
- (a) Com ressalva da alínea (b), a assinatura da Gazeta e outros preços de sua venda serão fixados nas Instruções Administrativas.
- (b) Durante um período transicional após a entrada em vigor do Tratado, terminando numa data fixada pela Assembléia, a Gazeta poderá ser distribuída nas condições que o Diretor Geral julgar adequadas, tendo em vista o número de pedidos internacionais e o volume de outras matérias publicadas na mesma.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1992

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971, resolve

ADMITIR

na ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL, no grau de GRÃ-CRUZ, Sua Excelência o Senhor CHRISTIAN DE SAINT HUBERT, ex-Embaixador do Reino da Bélgica no Brasil.

Brasília, em 18 de maio de 1992;
1719 da Independência e 1049 da República.

FERNANDO COLLOR
Celso Lafer

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 164, de 18 de maio de 1992. Proposta ao Senado Federal para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a ultimar contratação de operação de crédito externo junto à Metrimex Trade, Service and Investment Company Limited.

Nº 165, de 18 de maio de 1992. Proposta ao Senado Federal para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a ultimar contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Nº 166, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Nº 167, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LEONALDO SILVA, escolhido para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário.

Nº 168, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MIGUEL ABRAO NETO, escolhido para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário.

Nº 169, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor WALTER VETTORE, escolhido para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário.

Nº 170, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, escolhido para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário.

Nº 171, de 18 de maio de 1992. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PROCESSO NÚMERO 00002.001191/92-81
ORIGEM : Mensagem STF nº 31, de 04 de maio de 1992
ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 21.489-9/160

DESPACHO DO CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA

A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 21, item V, do Decreto nº 99 244, de 10 de maio de 1990, as anexas Informações elaboradas pelo eminente Consultor da República, Doutor CARLOS GALIZA.
Sub censura.

Brasília, 13 de maio de 1992.

CÉLIO SILVA
Consultor-Geral da República.

INFORMAÇÕES Nº CR/CG-03/92
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21 489-9/160
RELATOR : Ministro OCTÁVIO GALLOTTI
IMPETRANTE : AUREA MARIA BRANCO SIMÕES
IMPETRADOS : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo seu Presidente, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República as necessárias informações, para instruir o Mandado de Segurança nº 21 489-9/160 impetrado por AUREA MARIA BRANCO SIMÕES contra o ato do Presidente da República (Decreto de 20.3.92 - DOU de 23.3.92), que a demitiu do cargo de Agente Administrativo do Instituto Nacional do Seguro Social, por valer-se do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Registre-se, inicialmente, que a autora aponta também como autoridade impetrada, o Ministro da Previdência Social.

Com efeito, a Egrégia Suprema Corte tem deixado de ordenar a pretendida notificação de Ministro de Estado, eis que que o ato impugnado é apenas imputável, juridicamente, ao Presidente da República, que o editou com efeitos concretos e que não admite oposição ou contrariedade por parte de qualquer Ministro de Estado, circunstância que reve-

la, na matéria, a absoluta inexistência de poder decisório desse qualificado auxiliar do Presidente da República (MS 21.348-5/160 - MS (Medida Liminar) - Relator Ministro CELSO DE MELLO).

Em decorrência disto, portanto, não há como se manter no pólo passivo da presente relação processual o Ministro da Previdência Social, que, penso, deve ser excluído da causa.

II

A impetrante suscita no "writ" que não existiu processo administrativo disciplinar contra ela instaurado e o de nº 31002.0012903/88-61, indicado no ato presidencial, onde se incluem outros servidores do INSS, também demitidos, dele não lhe foi dada ciência, com a necessária citação para o contraditório, cerceando-se, assim, o seu exercício de defesa.

Em seu pedido à Corte, diz a ex-servidora AUREA MARIA BRANCO SIMÕES:

"6. No caso sub iudice três hipóteses se oferecem: a) o Processo Administrativo nº 31002.0012903/88-61, mencionado no ato demissório (item 1., acima), foi secreto e arbitrário, dele não tendo conhecimento a autora; b) o processo inexistente; ou, c) o processo existe, mas a impetrante nele não esteve indiciada e por essa singela razão o ignora. O fato concreto é que nem o órgão onde a impetrante estava lotada e exercia suas atividades funcionais tomou conhecimento de qualquer sindicância ou processo disciplinar contra ela instaurado, daí teor da certidão que lhe foi fornecida pela Seção de Administração de Pessoal do Departamento Estadual do INSS em Alagoas (doc. nº 2).

7. Verificada a primeira hipótese, teria havido violação frontal do inciso LV do artigo 5º da Carta Constitucional, com inobservância do devido processo legal que requer seja o indiciado formalmente citado para conhecimento da imputação que lhe é feita, possibilitando-se sua audiência, a produção de provas e contraprovas, enfim, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa com todos os meios e recursos a ela inerentes (arts. 143 e seguintes da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores).(...)

8. Nas duas últimas hipóteses, o ato demissório afrontaria claramente o parágrafo 1º do artigo 41 da Constituição Federal e a jurisprudência desse Excelso Pretório, extratificada na Súmula nº 20, não enseja dúvidas:

"É necessário processo administrativo, com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso".

Trata-se, pois, a impugnação judicial do ato disciplinar, da inobservância das formalidades formais a que teria de se submeter a impetrante para sofrer a punição disciplinar, eis que não fora indiciada em nenhum processo administrativo e, por consequência, negaram-lhe a garantia do contraditório da plenitude de defesa, com os meios e recursos a ela inerente (Art. 5º, LV, da C.F.). Para a impetrante, por ter lhe faltado essa explícita constitucionalização de garantia de ordem jurídica, não poderia ser demitida pela autoridade impetrada.

III

Todavia, como salienta a douta Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, a verdade dos fatos não está ao lado da impetrante porque:

"a) Ao chegar ao conhecimento do Superintendente Regional do IAPAS/INPS de então, no Estado de Alagoas, de graves irregularidades no Setor de Seguros Sociais da Agência de Previdência Social de Penedo, aquela Autoridade subordinada baixou a Portaria nº 42, publicada no BSL nº 89 de 15 de Dezembro de 1988, determinando, inicialmente, uma sindicância que veio dar início ao Inquérito Administrativo nº 31002/0012903/88, regularizado pela Portaria nº 52, de 15 de maio de 1990, publicada no BSL nº 40, de 21 de Maio de 1990.

b) Vê-se às fls. 75 do 1º volume do Processo supra citado, que a Presidente dessa Comissão de Inquérito determinada na invocada Portaria INPS/SRAL-52 foi exatamente a impetrante que agora alega que jamais houve processo disciplinar para apurar esses fatos. E foi precisamente como presidente dessa Comissão de Inquérito que a impetrante, olvidando sua dupla responsabilidade, meteu os pés pelas mãos, interferindo no Setor dos Seguros Sociais para autorizar concessão de auxílios-doença indevidos, retroativos e ilegais.

Completamente equivocada, a impetrante desprezou sua função na CI, mas, valendo-se dela passou a exercer, por conta própria, funções várias, determinando pagamentos indevidos e outras providências - danos ao patrimônio do órgão como se tivesse competência para tanto.

Ainda como Presidente da CI, deixou de notificar indiciados para acompanharem o processo, e, dolosamente, juntos documentos incriminadores ao processo após o Relatório final, em relação aos quais, obviamente não poderiam defender-se.

Por todas essas irregularidades, o Superintendente Regional em ato publicado no Boletim de Serviço nº 72 de 06.11.90, anulou o processo, designando outra CI para dar oportunidade de defesa aos servidores que a impetrante dolosamente quis prejudicar.

c) Concluída a Instrução do novo processo, a impetrante teve vista do mesmo, requereu diligências, solicitou cópias de documentos e finalmente apresentou defesa escrita em quatro folhas datilografadas e por ela assinadas.

d) Na apuração dos fatos que culminaram por ser protagonizados pela impetrante, ouviram-se, em depoimentos pessoais, oito servidores e quatro testemunhas, juntaram-se documentos, inclusive os que foram encontrados fora da repartição, em diligência determinada em despacho judicial, e que instruem processo criminal em andamento.

Nenhum outro indiciado alegou cerceamento de defesa ou outra qualquer falha no processo.

No seu Relatório final em onze laudas a Comissão de Inquérito, concluiu pela transgressão, por parte da impetrante, das seguintes normas e disposições legais: OS/INPS/SB nº 052.040, de 26 de Janeiro de 1990 (CANSB-2) em seu subitem 4.1 "b" - Capítulo II fls. nº 2º/II-9, OS/INPS/SB/Nº 052.038, de 22 de Novembro de 1989 (CANSB-1), em seus subitens 13.1; 13.11. "b" e 13.12 vº fls. 1.9/1/14, 15 - Capítulo I e Lei nº 8.027, de 12 de Abril de 1950 - Arts. I e III, Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Arts. I e III, observado o que dispõe o art. 130.

Sua demissão sugerida ali, foi aplaudida pela Seção de Consultoria e de Contencioso Geral do INPS e no Parecer 88/92 da Secretaria de Administração Federal que concluiu pela transgressão do artigo 117-IX e, consequente aplicação da penalidade prevista no inciso XIII do artigo 132 da Lei nº 8.112/90.

O Decreto demissório ali minutado e devidamente assinado pelo Senhor Presidente da República foi regularmente publicado no Diário Oficial da União de 23 de Março corrente, às fls. 1763 da Seção II.

Como se vê, os motivos determinantes da demissão imperiosa da impetrante, foram maliciosamente escamoteados e sonegados à Excelso Corte.

A mingua de argumentos de defesa optou pela mentira, qualidade essa que vem completar o quadro de arrogância, prepotência, desrespeito às leis e regulamentos a que se obrigava como servidora pública, que, afinal, também mostrou-se descompromissada com a moral administrativa.

Verifica-se, assim, de plano que o mandamus está prejudicado.

Induvidoso notar que não houve lesão a direito líquido e certo indispensável ao processamento deste remédio constitucional, sendo impróprias e descabidas as alegações apontadas como suporte jurídico, pela impetrante, no sentido de subsidiar a procedência da ação.

Posto isto é lícito esperar-se o não conhecimento do pedido, ou sua desacolhida no mérito."

IV

A relação fático-jurídica pode ser resumida na seguinte forma:

a) a impetrante AUREA MARIA BRANCO SIMÕES realmente presidiu a Comissão de Inquérito de nº 52, instaurada pelo Superintendente Regional de Alagoas, em 15 de maio de 1990 e destinada a operar os fatos relatados no processo 31002/0012903/88-61, a que se refere a inicial.

b) o processo administrativo-disciplinar, presidido pela impetrante, contudo, foi declarado nulo pelo próprio Superintendente do INSS em Alagoas, por não atender ao devido procedimento legal, ou seja, por cometimento de vício insanável. Foi, então, pela mesma autoridade mandado instaurar novo Processo Administrativo atendendo, rigorosamente, todas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie.

c) Em consequência, pela Portaria IAPAS/INPS/SRAL nº 100, de 9.11.90, foi designada nova Comissão de Inquérito presidida pelo servidor MANOEL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, bacharel em direito, para apurar os mesmos fatos relacionados no mencionado processo nº 31002/0012903/88-61, na forma e prazos previstos em lei.

Saliente-se que o número do processo 31002.0012903/88-61, corresponde à Codificação da Unidade Protocolizadora, no caso a Superintendência Regional do INSS em Alagoas, permaneceu o mesmo para controle tanto do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria INSS/SRAL-52, então presidida pela impetrante, como para o Inquérito instaurado pela Portaria IAPAS/INPS/SRAL nº 100/90, a que respondeu.

d) em 5 de dezembro de 1990, o Presidente da Comissão, em expediente dirigido a impetrante, informou-lhe que, face aos fatos surgidos no curso processual, a partir das fls. 643 do processo em referência (repete-se: o de nº 31002.0012903/88-61, que a impetrante diz na inicial que foi "secreto e arbitrário" e que dele não tomou conhecimento), ficou caracterizado o envolvimento da impetrante em apuração nos citados autos, que se prendiam à concessão irregular do benefício previdenciário, tendo, então, o Presidente da Comissão de Inquérito facultado à impetrante vista dos respectivos autos, no local onde fora instalada a Comissão, para assistir pessoalmente ou através de advogado regularmente constituído, todos os atos do processo, apresentar defesa prévia e tudo que pudesse ser do seu interesse no Processo Disciplinar. A impetrante tomou ciência.

e) no mesmo dia 5.12.90 a impetrante foi ouvida pela Comissão de Inquérito, onde procurou se defender das acusações que lhe pesavam.

f) a impetrante, já qualificada nos autos do Inquérito Administrativo, requereu diligências e apresentou defesa visando, afinal, excluí-la do Inquérito.

g) a Comissão de Inquérito, ao apresentar o relatório final, ressaltou:

"2. A denúncia da existência de irregularidades no Setor de Seguros Sociais da Agência da Previdência Social na cidade de Penedo/Alagoas, ocorreu, inicialmente, à então Equipe Especializada no Acompanhamento da Execução (E.E.A.E), em 24.11.88, quando posteriormente, foi aberta sindicância, conforme Portaria INPS nº 42, de 15.12.88, publicada no BSL nº 89, de 15.12.88 - Processo 31002/0012903/88, advindo desta a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, conforme Portaria nº 52, de 15.05.90, publicada no BSL nº 40, de 21.05.90. Em 06.11.90, por despacho do Senhor Superintendente Regional, às fls. 592, os trabalhos da Comissão constituída pela Portaria acima, foram anulados, e, às fls. 594, foi constituída nova Comissão de Inquérito, conforme Portaria IAPAS/INPS/Nº 100, de 09.11.90 publicada no BSL nº 75, de 09.11.90, em cujos Autos se seguiu este Inquérito, quando no curso processual e pela Ultimeção de Instrução, foram constatadas as denúncias de prática de irregularidades e procedidos novos indiciamentos, como se verifica no relato a seguir.

3. Inicialmente, ressalte-se que, em obediência ao princípio Constitucional da AMPLA DEFESA, conforme Artigo 5º, Inciso LV e ao que dispõe a Lei nº 8.027, de 12.04.90 - Artigo 8º, § 8º, e ainda,

ao que dita o manual de Procedimentos Disciplinares do IAPAS (Resolução nº 63/80), nos subitens 3.62, 3.84 e 3.86, foram os servidores envolvidos, NOTIFICADOS de seus indiciamentos e da necessidade de apresentação de DEFESA ESCRITA, nos prazos que a Lei estabelece, como se verifica às fls. 605 a 611 e 892 a 897.

3.1. As tomadas de depoimentos e inquirições, foram: antecipadamente científicas aos indiciados, os quais se fizeram presentes, alguns acompanhados de seus representantes legais, como lhes foi facultado, ainda em cumprimento do princípio constitucional da AMPLA DEFESA, como preceitua a nossa Carta Magna e Legislação já mencionada.

3.2. Nos depoimentos prestados pelos servidores e testemunhas, acostados aos autos, quando foram ratificados e revalidados os depoimentos prestados no Volume I, se constatam, claramente, as práticas dos ilícitos administrativos, quer pela confissão de alguns envolvidos, quer pela robustez dos elementos fornecidos pelas testemunhas, aliás, participes das irregularidades, tudo assistido pelos indiciados que se dispuseram a assistir, porquanto, todos foram cientificados dos dias e horas em que se processariam tais atos, como se vê nas cartas e nos próprios termos de inquirição.

3.3. Desde a ratura no PDB (protocolo de benefício) até as diversas concessões de benefícios que se apuraram nos autos deste Inquérito, ficou evidente a participação de cada um dos servidores envolvidos, na forma que descrevemos na Últimação de Instrução, quando foram descritos os ilícitos cometidos, cujas apurações transcorreram em ritmo de imparcialidade e com a cautela que o processo está a exigir.

3.4. Em virtude da anulação do Processo a partir das fls. 41, como relatado no item 2, a Comissão, em reunião extraordinária, e, face as ratificações e revalidações dos depoimentos, aos seus depoimentos anteriores, decidiu, à unanimidade de seus membros, pela transposição de determinadas folhas do Volume I para o Volume II e a conseqüente substituição por xerocópia, na forma da ATA de fls. 684, o que legitima o ato, por serem documentos da instituição, oficiais, comprovantes das irregularidades, sem dolo, que robustecem a constatação da prática ilegal e desonesta dos envolvidos.

3.5. Entre os fatos apurados, ficou evidente a concessão de benefícios gratuitos, como se verifica nos que foram concedidos às seguradas: ANA PATRÍCIA SANTOS, MÔNICA DE CÁSSIA SANTOS LIRA, RISO-NEIDE SANTOS SALGUEIRO, vé fls. 639 a 642 e 653, dentre outros, inclusive com pedidos e bilhetes apensos aos formulários de Conclusão de Perícia Médica o que caracteriza a prática das irregularidades, devidamente evidenciadas às fls. 01 e 739, e 790 a 805 e 808 a 821, e, tornam os fatos incontestes, contra os quais, os argumentos não prevalecem.

4. As defesas dos indiciados, apresentadas tempestivamente, foram recebidas pelo Presidente da Comissão e a seguir anexadas aos autos do Inquérito, sobre as quais cumpre fazer os comentários seguintes, para efeito, principalmente, de confrontá-las com o que se vislumbra no Capítulo anterior, tal como veremos a seguir:

f.) Quanto a servidora AUREA MARIA BRANCO SIMÕES: Apresentou documento, a título de relato, na tentativa de, de justificar sua ação no caso da segurada MARIA NINI CELESTINO, alegando sentir-se desobrigada de apresentar defesa, mas, o fazendo.

A Portaria INPS nº 52/90, designou a servidora para presidir Comissão de Inquérito, visando a apuração dos fatos relativos ao Processo de número: 31002/0012903/88, inexistente nos autos do Inquérito e nos registros do Departamento Regional de Recursos Humanos, qualquer Portaria de designação da servidora para o exercício da Chefia de Seguros Sociais da Agência em Penedo/Alagoas, contudo a servidora, como se comprova às fls. 644 a 651 e 669, 670 e 673, se, auto designou em tais funções, passando a assumir e executar funções que não de sua competência, pois, na Agência havia uma chefe de serviço habilitada, e, sem poderes para tal, procedeu a concessão de benefício, como está provado.

As observações e alegações pela servidora, não a isentam do fato de haver se excedido nas funções de Presidente da Comissão de Inquérito, enquanto que não discutimos a capacidade funcional da servidora, nem sua experiência na área de benefícios previdenciários, muitos são os servidores competentes ora em exercício das funções em nossa Instituição, mas, insistimos, faltavam-lhe poderes, para a execução dos atos praticados, na condição de Presidente da Comissão, ela poderia cobrar providências em todo caso que tomasse conhecimento e encontrasse irregularidades, nunca executá-los, e mais, jamais poderia executá-los individualmente e fazer anotações em nome da Comissão, citando a Portaria 52/90, sem qualquer registro dos fatos nos Autos do Processo e sem a ciência de seus membros, os quais não assinaram as anotações constantes nos autos, às fls. já mencionadas.

Inexiste precedentes em atos desta natureza, os excessos variaram entre a utilização individual do PDB (protocolo de benefício) e gerencial do setor, o que é inadmissível.

Ao alegar, às fls. 934, que "a Comissão não tem competência para indiciar a servidora", revela a total ignorância da indiciada a processos deste gênero, apesar de já haver "presidido" uma Comissão, pois, a Comissão que a indiciou, tem poderes sim, por ter sido constituída em obediência às normas vigentes e já mencionadas neste relatório."

h) e sobre a responsabilidade funcional da impetrante, diz ainda a Comissão:

"5.6- A servidora Aurea Maria Branco Simões, também qualificada nos autos, transgrediu as normas seguintes:

- OS/INPS/SB/Nº 052.040, de 26.01.90 (CANSB-2), em seu subitem 4.1, "b" - CAPÍTULO II, fls. nº 2º/II-9;
- OS/INPS/SB/Nº 052.038, de 22.11.89 (CANSB-1), em seus subitens 13.1, 13.11 "b", e 13.12, vé fls. 10/1-14.15 - CAPÍTULO I;
- LEI nº 8.027, de 12.04.90, Art. I e III
- LEI nº 8.112, de 11.12.90, Art. I e III, observado o que dispõe o Art. 130."

V

A Corte constatará, portanto, que a impetrante respondeu a processo legal, nele foi indiciada, ouvida, produziu provas e contra-provas, enfim, foi assegurado o direito a ampla defesa, tudo em obediência às formalidades essenciais. O que se deduz pelo seu pedido no **mandamus** é pretender o exame da Corte quanto a necessidade da punição disciplinar que lhe foi imposta pela autoridade impetrada - o Presidente da República.

Ora, é pacífico que o Egrégio Supremo Tribunal não examina o mérito da decisão administrativa "por tratar-se de elemento temático inerente ao poder discricionário da administração pública" (MS nº 20.999/90-DF, relator o Ministro CELSO DE MELLO).

A invocação da Súmula nº 20 do Excelso Pretório - "é necessário processo administrativo, com ampla defesa para demissão de funcionário admitido por concurso" - na verdade não socorre a impetrante, eis que os documentos agora anexados a estas informações fazem cair por terra o fundamento alegado no writ de desobediência da autoridade impetrada ao império estrito da lei. Ao revés, a sanção disciplinar imposta pelo Presidente da República traduz inexistência de situação configurada de ilegalidade do ato presidencial.

VI

Pelas razões expostas, creio que o presente Mandado de Segurança deve ser denegado, em virtude do direito oponente à administração, invocado pela impetrante não me parecer líquido e certo.

Estes, Senhor Consultor-Geral, os elementos que submeto a apreciação de V. Exª para o devido encaminhamento das Informações Presidenciais, por Mensagem, ao Supremo Tribunal Federal:

Brasília, 12 de maio de 1992.

CARLOS GALIZA
Consultor da República

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Brasileiro de Turismo

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 1992

A DIRETORIA DA EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, Tendo em vista a decisão tomada em reunião realizada em 30 de abril de 1992, resolve:

ARTIGO 1º - Revogar a Deliberação Normativa nº 308 de 23 de março de 1992.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

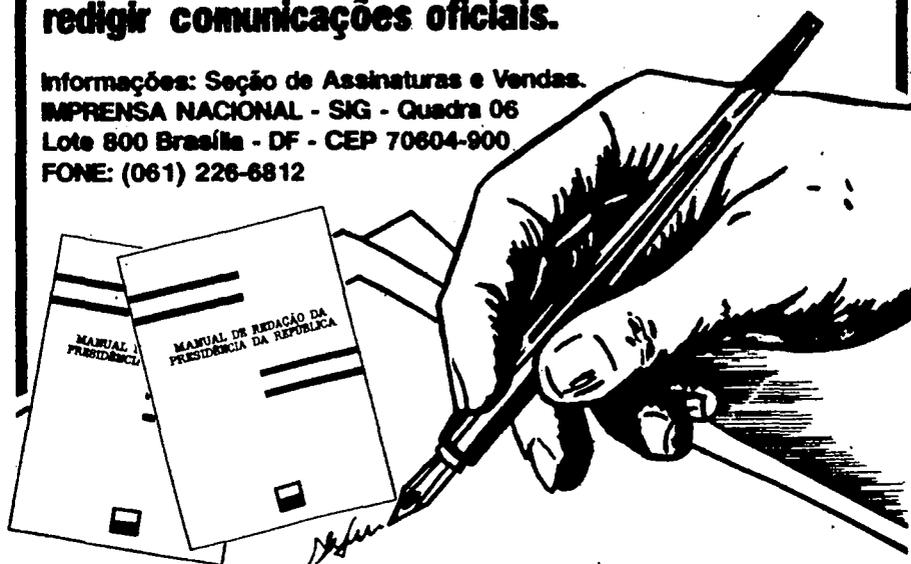
RONALDO DO MONTE ROSA
Presidente
ELI VALTER GIL FILHO
Diretor
AVELINO JOSÉ DE MAGALHÃES
Diretor
CLAUDIO TEIXEIRA GONTIJO
Diretor

(Of. nº 73/92)

MANUAL DE REDAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A maneira mais prática, correta e objetiva de se redigir comunicações oficiais.

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas.
IMPrensa NACIONAL - SIG - Quadra 06
Lote 800 Brasília - DF - CEP 70604-900
FONE: (061) 226-6812



Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item XI do artigo 96 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

Conceder o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA - COPERSUCAR, com sede na Rua Borges de Figueiredo nº 237 - Moóca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 172/92-31).

CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO LIMA

(Nº 86.947 - 18-5-92 - Cr\$ 96.600,00)

Departamento de Estrangeiros DESPACHO DO DIRETOR

JOSÉ DANIEL OJEDA CANO, paraguaio, MARIA CORONEL CANO, paraguaia, MIGUEL ANGEL PEREZ GARRIDO, chileno, FRANCISCO JONATAN OJEDA CANO, paraguaio, JUAN BAUTISTA CORONEL CANO, paraguaio, HUMBERTO ESTEBAN OJEDA CANO, paraguaio, MIGUEL ANTONIO MELO ÁVILA, colombiano, refugiados, sob a proteção do ACNUR e beneficiários da resolução nº 17 do CNI, pedem a concessão da permanência no Brasil.

A Portaria Interministerial nº 394/91, que disciplina a admissão e regulamenta a situação dos refugiados no Território Nacional, dispõe em seu artigo 9º:

"O estrangeiro que se encontrar no território brasileiro, sob a proteção do ACNUR deverá, no prazo de 90 dias, apresentar-se ao órgão regional do Departamento de Polícia Federal para se registrar e requerer cédula de identidade para o estrangeiro.
Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos refugiados que se encontram no Brasil amparados pela resolução nº 17/88 do Conselho Nacional de Imigração."

Instruindo o pedido informa o Ministério das Relações Exteriores que não mais persistem as razões para que colombianos, paraguaios e chilenos permaneçam no Brasil na situação de refugiados.

A condição de refugiado, a teor de expressa disposição do tratado específico a que o Brasil aderiu deixa claro que esse status é temporário, já que persiste enquanto subsistirem as condições determinantes do refúgio.

Se não mais subsistem as razões para que esses estrangeiros permaneçam no Território Nacional com o status de refugiado, a retirada forçada de tais estrangeiros não deixaria de ser traumática, razão pela qual o M.R.E. admitiu em casos semelhantes a permanência no Brasil até 02 anos, prazo suficiente para o ACNUR cuidar do repatriamento.

Ante o exposto e adotando a solução oferecida em casos semelhantes, defiro a prorrogação do prazo de estada dos refugiados acima referenciados, por mais dois anos improrrogáveis.

PROCESSO Nº 8000-10.708/91-55 - JOSÉ DANIEL OJEDA CANO, até 16/08/93
PROCESSO Nº 8000-10.902/91-68 - MARIA CORONEL CANO, até 20/08/93
PROCESSO Nº 8000-12.536/91-72 - MIGUEL ANGEL PEREZ GARRIDO, até 17/08/93
PROCESSO Nº 8000-10.709/91-18 - FRANCISCO JONATAN OJEDA CANO, até 16/08/93
PROCESSO Nº 8000-10.904/91-93 - JUAN BAUTISTA CORONEL CANO, até 20/08/93
PROCESSO Nº 8000-11.590/91-82 - HUMBERTO ESTEBAN OJEDA CANO, até 29/11/93
PROCESSO Nº 8000-10.903/91-21 - MIGUEL ANTONIO MELO ÁVILA, até 29/09/93

FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES

(Of. nº 48/92)

Divisão de Permanência de Estrangeiros DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 08000.015.644/90-71 - CRISTINA BEATRIZ GONZALEZ FACAL
PROCESSO Nº 08280.006.651/91-17 - WIESLAWA WLADYSZEWSKA
PROCESSO Nº 08280.006.652/91-71 - WIESLAWA CIESLA
PROCESSO Nº 08280.006.851/91-06 - MARIANA MIERZEJEWSKA
PROCESSO Nº 08280.006.854/91-96 - URSZULA GALECKA

PROCESSO Nº 08310.002.548/91-02 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GASPAR
PROCESSO Nº 08354.001.174/91-20 - RICCARDA MARABELLI
PROCESSO Nº 08460.010.064/91-79 - UDO ROLLEKE
PROCESSO Nº 08460.012.451/91-86 - JOSE LUIS DE CASO CASILLAS, HILDA ARCKENS
PROCESSO Nº 08476.000.125/91-93 - THOMAS JOHN FERREL
PROCESSO Nº 08492.000.956/91-49 - MARCELO DANIEL PUJOL
PROCESSO Nº 08501.000.996/91-43 - SUMIE ABE UKEGAWA OUMURA
PROCESSO Nº 08502.000.710/91-47 - DEAN EDWARD PENNER, VIVIAN KOEHN PENNER, KIMBERLY MICHELLE PENNER, MONICA JEAN PENNER, VALERIE ANN PENNER

PROCESSO Nº 08505.021.744/91-81 - ALBERTO ASCARI
PROCESSO Nº 08505.023.342/91-49 - KI SOOK SUNG
PROCESSO Nº 08505.024.057/91-18 - RUBEN LUIS SASIN
PROCESSO Nº 08505.024.782/91-87 - MARIE CLAIRE LALANNE FERNANDES
PROCESSO Nº 08506.003.221/91-80 - CRISTOBAL TORTOSA MARIN
PROCESSO Nº 08508.000.942/91-81 - ADOLFO NICOLAS POSADAS DURAND
PROCESSO Nº 08270.000.042/92-18 - JORGE ALBIOL RUIZ
PROCESSO Nº 08280.000.349/92-91 - CONCEPÇÃO MARGARET MCMANUS PIMENTEL
PROCESSO Nº 08280.000.567/92-62 - JOHN DAVID ROSS

"Permanências definitivas deferidas com base na condição de inextinguibilidade prevista no art. 75, II, b, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal."

PROCESSO Nº 08240.002.785/90-46 - VICTORIA BETZABE OVALLES HERNANDEZ
PROCESSO Nº 08444.002.615/90-39 - BERNARDO MENDOZA LOPEZ
PROCESSO Nº 08460.002.847/90-80 - MARIA CONCEIÇÃO MARCOS MARTINS
PROCESSO Nº 08460.006.224/90-59 - PABLO ALEJANDRO ESQUIVEL
PROCESSO Nº 08460.008.469/90-57 - OSVALDO HIRTON CHACON
PROCESSO Nº 08460.008.591/90-51 - LUIS RODOLFO QUEVEDO VALENCIA, MARIA JESUS MATHEUS QUEQUEZANA

PROCESSO Nº 08505.020.303/90-08 - LI HAI YING
PROCESSO Nº 08505.021.776/90-97 - DEN YIT YUEN, WANG FUI ZI
PROCESSO Nº 08280.000.423/91-61 - KELLY DAVID SMITH, PRISCILLA PAULETTE SMITH, CHRISTOPHER SEAM SMITH
PROCESSO Nº 08354.000.016/91-43 - ELSIE CAROLINA WOOD GWIAZDON
PROCESSO Nº 08361.000.361/91-14 - EUGÊNIA DA LUZ SILVA
PROCESSO Nº 08432.000.219/91-04 - REBECA CORDONADO GONZALEZ
PROCESSO Nº 08505.015.920/91-28 - KYUNG SUP MIN, KYUNG MI MIN PARK
PROCESSO Nº 08505.024.172/91-56 - ANA RUXANDRA CAMPOS
PROCESSO Nº 08506.000.227/91-50 - LEE CHUAR FONG, LEE WAI CHI, CHAN MEI WA, LEE WAI YOU, LEE WAI HAN

Pedidos de republicação deferidos

"Nos termos Parecer CJ nº 066/85, constante do processo MJ nº 021.339/83, determino a republicação do despacho deferitório da permanência definitiva, para que surta seus jurídicos e legais efeitos."

PROCESSO Nº 08390.001.159/84-PR - DIGNA FERREIRA SANTANDER
PROCESSO Nº 08509.000.727/90-26 - ANA RITA DA SILVA SANTOS

Relação de Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas

PROCESSO Nº 8000-17.312/91-01 - PAOLO GIUSEPPE PIATTI, ROSANGELA ELITRO-PI PIATTI e ANDREA PIATTI, até 12/01/94
PROCESSO Nº 8000-17.379/91-73 - MICHAEL LEWIS REECE, até 29/12/92
PROCESSO Nº 8000-17.380/91-52 - LANCE LAVEAR WHITNEY, até 29/12/92
PROCESSO Nº 8000-17.399/91-81 - VANESSA LEE PETERS, até 29/12/92
PROCESSO Nº 8000-17.689/91-61 - HERBERT BINGGELI e KATHARINA BARBARA BINGGELI, até 18/01/94
PROCESSO Nº 8000-17.795/91-16 - MASAKI ASAHI, MIE ASAHI, JURI ASAHI e MARI ASAHI, até 09/01/94
PROCESSO Nº 8000-18.338/91-21 - CURTIS ALLAN BURKE, até 05/01/93
PROCESSO Nº 8000-18.958/91-14 - ALBRECHT FRITZ REITER e BRIGITTE SIEGLIN DE HANNELORE REITER, até 16/01/94
PROCESSO Nº 8000-19.253/91-14 - CHASE J CHRISTENSEN, até 14/01/93
PROCESSO Nº 8270-04.628/91-17 - LUIS MARIO CARPIO QUIROZ, até 29/12/92
PROCESSO Nº 8360-09.143/91-56 - EDGAR TEJERINA MARISCAL, até 05/12/92
PROCESSO Nº 8390-02.918/91-14 - FEDRA GIDGET OBESO QUIJANO, até 21/12/92
PROCESSO Nº 8400-07.614/91-03 - GUILERMO FERNANDO MENDOZA ANTONIOLI, até 04/01/93
PROCESSO Nº 8400-07.616/91-21 - GABRIELA COTO LORIA, até 06/01/93
PROCESSO Nº 8433-000950/91-75 - MAURICIO EUGENIO GONZALEZ ESCUDERO, até 03/01/93
PROCESSO Nº 8434-000973/91-80 - PEDRO RAMÓN BENITEZ ALVARENGA, até 27/12/92
PROCESSO Nº 8434-000974/91-42 - DERLI ADALBERTO DANIZA ACUNA, até 17/02/93
PROCESSO Nº 8434-000975/91-13 - SANDRIGO LEZCANO JARA, até 05/02/93
PROCESSO Nº 8436-01.257/91-63 - LEONARDO ANDRES MARCHIORI BUTTARRO, até 24/02/93
PROCESSO Nº 8450-000773/91-55 - BERNARDO ARCADIO HERRERA ARCE, até 20/06/92
PROCESSO Nº 8460-11.856/91-42 - HANA SIBYLE BRIGITTE MULLER PAETZ, até 15/01/93

- PROCESSO Nº 8460-11.938/91-13 - WILFREDO FERNANDO LEIVA MALDONADO, até 05/01/93
- PROCESSO Nº 8460-11.941/91-10 - MARIA TERESA BENAVIDES JACOBS, até 24/01/93
- PROCESSO Nº 8460-12.450/91-13 - MAURICIO LEONARDO AGUILAR MOLINA, até 24/12/93
- PROCESSO Nº 8460-12.453/91-10 - ROGELIO CARLOS MANUEL ROMERO ZUVIC, JENIFER MARY NASSAR YARUR, DIEGO ANTONIO ROMERO NASSAR e ALICIA MAGDALENA ROMERO NASSAR, até 19/05/93
- PROCESSO Nº 8460-12.483/91-72 - FRANCISCO SOLANO MEZA ARRIOLA, até 10/01/93
- PROCESSO Nº 8460-12.489/91-59 - ERI KITAMORI, até 30/06/92
- PROCESSO Nº 8460-12.505/91-11 - ADOLFO RICARDO GREGORIO ROSALES MALDONADO e PILAR SEGOVIA ROSALES, até 27/01/93
- PROCESSO Nº 8490-04.825/91-04 - GABRIELA VICTORIA GARCIA SALAZAR, até 23/02/93
- PROCESSO Nº 8506-04.202/91-71 - JORGE AMARU SIERRA POSADAS, até 31/01/93
- PROCESSO Nº 8506-04.292/91-63 - MIJAYL ALEXANDER RODRIGUEZ BRICENO, até 04/03/93
- PROCESSO Nº 8506-04.350/91-68 - RICARDO MARTIN RAMIREZ SARMIENTO, até 24/02/93
- PROCESSO Nº 8506-04.351/91-21 - DYRCE VERENA TANIA GOROSTIAGA CAMPOS, até 05/02/93
- PROCESSO Nº 8506-04.353/91-56 - RAMIRO EDUARDO SALINAS LLANO, até 04/02/93
- PROCESSO Nº 8506-04.356/91-44 - ANTONIO LUIS LICHA, até 30/01/93
- PROCESSO Nº 8000-19.261/91-34 - KURTIS MARK DAWSON, até 29/01/93
- PROCESSO Nº 8295-03.962/91-01 - PETRA SILVIA PFALLER, até 14/04/93
- PROCESSO Nº 8296-01.058/91-51 - AROLDO ALVAREZ RIASCOS, até 18/01/93
- PROCESSO Nº 8352-000452/91-79 - TOMAS HOSHIBA KAWABATA, até 30/01/93
- PROCESSO Nº 8352-000453/91-31 - JUAN RENÉ MACILE RODRIGUEZ, até 07/02/93
- PROCESSO Nº 8352-000456/91-20 - SONIA MARIA EUGENIA GONZALEZ HETTER, até 27/02/93
- PROCESSO Nº 8353-000083/91-22 - VIRNA CAROLINA LEYTON GOMEZ, até 05/08/92
- PROCESSO Nº 8360-08.577/91-11 - SANTIAGO PIER SILVA BENITEZ, até 25/01/93
- PROCESSO Nº 8360-08.674/91-77 - RANDALL HUMBERTO ALVARADO CORELLA, até 12/01/93
- PROCESSO Nº 8360-09.205/91-10 - FRANCISCO JAVIER RIOS, até 09/03/93
- PROCESSO Nº 8390-02.994/91-01 - ELIO GLEISER BOIKO, até 14/01/93
- PROCESSO Nº 8390-03.148/91-54 - PABLO EDILBERTO GRAJALES VILLARREAL, até 12/02/93
- PROCESSO Nº 8400-07.077/91-48 - JACQUELINE FABIOLA ROJAS ARANCIBIA, até 28/02/93
- PROCESSO Nº 8400-07.586/91-61 - RICARDO DIETHER ANTELO AGUILERA, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 8460-09.696/91-35 - REGINA SANDRA BURACHIK, até 31/07/93
- PROCESSO Nº 8460-10.195/91-47 - CARMEN HELENA VARGAS MARTINEZ, até 22/09/92
- PROCESSO Nº 8460-11.279/91-71 - TERESA DE JESUS LUIS PEREIRA DE CARVALHO, até 19/12/92
- PROCESSO Nº 8460-11.290/91-11 - JULIA RAQUEL MARTINEZ DE GIMENEZ, até 21/12/92
- PROCESSO Nº 8460-11.296/91-90 - ELSY AMPARO OVALLE GARZON, até 16/01/93
- PROCESSO Nº 8460-11.306/91-41 - RAMIRO RAUL ROCHA MARTINEZ, até 23/02/93
- PROCESSO Nº 8460-11.544/91-20 - IOANNIS LYRAS, até 16/03/93
- PROCESSO Nº 8460-11.928/91-51 - CLAUDIO ERNESTO JOUGLARD, até 19/01/94
- PROCESSO Nº 8460-12.461/91-30 - SUSANNE FAOUR, até 20/01/93
- PROCESSO Nº 8460-12.470/91-21 - FERNANDO ENRIQUE CARRASCAL DE ARMAS, até 22/01/93
- PROCESSO Nº 8460-12.616/91-74 - MARIA TERESA BOSIO DE SOTO, até 05/02/93
- PROCESSO Nº 8460-12.623/91-30 - ARIE DRK ERKELENS, até 11/01/93
- PROCESSO Nº 8460-12.636/91-81 - FRANKLIN LEONARDO OPORTO JUAREZ, até 31/03/93
- PROCESSO Nº 8490-04.456/91-41 - SANDRA CECILIA CRUZALEGUI MIASTA, até 15/12/92
- PROCESSO Nº 8505-25.578/91-56 - HECTOR JAVIER HERNANDEZ GALINDO, até 05/11/92
- PROCESSO Nº 8505-26.933/91-31 - CARLOS MARIO URIOSTE VIERA, até 30/04/93
- PROCESSO Nº 8505-27.479/91-45 - SABINO TECK DE GAMBA, até 01/11/92
- PROCESSO Nº 8505-28.142/91-37 - MAX GREG GOLLAHER, JILL SUZANNE LONG GOLLAHER, NATHAN BRENT GOLLAHER, HEATHER ANN GOLLAHER, MICHELLE DAWN GOLLAHER, JANESSA KAYE GOLLAHER, REBECCA LYNN GOLLAHER e JOSEPH MICHAEL GOLLAHER, até 04/01/94
- PROCESSO Nº 8505-28.171/91-35 - JORGE LINO PEREZ MURIEL, até 13/12/92
- PROCESSO Nº 8505-28.792/91-82 - JORGE EDUARDO TERRAZAS CALLISPERIS, até 30/01/03
- PROCESSO Nº 8505-29.123/91-28 - ROBERTO SIGFRIDO GALLEGOS OLEA, até 08/12/92
- PROCESSO Nº 8505-29.148/91-59 - FIDEL FRANCISCO SUAREZ ARANDA, até 03/03/93
- PROCESSO Nº 8505-29.153/91-99 - MARITZA ROJAS REFORME, até 18/12/92
- PROCESSO Nº 8505-29.157/91-40 - ANNA DAL MOLIN, até 23/12/92
- PROCESSO Nº 8506-04.003/91-44 - RUBEN AUGUSTO ROMERO LAZARO, até 16/12/92
- PROCESSO Nº 8506-04.207/91-94 - NORA JACQUELINE FAUNDEZ VALLEJOS, até 04/01/93
- PROCESSO Nº 8506-04.277/91-70 - GUSTAVO ANDRES CAPONI, até 02/03/93
- PROCESSO Nº 8506-04.280/91-84 - SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI, até 02/03/93
- PROCESSO Nº 8506-04.286/91-61 - HUGO LUIS RAMOS ROMERO, até 06/03/93
- PROCESSO Nº 8506-04.287/91-23 - ANA FABIOLA ACHA AZERO, até 07/01/93
- PROCESSO Nº 8506-04.316/91-20 - WALTER ALEJANDRO ZAMALLOA CUBA, até 04/03/93
- PROCESSO Nº 08000.017.265/91-14 - KARL PETER ARNOLD JOHANNES KOENEN, HEIKE BEATE KOENEN, até 05/02/94
- PROCESSO Nº 08000.017.376/91-85 - JEFFERY GRANT THORN, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017.378/91-19 - ANDREW HAROLD SCHIESS, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017.382/91-88 - TORYE LINFORD SCHENK, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017.385/91-76 - SHANE RANDALL HINTON, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017.390/91-14 - SHAWNA ANN HAWES, até 28/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017-393/91-02 - DERIC KYLE WATTLES, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017-397/91-55 - RANDOLPH CHRISTOPHER JOHNNIE, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017-398/91-18 - KEVIN SCOTT VANDERWERFF, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.017-401/91-21 - DAVID JERRY JASPER, até 29/12/92
- PROCESSO Nº 08000.016-620/91-29 - OLIVIER CHARLES GIBERT, GENEVIEVE ANNI DURKHEIM GIBERT, DAVID GIBERT, ALBAN GIBERT, até 30/04/94
- PROCESSO Nº 08000.017-687/91-35 - ALFONS JOHANN MARIA WURMS, até 10/01/94
- PROCESSO Nº 08000.017-690/91-40 - KURT TENGER, MONIKA TENGER AERNI, ANGELA FABIENNE TENGER, até 09/02/94
- PROCESSO Nº 08000.017-990/91-83 - HOLGER JACOBY, RENATE ILSE ELFRIEDE JACOBY, até 01/06/94
- PROCESSO Nº 08000.018-020/91-22 - HAJIME KANAI, REIKO KANAI, até 17/04/94
- PROCESSO Nº 08354.002-215/91-41 - KAZUICHI OZAKI, até 01/11/93
- PROCESSO Nº 08420.000-738/91-58 - JORGE BARRIOS SANCHEZ, até 12/12/92
- PROCESSO Nº 08460.010-451/91-13 - EDUARDO GIL OSORIO, até 27/09/92
- PROCESSO Nº 08460.011-042/91-71 - WALTER MARTIN ROLAND DELEMANN, até 26/11/92
- PROCESSO Nº 08460.011-050/91-08 - IAIN FINNIE, até 10/11/92
- PROCESSO Nº 08460.011-187/91-54 - MAX LEONARDO CHACON PACHECO, até 15/12/92
- PROCESSO Nº 08505.028-152/91-91 - KATHRIN HILMER, até 08/03/93
- PROCESSO Nº 08505.028-214/91-46 - GUSTAVO LEANDRO POZO VARGAS, até 21/12/92
- PROCESSO Nº 08506.003-782/91-05 - MONICA YOLANDA PEREA SANTILLAN, até 08/12/92
- PROCESSO Nº 08506.003-783/91-60 - BLANCA ROSA MAQUERA SOSA, até 04/11/92
- PROCESSO Nº 08506.003-809/91-51 - LUIGI PAOLO ANANDA PICOLLO ROJAS, até 09/12/92
- PROCESSO Nº 08506.004-032/91-42 - FERNANDO AGUSTIN SOTO BAQUERO; BEATRIZ VICTORIA JOYA DE SOTO, MARIA FERNANDA SOTO JOYA, ALONSO CARLOS SOTO JOYA, até 21/12/92
- PROCESSO Nº 8505-31.437/91-17 - ROGER DALE AUWERS, TAMARA PASMA AUWERS, ELISABETH ANN AUWERS e STEPHANIE JANE AUWERS, até 19/01/94

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 1.705, de 12 de fevereiro de 1992,

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 8420-000623/91-36 - GIUSEPPE CISCATO e PATRIZIA DALLA VECCHIA IN CISCATO

No Diário Oficial da União, Seção I, de 23/03/92 pag. nº 3762

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 08280-001.989/91-38 - JUAN VEIMAR ORELLANA AMUSQUIBAR, até 13/04/93

No Diário Oficial da União, Seção I, de 06/05/92 pag. nº 5634

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 08000-016.015/91-11 - OLIVIER FLOUR, SYLVIE MONIQUE BERNADETTE BONNARDEL FLOUR, até 19/02/94

PROCESSO Nº 08354-002.365/90-82 - JOHANNES CHRISTOFFEL ADRIAAN BESTER, até 31/12/92

No Diário Oficial da União, Seção I, pag. nº 5835 de 11/05/92

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 08492-000 948/91-11 - HECTOR RAMON PEREZ SALDIAS, até 24/10/92

PROCESSO Nº 08506-002.720/91-12 - DONNY WAYNE DIXON, BILLIE ANN DIXON, DOUGLAS MATTHEW DIXON, DONNY WAYNE DIXON II, até 08/09/92

(Of. nº 48/92)

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO

Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica

DESPACHOS DO DIRETOR

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR Nº 117 - CADE
Representante: POSTO DE GASOLINA DOS ANJES
Representado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
CIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
TEXACO DO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO
SHELL DO BRASIL S/A

Nos termos do art. 4º do Regulamento da Lei nº 8.158, de 08 de janeiro de 1991, baixado pelo Decreto nº 36, de 14 de fevereiro de 1991, determino o arquivamento da Averiguação Preliminar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40
Representante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EVAPORADORES REFRIO LTDA
Representada: COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A

1. Instaura-se processo administrativo.
2. Notifique-se as representadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, querendo, apresentarem defesa prévia, especificarem fundamentadamente e requererem as provas que pretendem produzir.

Representação Nº 88/92
Representante: LUIZ PAULO COSTA - VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Representada: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO
EMPRESA DE ÔNIBUS CAPITAL DO VALE
EMPRESA DE ÔNIBUS REAL

Nos termos do art. 4º do Regulamento da Lei nº 8.158, de 08 de janeiro de 1991, baixado pelo Decreto nº 36, de 14 de fevereiro de 1991, determino o arquivamento da Representação.

MARCOS VINÍCIUS DE CAMPOS

(Ofs. nºs. 461, 463 e 468/92)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 361, DE 12 DE MAIO DE 1992.

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08280-4542/91, resolve conceder autorização à empresa FIANÇA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, C G C nº 03.499.191/0001-76, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer a atividade de segurança pessoal privada, nos termos do artigo 29, da Portaria nº 91, de 21 de fevereiro de 1992, no DISTRITO FEDERAL.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 86.925 - 18-5-92 - Cr\$ 80.500,00)

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS

DESPACHO

Tendo em vista o contido no ofício nº 176-S/3, de 05 de maio de 1992, da Diretoria de Subsistência e de acordo com o Parecer nº 015 da Assessoria Jurídica deste Departamento, resolvo considerar dispensada a licitação para aquisição dos artigos solicitados por essa Diretoria, constantes do ofício acima especificado, fundamentado no inciso II do Art. 22, do Decreto-Lei nº 2300, de 21 Nov 86, Brasília-DF, 18 de maio de 1992. ALBERTO HELBOURN-Cel Ordenador de Despesas do DGS.

Ratifico a dispensa acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992

Gen Ex IRIS LUSTOSA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento

(Of. nº 230/92)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 702, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979; e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 725/91, conforme consta do Processo nº 23025.002823/91-16 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Faculdade de Ciências e Informática, mantida pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para Faculdades SPEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 11/92, conforme consta do Processo nº 23000.005904/91-83 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e em Supervisão Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, ministrado pelas Faculdades Integradas de Cuiabá, mantidas pela União das Escolas Superiores de Cuiabá, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 441/91, conforme consta do Processo nº 23001.003101/90-85 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 705, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 25/92, conforme consta do Processo nº 23000.005030/91-82 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Análise de Sistemas, ministrado pela Universidade do Sagrado Coração, mantida pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 630/91, conforme consta do Processo nº 23018.000693/90-86 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Bacharelado em Matemática Aplicada à Informática, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Itajubá, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá, com sede na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 707, DE 18 DE MAIO DE 1992

O Ministro do Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 722/91, conforme consta do Processo nº 23001.000909/91-28 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Conceder reconhecimento ao curso de Administração, habilitação Comércio Exterior, ministrado pelas Faculdades Integradas Ibirapuera, mantidas pela Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura

TERÇA-FEIRA, 19 MAI 1992

ra, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG

(Of. nº 95/92)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 18 de maio de 1992

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pareceres, do Conselho Federal de Educação.

Favorável à extinção
Nº 674/91 - do curso de Estudos Sociais, licenciatura de 1º grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Toledo de Ensino, assegurado o direito dos alunos que ingressaram em 1990. (Processo nº 23001.000771/91-11).

Favorável ao retorno
Nº 726/91 - das alunas já diplomadas em 1989 e 1990 no curso de Pedagogia, habilitação Orientação Educacional, ministrado pelo Centro Integrado de Ensino Superior de Alegrete, mantido pela Fundação Educacional de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de realizarem Prática Docente e Estágio Supervisionado. (Processo nº 23001.000471/91-79).

Que aprova o remanejamento de vagas solicitado pelas Faculdades Integradas Bennett, mantidas pelo Instituto Metodista Bennett, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma: para o curso de Administração, cem vagas; Direito, cem; Economia, sessenta; Licenciatura em Educação Artística quarenta, no total de trezentas vagas. (Processo nº 23001.000802/91-34).

JOSÉ GOLDEMBERG

(Of. nº 95/92)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 519, de 16-10-75, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para contrato de prestação de serviço por tempo determinado, na área de Magistério, conforme disposto no Edital nº 017/92; resolve:

I. Divulgar o resultado do referido concurso, homologado, na data desta Portaria, pelo Conselho Superior, conforme o que se segue:
Cargo: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus
Área: Edificações/Instalações Hidrossanitárias
Candidatos Classificados:
- Paulo César Mapa 71,8 pontos
- Geraldo de Paula Vargas 63,0 pontos
- José Agostinho Mesquita 62,8 pontos
Área: Línguas/Inglês
Candidatos Classificados:
- Olívia Maria Araújo Menezes 73,3 pontos
- Lúcia Rosas Peterkin 68,0 pontos
II. Determinar que a CRH e a Procuradoria Jurídica adotem as providências cabíveis, para a contratação dos professores necessários.

RONALDO REBERT BAYÃO TOFFOLO

(Of. nº 90/92)

Ministério da Aeronáutica

COMANDO GERAL DO AR IV Comando Aéreo Regional

DESPACHOS

Tendo em vista a aquisição de Combustível para Aviação, na firma PETROBRÁS S.A. no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para a BASE AÉREA DE ANÁPOLIS, resolvo considerar dispensada a licitação no valor mencionado, fundamentado no Item X do Art. 22 do Decreto-Lei 2.300/86, combinado com o Parágrafo Único do mesmo Artigo.
Anápolis-GO, 22 Abr 92.

SÉRGIO FERNANDES MARTINS - Cel Av
Cmt da BAAN

Ratifico a dispensa acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.
Brasília-DF, 05 Mai 92.

Maj Brig do Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR
Cmt do 6º COMAR

(Of. nº 45/92)

COMANDO GERAL DE APOIO

DESPACHOS

1. O Diretor da DEPV, após analisar o processo referente à Nota de Empenho nº 92NE00043, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL, para serviços de aluguel permanente de circuito de voz nacional, internacional e circuito não especial de transmissão para esta Diretoria, resolve considerar dispensada a licitação no valor de Cr\$ 467.034.154,71, com fundamento no Inciso VII Art. 22 do decreto-lei 2.300/86. Dispensa proposta para um exercício financeiro com posterior reforço de Nota de Empenho.

Maj Brig do Ar GUIDO DE RESENDE SOUZA
Diretor da DEPV

Ratifico a dispensa de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1992.
Ten Brig do Ar LAIR DA SILVA ANDRADE.
Comandante do COMGAP

(Of. nº 51/92)

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO-DETEN, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos da Lei nº 6360/76, Decreto nº 79094/77 e do Decreto-lei nº 986/69, R E S O L V E:

1. Conceder os Registros concernentes a produtos de higiene, perfumes e cosméticos, saneantes e alimentos, na conformidade da relação anexa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUZANA MACHADO DE ÁVILA

NOME DA EMPRESA	NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
COMPLEMENTO DO NOME	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	CLASS/CAT	DESCRICAÇÃO
			NUM. DE REGISTRO
			VENCIMENTO
			VALIDADE
AMAZON BIOCOSMETICOS LTDA			2.01181-9
CLINANCE SABONETE LIMPADOR EXFOLIADOR		25000.002294.92-91	2.1181.0188.001-1
LIMPADOR EXFOLIADOR			05/97
CREM 8G PLAST OPC			24 MESES
251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1			
CASA ADELINO PRODS ANACONDA LTDA			2.00853-0
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA CALIFORNIA		25001.006878.82	2.0083.0034.001-0
FR PLAST LIQ			09/97
20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM			03 ANOS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO			
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA MORENO		25001.006878.82	2.0083.0034.002-0
FR PLAST LIQ			09/97
20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM			03 ANOS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO			
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA RAQUEL		25001.006878.82	2.0083.0034.003-7
FR PLAST LIQ			09/97
20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM			03 ANOS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO			
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA CARIACA		25001.006878.82	2.0083.0034.004-8
FR PLAST LIQ			09/97
20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM			03 ANOS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO			
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA NATURAL		25001.006878.82	2.0083.0034.005-3
FR PLAST LIQ			09/97
20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM			03 ANOS
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO			
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA BRONZEADO		25001.006878.82	2.0083.0034.006-1

FR PLAST LIQ 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.006878.82	09/97 03 ANOS	2.0053.0034.007-1	TOP FASHION BANDEJA FOLHA FLANDRES PO COMPACTO 20.10.15-1 POS FACIAIS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.018663.85	2.0167.0290.001-8 08/97 24 MESES
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA OCRE FR PLAST LIQ 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.006878.82	09/97 03 ANOS	2.0053.0034.008-8	FONTANA SA		2.00254-5
MAQUILAGEM LIQUIDA ANACONDA TROPICAL FR PLAST LIQ 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.006878.82	09/97 03 ANOS	2.0053.0034.008-8	SABONETE BABY NIVEA ***** CX PAPELAC E PAPEL MONOLUCIDO SOLIDA 80 G 20.20.30-0 SABONETES INFANTIS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25991.006149.81	2.0254.0005.001-1 02/97 ** *****
SHAMPOO VINCY ANACONDA ***** FR PLAST LIQ 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.006879.82	09/97 03 ANOS	2.0053.0036.001-3	GILLETTE DO BRASIL E CIA		2.00148-1
COMBE BRASIL PRODS TOUCADOR SAUDE LTDA			2.00011-5	ESCOVA DENTAL ORAL B INDICATOR ***** ESCOVA DENTAL 20.20.32-4 ESCOVA DENTAL 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	25000.002184.92-92	2.0148.0054.001-1 05/97 05 ANOS
WELLIN CREME E ALISANTE COM ESSENCIA ERVAS WELLIN CREME BIGNAGA ALUMINIO 80G 20.20.16-5 PRODUTOS PARA ALISAR OS CABELOS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.010126.83	09/97 36 MESES	2.0011.0018.003-9	HERSA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COSMETICOS LTDA		2.01240-2
WELLIN GEL ALISANTE COM ESSENCIA CITRICA WELLIN GEL BIGNAGA ALUMINIO 80G 20.20.16-5 PRODUTOS PARA ALISAR OS CABELOS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.010125.83	09/97 36 MESES	2.0011.0002.004-3	LOCAO AQUOSA JEANNE BALSAN ***** FLAC LOCAO 20.10.25-9 LOCOES DE BELEZA 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	25000.014140.91-33	2.1240.0070.001-0 05/97 02 ANOS
WELLIN GEL ALISANTE COM PROTEINA ERVAS WELLIN GEL BIGNAGA ALUMINIO 80G 20.20.16-5 PRODUTOS PARA ALISAR OS CABELOS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.003827.87	09/97 24 MESES	2.0011.0002.002-7	INOS GESSY LEVER LTDA		2.00006-9
COMPANHIA INDUSTRIAL FARMACEUTICA			2.00005-5	SIGNAL FLUOR ANTI-TARTARO ***** BIGNAGA LAMINADA CREMOSA 20.10.04-6 DENTIFRICIOS 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT.	25001.011608.82	2.0006.0127.005-0 02/97 03 ANOS
ANSWER DEO COLONIA JAFRA JAFRA FRASCO VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.004348.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0431.001-6	VINOLIA SHAMPOO - ELEGANCE ***** FRASCO PLASTICO - LIQUIDA VISCOSA 20.10.02-1 XAMPU 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT.	25000.000023.91	2.0006.0238.001-4 02/96 48 MESES
ANSWER DESODORANTE JAFRA JAFRA FRASCO PLASTICO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.004732.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0430.001-1	VINOLIA SHAMPOO - FLEURS DES CHAMPS ***** FRASCO PLASTICO-LIQUIDA 20.10.02-1 XAMPU 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT.	25001.010366.85	2.0006.0116.001-6 07/96 04 ANOS
ANSWER SHAVE CREAM JAFRA JAFRA BIGNAGA PLASTICA CREMOSA 20.10.07-0 CREMES PARA BARBEAR 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.004347.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0432.001-2	LAB SARDALINA LTDA		2.00273-0
BATOM JAFRA JAFRA EMBALAGEN PLASTICA SOLIDA IBIZA 20.10.10-6 BATONS 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25992.025744.75	06/96 02 ANOS	2.0005.0084.072-3	SARDALINA LIQUIDA FR VIDRO LIQ 20.10.25-9 LOCOES DE BELEZA 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.000309.82	2.0273.0088.001-7 10/97 36 MESES
BATOM JAFRA JAFRA EMBALAGEN PLASTICA SOLIDA MALAGA 20.10.10-6 BATONS 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25992.025744.75	06/96 02 ANOS	2.0005.0084.073-1	SHAMPOO HAE-BIN BAGOSA FR PLAST LIQ OPACO 20.10.02-1 XAMPU 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.003966.82	2.0273.0059.001-3 10/97 36 MESES
BATOM JAFRA JAFRA EMBALAGEN PLASTICA SOLIDA MADRI 20.10.10-6 BATONS 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25992.025744.75	06/96 02 ANOS	2.0005.0084.074-1	LABS DR N G PAYOT BRASIL SA		2.00040-5
BATOM JAFRA JAFRA EMBALAGEN PLASTICA SOLIDA SEVILHA 20.10.10-6 BATONS 231 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25992.025744.75	06/96 02 ANOS	2.0005.0084.075-8	LOCAO ESTABILIZANTE LIFTING LIGNE ESTHETICIENNE PAYOT PAYOT LIQ -FR PLAST 20.10.25-9 LOCOES DE BELEZA 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT.	25000.003839.86	2.0040.0012.001-7 08/97 24 MESES
BRIELMO LABIAL JAFRA JAFRA EMBALAGEN PLASTICA CREMOSA HUETTE 20.10.10-6 BATONS 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.003253.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0435.002-1	LOCAO TONICA PROPOLIS PAYOT PAYOT LIQ -FR VD 20.10.25-9 LOCOES DE BELEZA 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO 230 MODIF.FORM. C MAT-PRIMAS CONST.LISTAS POSIT.	25001.004092.87	2.0040.0245.001-1 08/97 24 MESES
ELORA DEOCOLONIA JAFRA JAFRA FRASCO VIDRO LIQUIDA 20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25000.007200.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0439.001-7	MARCOS PEDRILSON PRODUTOS HOPITALARES LTDA		2.00455-1
PROTETOR LABIAL JAFRA JAFRA ESTOJO PLASTICO SOLIDA 20.20.05-1 PRODUTOS ANTI-SOLARES 234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	25001.004350.87	09/97 02 ANOS	2.0005.0441.001-1	M-P SABONETE LIQUIDO FR PLASTICO SAB LIQUIDO 20.10.01-1 SABONETE 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	25000.002253.91	2.0455.0005.001-9 05/97 36 MESES
DAIYA COSMETICOS INTERNACIONAL LTDA			2.00167-5	NOVA-ALQUINIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		2.00951-2
TOP FASHION PO COMPACTO COR NR 1				GEL CONTORNO DE OLHOS E BOCA SGANDERLA ***** PT GEL 20.10.25-9 LOCOES DE BELEZA 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	25000.016722.91	2.0951.0178.001-0 05/97 02 MESES
				PARIS IND QUIM E COSMETICA LTDA		2.01227-9
				BASE DE CORONA ***** ESTOJO PLASTICO SOLIDO 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	25000.012898.90	2.1227.0017.001-8 05/97 02 ANOS
				PROCOSA PRODS DE BELEZA LTDA		2.00070-9

CONTACT FINISH FLUID FOUNDATION 24 FR PLAST LIQ 20.10.26-7 BASES DE MAQUILAGEM 231 NOVA APRES (FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25000.000627.89	2.0070.0446.010-1 10/94 36 MESES	ADQUINA IND COM ADITIVOS LTDA 3.00772-2
MEM'S CLUB 52-DEODORANT DESODORANTE AEROSOL TB AL AER 20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDACAO DE REGISTRO	25001.006264.82	2.0070.0135.001-7 10/97 36 MESES	DESINFETANTE LYPTO KLEEN ***** 25000.002331.92-15 FR PLAST LIQ 500 ML 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
VOLUMATIC MASCARA COM BIO-PROTEINA CONTACT GREY HORIZON FR PLAST CR 20.20.04-1 PRODUTOS PARA A AREA DOS OLHOS 231 NOVA APRES (FRAGANCIA, TONALID E VOLUME-QUANTID.)	25001.014551.89	2.0070.0460.005-0 08/95 36 MESES	ALKALLIS BRASIL IND.E COM.DE PRODS.QUINICOS LTDA 3.00071-1
RCP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.01419-2	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 FR PLAST LIQ 1 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
DEO COLONIA RIC GALLES DESODORANTE ***** 25000.003723.90-49 FRASCO DE VIDRO LIQUIDO 20.10.06-2 DESODORANTES 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1		2.1419.0026.001-7 05/97 36 MESES	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 BOMBONA PLAST LIQ 5 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
REALGEN'S DO BRASIL IND.DE COSMETICO LTDA		2.00873-3	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 BOMBONA PLAST LIQ 20 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
COLONIA INFANTIL PRINCESS FLORENCE BABYLANDIA ***** 25000.006994.87 FR VIDRO LIQ 20.20.29-7 AGUAS DE COLONIA INFANTIS E SIMILAR 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0873.0025.002-9 09/97 02 ANOS	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 BOMBONA PLAST LIQ 80 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
LOTION AFTER SHAVE PRINCESS FLORENCE GIVAN ***** 25000.005536.87 FR VIDRO LIQ 20.10.06-9 PRODUTOS PARA APOS O BARBEAR 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0873.0026.001-7 09/97 02 ANOS	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 TAMBOR PLAST LIQ 100 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
CONDICIONADOR PRINCESS FLORENCE GIVAN ***** 25000.005535.87 FR PLAST LIQ 20.10.28-1 CONDICIONADOR 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0873.0028.001-1 09/97 02 ANOS	ALK 300 DESINFETANTE ***** 25000.002329.92-73 TAMBOR METALICO LIQ 200 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
RUMO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		2.00904-0	BAYER BRASIL SA 3.00043-4
ENXAGUATORIO CAPILAR C/ PROTEINAS / VITAMINA A RUMO VERDE FR PLAST OPC LIQ CREMOSO 20.10.03-8 ENXAGUATORIOS CAPILARES 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	25000.014236.88	2.0904.0074.001-1 05/97 02 ANOS	BAYSILONE ***** 25001.003916.87 TS 300 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO
SUSANBEL QUINICA E COSMETICOS LTDA		2.00306-5	BRISOL IND COM MATERIAL LIMPEZA LTDA 3.00413-2
AGUA OXIGENADA CREMOSA 20 VOLUMES Q'BRISA Q'BRISA FR PL LIQ 20.20.14-9 AGENTES CLAREADORES DOS CABELOS 287 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2	25000.014407.91	2.0306.0022.001-6 05/97 24 MESES	DESINFETANTE BRISOL EUCALIPTO BRISOL LATA 18 LITROS 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
UNILABOR LABORATORIOS COSMETICOS LTDA		2.00947-1	CERAS JOHNSON LTDA 3.00063-1
DESODORANTE DO ALQUINISTA NEUTRO FR PLA LIQ 20.10.06-2 DESODORANTES 234 REVALIDACAO DE REGISTRO	25000.009074.87	2.0947.0046.001-1 05/97 36 MESES	ANACIO JOHNSON LATA C/18 L 31.02.02-5 CONGENERE A DETERGENTES AMACIANTES 334 REVALIDACAO DE REGISTRO
VALMARI LABORATORIOS DERMOCOSMETICOS LTDA		2.00837-1	DUO-CIDE PLUS JOHNSON BOMBONA PLAST 5 LITROS 32.05.02-9 DESINFETANTES HOSPITALARES PARA SUP 387 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 2
CREME CENTELLASE VALMARI ***** 25001.000918.87 POTE PLASTICO-CREME-250G-500G 20.10.22-4 CREMES DE BELEZA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO CREME REAFIRMANT CORPO VALMARI ***** 25001.000917.87 POTE PLASTICO-CREME-250G-500G 20.10.22-4 CREMES DE BELEZA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0837.0071.001-6 08/97 24 MESES	JOHNSON JATO JOHNSONS FR PLAST 500 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO
CRIO-GEL VALMARI ***** 25001.000914.87 POTE PLASTICO-GEL-500G-1000G 20.10.25-9 LOCOS DE BELEZA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0837.0072.002-0 08/97 24 MESES	COLAU QUINICA DO BRASIL S.A. 3.00000-9
LOCAO CAMFORADA VALMARI ***** 25001.002903.87 FRASCO PLASTICO -LIQUIDO-130ML-400ML 20.10.25-9 LOCOS DE BELEZA 234 REVALIDACAO DE REGISTRO		2.0837.0073.001-9 05/97 36 MESES	NETCLOR ***** 25000.001241.92-99 EMBALAGEN COM 20KGS 31.02.01-7 CONGENERES A DETERGENTE ALVEJANTES 381 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1
VEREFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		2.00987-0	ECOLAB QUIM LTDA 3.00083-0
SHAMPOO HENNA HYROKO HYROKO FR PLAST TRANS LIQ 20.10.02-1 XAMPU 251 REGISTRO DE PRODUTO DA CATEGORIA 1	25000.007322.89	2.0987.0230.001-4 05/97 02 ANOS	ACID 2200-F ***** 25001.003238.87 BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO
			CYCLON ANONICAL ***** 25992.023779.75 FRASCO DE 1 LITRO 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIAOAE

CYCLON AMONIAICAL ***** 25992.023779.75 LATA DE 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0176.002-4 10/93 ** *****	***** 25992.023769.75 LATA DE 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0025.002-1 10/93 ** *****
CYCLON AMONIAICAL ***** 25992.023779.75 BOMBONA DE 20 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0176.003-2 10/93 ** *****	PERFECT JOB ***** 25992.023769.75 TAMBOR 200 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0025.003-1 10/93 ** *****
CYCLON AMONIAICAL ***** 25992.023779.75 CX COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0176.004-0 10/93 ** *****	PERFECT JOB ***** 25992.023769.75 BOMBONA 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0025.004-8 10/93 12 MESES
KLENZADE PLC ***** 25001.010498.85 SACO PLASTICO DE 50 KG 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0053.0095.001-6 08/97 12 MESES	P3-GAMO AS ***** 25001.008749.83 SACO 50 KG 32.03.99-9 CONGENERES A DETERG. OUTROS 335 CANCELAMENTO DE REGISTRO	3.0042.0111.001-7 08/93 ** *****
KLENZADE AC 1000 ***** 25001.006753.82 TAMBOR 100 LITROS 32.03.99-9 CONGENERES A DETERG. OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0053.0057.001-7 08/97 12 MESES	SAPONACEO INI ***** 25992.023774.75 BARRICA 10 KG 31.02.99-8 CONGENERES A DETERGENTES OUTROS 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0027.001-6 10/93 ** *****
MIKROLENE DFS ***** 25001.006751.82 BOMBONA PLASTICA PARA 50 LITROS 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0053.0056.001-0 08/97 12 MESES	TOP ***** 25001.000378.89 BOMBONA DE 20 LITROS 31.02.04-1 CONGENERES A DETERGENTES CERAS 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0042.0152.001-5 08/94 ** *****
PERFECT JOB ***** 25992.023709.75 LATA DE 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0175.001-1 10/93 ** *****	TOP ***** 25001.000378.89 FRASCO DE 1 LITRO 31.02.04-1 CONGENERES A DETERGENTES CERAS 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0042.0152.002-3 08/94 ** *****
PERFECT JOB ***** 25992.023709.75 BOMBONA 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0175.002-8 10/93 ** *****	TOP ***** 25001.000378.89 BOMBONA DE 5 LITROS 31.02.04-1 CONGENERES A DETERGENTES CERAS 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0042.0152.003-1 08/94 ** *****
PERFECT JOB ***** 25992.023709.75 TAMBOR 200 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0175.003-6 10/93 ** *****	ZIX-20 DETERGENTE LIQUIDO ***** 25001.014448.82 FRASCO 1 L 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0112.001-3 08/93 ** *****
RISP ***** 25991.005918.81 BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0053.0160.001-2 02/97 ** *****	ZIX-20 DETERGENTE LIQUIDO ***** 25001.014448.82 LATA 18 LITROS 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0112.003-1 08/93 ** *****
SAPONACEO INI ***** 25992.023774.75 BARRICA DE 10 KG 31.02.10-6 CONGENERES A DETERGENTES SAPONACEO 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0174.001-3 10/93 ** *****	ZIX-20 DETERGENTE LIQUIDO ***** 25001.014448.82 CX DE PAPELAO C/ 12 FRASCOS PLASTICOS DE 1 LITRO 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 391 CANCELAMENTO POR TRANS DE TITULARIDADE	3.0042.0112.004-8 08/93 ** *****
SOILAX PREP ***** 25001.004113.87 BOMBONA PLASTICA DE 20 LITROS 32.03.99-9 CONGENERES A DETERG. OUTROS 330 MODIF.DE FORMULA, COM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS) 390 MUDANCA DE NOME DE PRODUTO	3.0053.0118.001-6 08/93 12 MESES	INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA 3.00034-3	
SOLIDCLEAN ***** 25001.008559.86 CAIXA DE PAPELAO COM 4 FRASCOS PLASTICOS DE 2,5 LITRO 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0053.0097.001-9 09/97 12 MESES	FOFO BRISA DA MANHA ***** 25001.002954.88 LIQ 2000 ML 31.02.02-5 CONGENERES A DETERGENTES AMACIANTES 330 MODIF.DE FORMULA, COM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0034.0219.001-6 08/94 03 ANOS
ZIX 20 ***** 25001.014448.82 FRASCO 1 LITRO 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0173.001-7 08/93 ** *****	FOFO BRISA DA MANHA ***** 25001.002954.88 LIQ 1000 ML 31.02.02-5 CONGENERES A DETERGENTES AMACIANTES 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0034.0219.002-4 08/94 36 MESES
ZIX 20 ***** 25001.014448.82 LATA 18 LITROS 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0173.002-5 08/93 ** *****	FOFO BRISA DA MANHA ***** 25001.002954.88 LIQ 500 ML 31.02.02-5 CONGENERES A DETERGENTES AMACIANTES 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS)	3.0034.0219.003-2 08/94 36 MESES
ZIX 20 ***** 25001.014448.82 CAIXA DE PAPELAO COM 12 FRASCOS PLASTICOS DE 1 LITRO 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 333 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	3.0053.0173.003-3 08/93 ** *****	JIMO QUIM INDUSTRIAL LTDA 3.00067-8	
MENKEL SA INDS QUINCS 3.00042-0		INSETICIDA INDUSTRIAL JIMO CVT2 ***** 25001.010390.86 3 O/O P/P LIQUIDO BOMBONA PLASTICA C/25KG 32.06.02-5 INSETICIDA P/ ENTIDADES ESPECIALIZA 330 MODIF.DE FORMULA, CCM MAT.-PRIMAS DAS LISTAS POSITIVAS) 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0067.0017.001-8 09/97 01 ANOS
CYCLON ALCALINO ***** 25001.021916.84 SACO PLASTICO DE 20 KG 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 335 CANCELAMENTO DE REGISTRO	3.0042.0317.001-4 12/96 ** *****	METASIL QUIM IND COM LTDA 3.00285-8	
PERFECT JOB		METASIL 40 ***** 25001.004249.84 BARRICA 50 KG 32.01.01-5 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	3.0285.0013.001-7 08/97 ** *****
		METASIL 40 ***** 25001.004249.84 SACO PLASTICO 5 KG	3.0285.0013.002-5 08/97

32.02.02-1 CONGENERES A DETERGENTE DESINCRUSTA 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	01 ANOS		TEXORIN LIQUIDO FRASCO PLASTICO C/50 ML 31.02.03-3 CONGENERE A DETERGENTES ANTIFERRUGI 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	25000.010414.90-34 12/95 05 ANOS	3.0741.0014.005-9
METASIL 40 ***** 25001.004249.34	3.0285.0013.003-3	08/97	STANLEY HOME PRODS P LAR LTDA		3.00081-5
SACO PLASTICO 50 KG 32.02.02-1 CONGENERES A DETERGENTE DESINCRUSTA 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	01 ANOS		WINDOW CLEAN ***** 25992.035094.76		3.0081.0008.001-8
POLIQUIMICA CICLONE IND COM PRODS QUIMS LTDA	3.00222-2		FR PLAST 450 ML LIQ 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM		** ***** 01/93
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.001-8	12/97	WINDOW CLEAN ***** 25992.035094.76		3.0081.0008.001-4
LIQ FR C/ 3 L 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		FR PLAST 750 ML LIQ 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM		** ***** 01/93
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.002-6	12/97	WINDOW CLEAN ***** 25992.035094.76		3.0081.0008.002-2
LIQ FR C/ 5 L 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		FR PLAST 1000 ML LIQ 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM		** ***** 01/93
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.003-4	12/97	WINDOW CLEAN ***** 25992.035094.76		3.0081.0008.004-8
LIQ FR C/ 100 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		FR PLAST 200 ML LIQ 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM		** ***** 01/93
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.004-2	12/97	WINDOW CLEAN ***** 25992.035094.76		3.0081.0008.005-9
LIQ FR C/ 500 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		FR PLAST 500 ML LIQ 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 389 ALTERACAO DE ROTULAGEM		** ***** 01/93
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.005-0	12/97	ALHOSAL KI-SABOR DE ALIMENTOS LTDA		4.05321-4
LIQ FR C/ 1000 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		GELEIA DE ABACAXI PINHEIRAL 25001.000354.91		4.5321.0013.001-6
CICLONE ***** 25001.004980.86	3.0222.0007.006-9	12/97	VIDRO 41.00.03-4 DOCES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 01 ANOS
LIQ BALOE C/ 18 L 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		GELEIA DE LARANJA PINHEIRAL 25001.000353.91		4.5321.0014.001-2
LAVABOTAS CICLONE CICLONE 25001.004629.86	3.0222.0006.001-1	09/97	VIDRO 41.00.03-4 DOCES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 01 ANOS
LIQ BOMBONA C/ 200 ML 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	** *****		MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA PINHEIRAL 25001.001277.89		4.5321.0006.001-1
QUINIFORT PRODS QUIMS LTDA	3.00773-6		VIDRO 41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS 455 MODIF DE MARCA DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)		11/99 01 ANOS
AMACIANTE PARA ROUPAS NEOBRILO 25000.007231.89-52	3.0773.0029.002-2	09/96	PIMENTA DO REINO MOIDA ALHOSAL 25001.000208.91		4.5321.0015.001-9
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 5 L 31.02.02-5 CONGENERE A DETERGENTES AMACIANTES 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		SACO PLASTICO 41.00.04-2 ESPECIARIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 01 ANOS
AMACIANTE PARA ROUPAS NEOBRILO 25000.007231.89-52	3.0773.0029.003-0	09/96	CADBURY DO BRASIL REFRIGERANTES LTDA		4.09663-1
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 20 L 31.02.02-5 CONGENERE A DETERGENTES AMACIANTES 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		AROMA NATURAL A BASE DE OLEO ESSENCIAL DE GRAP EMUL DF-1667 SCHWEPES 25004.001035.92		4.9663.0005.001-1
DESINFETANTE PINHO NEOBRILO 25000.007232.89-15	3.0773.0027.002-1	09/96	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 5 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		AROMA NATURAL A BASE DE OLEO ESSENCIAL DE LARANJA EM DF-1668 SCHWEPES 25004.001038.92		4.9663.0005.001-9
DESINFETANTE PINHO NEOBRILO 25000.007232.89-15	3.0773.0027.003-8	09/96	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 20 L 32.05.06-1 DESINFETANTE PARA USO GERAL 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		AROMA NATURAL A BASE DE OLEO ESSENCIAL DE LIMAO EM DF-1669 SCHWEPES 25004.001037.92		4.9663.0007.001-2
DETERGENTE NEOBRILO 25000.007237.89-39	3.0773.0030.002-0	09/96	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 5 L 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		CONCENTRADO AROM P/REFRIG DE LARANJA E TONICA DF-1664 SCHWEPES 25004.001032.92		4.9663.0003.001-7
DETERGENTE NEOBRILO 25000.007237.89-39	3.0773.0030.003-9	09/96	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-BOMBONA PLAST C/ 20 LITROS 31.01.01-0 DETERGENTE DE USO GERAL 331 NOVA APRES(FRAGANCIA, TONALIDADE E VOLUME/QUANTID)	05 ANOS		CADBURY DO BRASIL REFRIGERANTES LTDA		4.09663-1
ROBATEX PRODS QUIMS LTDA	3.00741-5		CONCENTRADO AROMATICO P/REFRI DE GRAPEFRUIT E TONICA DF-1666 SCHWEPES 25004.001033.92		4.9663.0004.001-3
SABAO LIQUIDO COCO URCA URCA 25001.008931.86	3.0741.0007.001-1	10/97	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-FRASCOS 500 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	05 ANOS		CONCENTRADO AROMATICO P/REFRIGERANTE DE LIMAO E TON DF-1668 SCHWEPES 25004.001036.92		4.9663.0006.001-6
SABAO LIQUIDO COCO URCA URCA 25001.008931.86	3.0741.0007.002-8	10/97	TAMBORES DE ACO INOX 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05/02 ** *****
LIQUIDO-FRASCOS 1000 ML 31.02.99-8 CONGENERE A DETERGENTES OUTROS 334 REVALIDACAO DE REGISTRO	05 ANOS		CIA INDL DO COCO-DUCOCO		4.03210-8
TIRA FERRUGEM			COCO EM FLOCOS DESIDRATADO		

DUCOCO	25016.002137.91	4.3210.0011.001-6	41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS
SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO METALIZADO COM 100 G	05/02		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
42.00.06-3 PRODUTOS DE COCO	12 MESES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				
COCO EM FLOCOS DESIDRATADO				
DUCOCO	25016.002137.91	4.3210.0011.002-4	FUBA DE MILHO	
SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE 10 KG E 20 KG	05/02		TEMPERATTI LTDA	25000.000379.92
42.00.06-3 PRODUTOS DE COCO	12 MESES		SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	4.9712.0024.001-0
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
EMPACOTADORA DE PRODS. ALIMENTICIOS DEVIENE	4.09474-9			
FUBA NINOSO				
TIA DIDI	25004.001150.91	4.9474.0019.001-9	GRAO DE BICO	
PLASTICO	05/02		TEMPERATTI	25000.000377.92
41.00.02-6 FARINHAS	06 MESES		SACOS PLASTICO 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	4.9712.0026.001-3
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
EMPACOTADORA PRODS ALIMENTICIOS MAYTY LTDA	4.03074-9			
COLORIFICO				
MAYTY	25004.001642.91	4.3074.0003.001-9	MILHO PIPOCA	
PLASTICO	05/02		TEMPERATTY	25000.000369.92
41.00.10-7 COLORIFICO	04 MESES		SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	4.9712.0035.001-2
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
PIMENTA DO REINO EM PO				
MAYTY	25004.001643.91	4.3074.0002.001-2	POLVILMO DOCE	
PLASTICO	05/02		TEMPERATTI LTDA	25000.000382.92
41.00.04-2 ESPECIARIAS	08 MESES		SACOS PLASTICOS 500 GR 1000 GR	4.9712.0012.001-2
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
TRIGO PARA QUISE				
MAYTY	25004.001644.91	4.3074.0001.001-0	SAGU	
PLASTICO	05/02		TEMPERATTI	25000.000365.92
41.00.02-6 FARINHAS	05 MESES		SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	4.9712.0032.001-3
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
EMPACOTADORA TEMPERATTI LTDA	4.09712-0			
ACUCAR CRISTAL				
TEMPERATTI	25000.000374.92	4.9712.0029.001-2	TRIGO PARTIDO	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5 2000 GR5 5000 GR5	05/02		TEMPERATTY	25000.000375.92
41.00.11-5 ACUCARES	01 ANOS		SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	4.9712.0028.001-0
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-6 FARINHAS	05/02
			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS
AMENDOIM CRU				
TEMPERATTI	25000.000301.92	4.9712.0022.001-0	EMPAX EMBALAGENS S/A	4.03085-7
SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	05/02			
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		FIL COMP POLIESTER ALUM E PP DES ENT EM CONT C/ALIMENTOS	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			EMPAX	25004.991390.90
			CAIXA PAPELAD E/OU SACO POLIETILENO	4.3085.0034.001-9
			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
ARANUTA				
TEMPERATTI LTDA	25000.000372.92	4.9712.0031.001-7	EMPAX EMBALAGENS S/A	4.03085-7
SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	05/02			
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		FILM COMP CELAFANE E PE E AL E RESINA TERMOP DES ENT C/C/AL	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			EMPAX	25004.991394.90
			CAIXA PAPELAD OU SACO POLIETILENO	4.3085.0036.001-1
			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
BIJU				
TEMPERATTI LTDA	25000.000371.92	4.9712.0037.001-5	FILM COMP PAPEL E PE E AL PE DESEM ENT CONT COM ALIMENTOS	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991395.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA PAPELAD OU SACO DE PE	4.3085.0039.001-0
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
CANJICA AMARELA				
TEMPERATTI	25000.000366.92	4.9712.0033.001-1	FILM COMP POLIESTER E POLIETILENO DES ENT CON C/ALIMENTOS	
SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991393.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA PAPELAD OU SACO POLIETILENO	4.3085.0037.001-5
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
CANJICA BRANCA				
TEMPERATTI	25000.000376.92	4.9712.0027.001-1	FILME COMP ALUM E PAPEL E POLIETILENO DES ENT CONT C/ ALIMS	
SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991389.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA PAPELAD E/OU SACO POLIETILENO	4.3085.0035.001-2
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
CREME DE MILHO				
TEMPERATTI	25000.000367.92	4.9712.0034.001-6	FILME COMP CELOFANE E PE E ALUM E PE DES ENT CONT C/ ALIMS	
SACOS PLASTICOS 200 GR5 500 GR5 1000GR5	05/02		EMPAX	25004.991381.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA DE PAPELAD OU SACO POLIETILENO	4.3085.0031.001-7
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
FARINHA DE MANDIOCA				
TEMPERATTI	25000.000380.92	4.9712.0023.001-4	FILME COMP DE ALUM E RESINA TERMOPLAST DES ENT CONT C/ ALIMS	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991382.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIX DE PAPELAD OU SACO PLASTICO	4.3085.0032.001-3
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA				
TEMPERATTI LTDA	25000.000370.92	4.9712.0036.001-9	FILME COMP DE PP E PE DESTINADO ENTRAR EM CONT COM ALIMENTOS	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991383.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA PAPELAD E/OU SACO POLIETILENO	4.3085.0033.001-1
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
EMPACOTADORA TEMPERATTI LTDA	4.09712-0			
FARINHA DE MILHO				
TEMPERATTI LTDA	25000.000373.92	4.9712.0030.001-0	FILME COMPOSTO DE CELOFANE E POLIETILENO DES ENT CONT/ ALIN	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991380.90
41.00.02-6 FARINHAS	01 ANOS		CAIXA PAPELAD E/OU SACO DE POLIETILENO	4.3085.0030.001-0
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
FARINHA DE ROSCA				
TEMPERATTI LTDA	25000.000378.92	4.9712.0025.001-7	FILME COMPOSTO DE PAPEL E POLIETILENO DES ENT CONT C/ ALIMS	
SACOS PLASTICOS 500 GR5 1000 GR5	05/02		EMPAX	25004.991379.90
			CAIXA PAPELAD E/OU SACO POLIETILENO	4.3085.0029.001-2
			42.00.07-1 EMBALAGENS	05/02
			453 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	02 ANOS
			EMPAX EMBALAGENS S/A	4.03085-7
			PAPEL PARAFINADO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO C/ALIMENTOS	

EMPRESA		NUM. DO PROCESSO	AUTORIZACAO/CAADASTRO
NOME DA EMPRESA	NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO
	COMPLEMENTO DO NOME		VENCIMENTO
	APRESENTACAO DO PRODUTO		VALIDADE
	CLASS/CAT DESCRICAO		
	ASSUNTO DESCRICAO		
EMPAX CAIXA PAPELADO E /OU SACC POLIETILENO 42.00.07-1 EMBALAGENS 483 REG DE EMBALAG DE PRODS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	25004.991384.90	4.3085.0034.001-6	05/02 02 ANOS
FABRICA DE DOCES A PAULISTANA LTDA	4.07451-6		
DOCE DE COMA DE AMIDO SABOR ART DE GROS E ABACAXI COL ART A PAULISTANA PAPEL CELOFANE 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.005648.88	4.7451.0007.001-4	05/02 03 MESES
FABRICA DE DOCES MINAS GERAIS LTDA	4.00555-1		
DOCE DE ABACAXI EM CALDA CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040813.91	4.0555.0033.001-3	05/02 90 DIAS
DOCE DE BANANA CREMOSO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040806.91	4.0555.0037.001-9	05/02 90 DIAS
DOCE DE BATATA DOCE COM COCO CREMOSO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040805.91	4.0555.0038.001-8	05/02 90 DIAS
DOCE DE CIDRA RALADA CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040804.91	4.0555.0039.001-1	05/02 90 DIAS
DOCE DE FIGO EM CALDA CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040812.91	4.0555.0034.001-1	05/02 90 DIAS
DOCE DE GOIABA CREMOSO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040807.91	4.0555.0036.001-2	05/02 90 DIAS
DOCE DE LEITE COM COCO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040800.91	4.0555.0042.001-2	05/02 90 DIAS
FABRICA DE DOCES MINAS GERAIS LTDA	4.00555-1		
DOCE DE LEITE COM COCO EM MASSA CABRAL EMBALAGEN DE PAPEL CELOFANE 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040802.91	4.0555.0041.001-6	05/02 90 DIAS
DOCE DE MAMAO ANEL EM CALDA CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040798.91	4.0555.0043.001-9	05/02 90 DIAS
DOCE DE MAMAO FATIADO EM CALDA CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040803.91	4.0555.0040.001-1	05/02 90 DIAS
DOCE DE MAMAO RALADO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040799.91	4.0555.0044.001-5	05/02 90 DIAS
DOCE DE MAMAO RALADO COM COCO CABRAL LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25003.040809.91	4.0555.0035.001-6	05/02 90 DIAS
FACHGA IND COM DE PRODS ALINS LTDA	4.02147-5		
BOMBOM RECHEADO COM GELEIA ART X MORANGO COL ARTIFICIALMENTE FACHGA CAIXA DE PAPELADO/PAPEL ALUMINIO 41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.000767.91	4.2147.0019.001-6	05/02 ** *****
HENRIQUE SILVEIRA E CIA	4.03822-2		
CAFE TORRADO E MOIDO ***** ***** 41.00.01-8 CAFES 436 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	25018.000314.86	4.3822.0002.001-3	05/97 ** *****
IND DE PRODS ALINS INSTANTANEOS LTDA - PRATIKA	4.00202-1		
MISTURA P/ O PREPARO DE ARROZ COM QUEIJO, OVO E ESPINAFRE PRATIKA SACO PLASTICO 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTO 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.000833.92	4.0202.0420.001-5	05/02 06 MESES
IND DE PRODS ALINS INSTANTANEOS LTDA - PRATIKA	4.00202-1		
PICADINHO PRATIKA SACO PLASTICO 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTO 437 RENOVAÇÃO OU REVALIDACAO DE REGISTRO 484 MOUT DE /GRMULA DE PRQO CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	25025.003647.82	4.0202.0421.001-1	05/02 06 MESES
PRODS ALINS FLEISCH MN E ROYAL LTDA	4.00000-1		
CHOCOLATE EM PO FLEISCHMANN POLIETILENO 41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.200901.92	4.0000.0244.001-8	05/02 06 MESES
NOME DA EMPRESA			AUTORIZACAO/CAADASTRO
CAFE IRMAOS GON ALVES LTDA			5.01003-9
CAFE TORRADO E MOIDO STATUS PLASTICO 41.00.01-8 CAFES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.002641.91	5.1003.0001.001-2	05/02 45 DIAS
CAFE PACAEMBU LTDA			5.00990-3
CAFE TORRADO EM GRAO PACAEMBU PAPEL KRAFT 41.00.01-8 CAFES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.001278.91	5.0990.0001.001-3	05/02 24 MESES
CAFE ROSSETTO IND E COM LTDA - ME			5.00990-0
CAFE TORRADO EM GRAO ROSSETTO PLASTICO 41.00.01-8 CAFES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.001126.91	5.0990.0002.001-8	05/02 02 MESES
CASA ROCHA BASTOS IMPORTADORA LTDA			5.00990-1
AMENDOIM S/CASCA CALIFRUT BANDEJA SOLIDO 43.00.15-1 CEREAIS E DERIVADOS 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25001.000229.91	5.0990.0002.001-7	05/02 60 DIAS
MILHO P/PIPOCA CALIFRUT CALIFRUT BANDEJA SOLIDO 43.00.15-1 CEREAIS E DERIVADOS 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25001.000236.91	5.0990.0001.001-0	05/02 60 DIAS
COM DE A UCAR E ALCOOL CATANDUVA LTDA			5.01002-8
ACUCAR CRISTAL CRISTAL LEVE PLASTICA 41.00.11-5 ACUCARES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.004729.89	5.1002.0001.001-1	05/02 06 MESES
COM E IND DE PANIFICACAO KI-BREAD LTDA			5.00997-7
SUSPIRO KI-BREAD SACOS DE POLIETILENO 41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.001288.91	5.0997.0001.001-6	05/02 90 DIAS
COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS SAURU LTDA			5.01001-1
AMENDOIM COBERTO TIPO JAPONES J R POLIPROPILENO 41.00.03-4 DOCES 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.002515.91	5.1001.0001.001-7	05/02 04 MESES
COM E ABATEDOURO IRMAOS PROVESI LTDA			5.01002-0
FARINHA DE MANDIOCA TICO-TICO SACOS PLASTICOS DE 1KG 41.00.02-6 FARINHAS 482 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25024.003069.91	5.1002.0001.001-9	05/02 06 MESES
COOP TRITICOLA SUPERENSE LTDA			5.00991-5

FARINHA DE TRIGO COMUM SUPERENSE	25025.003079.91	5.0991.0002.001-6
SACO DE POLIPROPILENO E SACO DE PAPEL		05/02
41.00.02-6 FARINHAS		03 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUPERENSE	25025.001361.91	5.0991.0001.001-1
SACO DE POLIPROPILENO E SACO DE PAPEL		05/02
41.00.02-6 FARINHAS		03 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
COTRANS COM E TRANSPORTES LTDA		5.01000-8
ACUCAR CRISTAL CRISTAL JUNIOR	25004.002249.91	5.1000.0001.001-4
PLASTICO		05/02
41.00.11-5 ACUCARES		06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
EMPRESA DE ALIMENTA. AO NHA CHICA LTDA		5.00727-4
BOLO SABOR COCO		
DOCES NHA CHICA	25003.040645.91	5.0727.0007.001-5
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO		05/02
41.00.03-4 DOCES		07 DIAS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BOLO SABOR LARANJA		
DOCES NHA CHICA	25003.040644.91	5.0727.0006.001-1
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO		05/02
41.00.03-4 DOCES		07 DIAS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
ERVATEIRA LISTONI LTDA		5.01011-6
ERVA MATE CHIMARRAO		
ESSENCIA NATIVA	25024.002919.91	5.1011.0002.001-5
CAIXA DE PAPELAO		05/02
43.00.02-5 CHAS		02 ANOS
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
ESPECIARIA LELI IND E COM LTDA		5.00793-1
CANONILA		
LELI	25007.000076.91	5.0793.0006.001-0
SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE 0.5 KG		05/02
41.00.04-2 ESPECIARIAS		18 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
COMINHO EM GRAOS		
LELI	25007.000073.91	5.0793.0005.001-4
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		05/02
41.00.04-2 ESPECIARIAS		18 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
ERVA DOCE		
LELI	25007.000065.91	5.0793.0007.001-7
SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE 10GRS		05/02
41.00.04-2 ESPECIARIAS		18 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FABRICA DE DOCES PARAISO LTDA		5.01232-1
DOCE DE MOCOTO		
PARAISO	25003.110005.90	5.1232.0001.001-1
FILME DE POLIETILENO		05/02
41.00.03-4 DOCES		02 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FABRICA DE SORVETES SKIBEL IND E COM LTDA		5.01016-4
PICOLE DE CAJU		
SKIBEL	25004.002132.91	5.1016.0003.001-5
PAPEL PARAFINADO		05/02
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS		06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
PICOLE DE LIMAO		
SKIBEL	25004.002133.91	5.1016.0001.001-2
PAPEL PARAFINADO		05/02
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS		06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
PICOLE DE MORANGO AROMAT E COL ARTIFICIALMENTE		
SKIBEL	25004.000437.91	5.1016.0004.001-1
PAPEL PARAFINADO		05/02
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS		06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
PICOLE DE UVA		
SKIBEL	25004.000441.91	5.1016.0002.001-9
PAPEL PARAFINADO		05/02
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS		06 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
HARRY NYLAND & CIA LTDA		5.01069-8
BOLACHA AMANTEIGADA		
SANTA INES	25025.005986.91	5.1069.0002.001-6
SACO PLASTICO		05/02
41.00.08-5 BISCOITOS		08 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BOLACHA DE MEL		
SANTA INES	25025.005983.91	5.1069.0003.001-2

SACO PLASTICO		05/02
41.00.08-5 BISCOITOS		08 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BOLACHA NATAL		
SANTA INES	25025.005980.91	5.1069.0006.001-1
SACO PLASTICO		05/02
41.00.08-5 BISCOITOS		08 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BOLACHA PALITO DE MEL		
*****	25025.005981.91	5.1069.0005.001-5
SACO PLASTICO		05/02
41.00.08-5 BISCOITOS		08 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BOLACHA ROSQUINHA		
*****	25025.005982.91	5.1069.0004.001-9
SACO PLASTICO		05/02
41.00.08-5 BISCOITOS		08 MESES
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		

(Of. nº 97/92)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DESPACHOS

PROCESSO: 25380.000157/92-11
 ASSUNTO: Contrato de prestação de serviço.
 Homologo a dispensa de licitação para contratação de serviços de Assessoria Técnica em microfotografia eletrônica, para MARIA DA PENHA RODRIGUES COSTA, por um período de dois anos, fundamental ao desenvolvimento das atividades de estudo e pesquisa da Unidade de Ultraestrutura do Laboratório de Virus, do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1992

JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO

Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1992

HAMILTON ÁVILA

Assessor da Presidência

Processo: 25380.001171/92-88
 Assunto: Inexigibilidade de licitação
 Homologo a inexigibilidade de licitação para contratação da Fundação Getúlio Vargas para ministrar curso de Especialização em Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o servidor José Damasceno Fernandes, conforme despacho da Assessoria Jurídica, com base no Art. 23, inciso II combinado com Art. 12, inciso VI do Decreto-Lei 2300/86. Em, 13/05/92.

SILVINA MARQUES SANTIAGO
 Superintendente de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação tendo em vista a aprovação da Superintendente de Administração. Em 14/05/92.

HAMILTON AVILA

Assessor da Presidência

(Ofs. nºs 91 e 92/92)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Pernambuco

DESPACHOS

Processo nº 515.000/33746/030443/92. - Serviço de Manutenção de três elevadores instalados na Ala Sul do Edifício Sede do INAMPS. 01 - Ciente e Aprovo. 02 - Em face do que consta e foi proposto neste processo, pela Chefia do Setor de Serviços Gerais, fls. 02, com base no caput do art. 23 do Decreto-lei nº 2.300/86, combinado com o item 17 do Manual de Atos Licitatórios, aprovado pela PT/MPAS-3.410/89; RESOLVO, em conformidade com a competência que me foi delegada pela Portaria/ INAMPS/ PR-7374/92, AUTORIZAR a presente despesa no valor total de Cr\$164.928.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil cruzeiros), a ser pago em parcelas mensais de Cr\$13.744.000,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), em favor da firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A., CGC nº 33.304.713/0045-87, no período de 12 (doze) meses, em forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 03 - De acordo com o Decreto-lei nº 2.300/86 art. 46, deverá ser cobrada a caução de garantia no valor de Cr\$8.246.400,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total dos serviços. O ato da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Finanças foi ratificado em 05.05.92 pelo Sr. Coordenador de Cooperação Técnica e Controle do INAMPS-PE.

Recife, 15 de maio de 1992

JAIDETE FERREIRA DE SOUZA
 Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RAUL MARIZ
 Coordenador de Cooperação Técnica e Controle
 INAMPS-PE

(Of. nº 196/92)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em São Paulo

DESPACHOS DO COORDENADOR

Processo nº 33491.001.482/91-Dispensa de Licitação nº 007/92. Serviço de conserto de máquinas de escrever. Face aos pronunciamentos constantes no presente processo e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria INAMPS/PR Nº 7.374 de 13.01.92, APROVO o presente processo de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 22, inciso VI do Decreto-Lei nº 2300/86 e suas alterações posteriores e AUTORIZO a despesa no valor global de CR\$2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) em favor da firma SELETRIC COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. De acordo com o setor processante e com base no artigo 46 do Decreto-Lei nº 2300/86 dispense a cobrança de caução. O ato do senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças foi ratificado pelo senhor Coordenador de Cooperação Técnica e Controle em 08.05.92.

Processo nº 33491.000487/91-Dispensa de Licitação nº 008/92. Serviço de encadernação de Volumes. Face aos pronunciamentos constantes no presente processo e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria INAMPS/PR Nº 7.374 de 13.01.92, APROVO o presente processo de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 22, inciso VI do Decreto-Lei nº 2300/86 e suas posteriores alterações e AUTORIZO a despesa no valor global de CR\$7.958.000,00 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e oito

mil cruzeiros.) em favor das firmas Encadernação Anchieta S/C Ltda e Encadernação e Douração Pellicer S/C Ltda. De acordo com o setor processante e com base no artigo 46 do Decreto-Lei nº 2300/86 dispense a cobrança de caução. O ato do senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças foi ratificado pelo senhor Coordenador de Cooperação Técnica e Controle em 08.05.92.

Processo nº 33491.000909/92-Dispensa de Licitação nº 011/92. Serviço de fornecimento de assinatura do D.O.U e seus suplementos. Face aos pronunciamentos constantes no presente processo e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria INAMPS/PR Nº 7.374 de 13.01.92, APROVO o presente processo de dispensa de licitação de acordo com o artigo 22, inciso X do Decreto-Lei nº 2300/86 e suas alterações posteriores e AUTORIZO a despesa no valor global de CR\$3.120.912,00 (Três milhões, cento e vinte mil e novecentos e doze cruzeiros) em favor da IMPRENSA NACIONAL-MJ. De acordo com o setor processante e com base no artigo 46 do Decreto Lei nº 2300/86 dispense a cobrança de caução. O ato do senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças foi ratificado pelo senhor Coordenador de Cooperação Técnica e Controle em 09.05.92.

(Of. nº 6/92)

DENATRAN

O trânsito brasileiro tem se mostrado perigoso e violento.

Diga NÃO à violência!

Resoluções do CONTRAN - 3ª edição - coletânea atualizada das normas aprovadas pelo CONTRAN. Necessário a autoridades de trânsito, funcionários e pessoas ligadas ao assunto.

Segurança de Trânsito - 2ª edição - um manual simples e prático com regras fundamentais de direção defensiva para evitar acidentes.

Manual de Projeto de Interseções em Nível não Semaforizadas em Áreas Urbanas - 2ª edição - importante fonte de consulta para técnicos responsáveis por projetos viários do País.

Informações: IMPRENSA NACIONAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília-DF - CEP 70604-900 - Fone: (061)226-6812

25 DE ABRIL A 22 DE MAIO
VACINAÇÃO NACIONAL CONTRA O SARAMPO

O DF vacinará também contra a Meningite. População entre 3 meses e 18 anos.

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE MAIO DE 1992

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e a delegação de competência de que trata a Portaria MEFP nº 128, de 14 de fevereiro de 1992, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Superintendência Nacional do Abastecimento, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

MARY BRITO SILVEIRA

CR\$ 1.000,00

ANEXO I					FISCAL
					ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			500.000	
	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO			500.000	
	COORDENACAO E ORIENTACAO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			500.000	
28206.03009042.2018		3 4 90 30	250	150.000	
		3 4 90 33	250	150.000	
		3 4 90 39	250	150.000	
28206.03009042.2018.0001	POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PRECOS	3 4 90 30	250	150.000	
		3 4 90 33	250	150.000	
		3 4 90 39	250	150.000	
TOTAL				500.000	

CR\$ 1.000,00

ANEXO II					FISCAL
					REDUCCAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			900.000	
	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO			900.000	
	COORDENACAO E ORIENTACAO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			900.000	
28206.03009042.2018		3 4 40 41	250	900.000	
28206.03009042.2018.0001	POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PRECOS	3 4 40 41	250	900.000	
TOTAL				900.000	

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE MAIO DE 1992

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e a delegação de competência de que trata a Portaria MEFP nº 128, de 14 de fevereiro de 1992, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, publicado em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

MARY BRITO SILVEIRA

CR\$ 1.000,00

ANEXO I					FISCAL
					ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			224.245	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			224.245	
	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			224.245	
28182.030070021.2800		3 4 11 41	100	224.245	
28182.030070021.2800.0181	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	3 4 11 41	100	224.245	
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			224.245	
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			224.245	
28206.030070021.2008		3 4 90 39	100	224.245	
28206.030070021.2008.0038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO GERAL	3 4 90 39	100	224.245	
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS					
TOTAL				224.245	

CR\$ 1.000,00

ANEXO II					FISCAL
					REDUCCAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			224.245	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			224.245	
	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			224.245	
28182.030070021.2800		3 4 11 41	100	224.245	
28182.030070021.2800.0181	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	3 4 11 41	100	224.245	
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			224.245	
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			224.245	
28206.030070021.2008		3 4 90 30	100	132.257	
		3 4 90 33	100	91.988	
28206.030070021.2008.0038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO GERAL	3 4 90 30	100	132.257	
		3 4 90 33	100	91.988	
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS					
TOTAL				224.245	

(Of. nº 59/92)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 18 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 5º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991,

Declara a expressão monetária da UFIR diária para o dia 19 de maio de 1992:

DIA 19/5/92
CR\$ 1.527,45

(Of. nº 755/92)

TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 1992

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no inciso X do item único da Portaria SRF nº 221, de 01.04.85 e tendo em vista o que consta do processo nº 10680.002863/91-10, declara:

2. Fica cancelada a permissão do regime aduaneiro atípico de Depósito Especial Alfandegado-DEA, concedida à empresa LIDER TRANSPORTES AÉREOS S/A - AIR BRASIL, CCG/MEFP nº 23.833.965/0001-60, constante no AD-CSA nº 405, de 18.11.91.

3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Of. nº 755/92)

Coordenação do Sistema de Fiscalização

DESPACHOS DA COORDENADORA

Em 08.04.92

Nº 10.168.001.847/92-26 - BELA VISTA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios: Despacho: DEFIRO.

Em 15.04.92

Nº 10.168.001.899/92-20 - COMAM - CONSELHO MARINGAENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER. Solicita autorização para promover sorteio de prêmios, vinculado à extração da Loteria Federal. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.196/92-55 - NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.480.003.468/92-91 - COMPANHIA PRODUTOS PILAR. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.296/92-08 - MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, na modalidade de operação assemelhada a vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.001.784/92-16 - EXPAND IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Em 23.04.92

Nº 10.168.002.669/92-13 - COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A. Solicita alteração da promoção autorizada através do Certificado nº 01/00/082/92 - alteração de data. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.655/92-09 - EDITORA GLOBO S.A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.455/92-10 - SHELL BRASIL S.A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.552/92-68 - MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.562/92-11 - EDITORA AZUL S.A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 11.020.000.403/92-56 - ISABELA S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.980.003.420/92-15 - TIP TOP - ALIMENTOS LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.909.000.159/92-91 - DISTRIBUIÇÃO MULLER COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.563/92-84 - GLOBEX UTILIDADES S.A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.645/92-47 - GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: INDEFIRO.

Nº 10.168.001.681/92-75 - NISSIN - AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, mediante vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.431/92-43 - SOCIEDADE AMIGOS DA PARÓQUIA DE SANTA IZABEL. Solicita alteração no Plano de sorteio autorizado pelo Certificado nº 02/00/062/91, emitido em 30.12.91 - a) transferência da data de realização do sorteio para 15.08.92;

b) alteração na quantidade de bilhetes a serem emitidos para 100.000 (cem mil); e

c) elevação do preço de venda dos bilhetes para 5.000,00. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.592/92-82 - ELMO CALÇADOS S/A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Em 28.04.92

Nº 10.880.019.513/92-53 - PALÁCIO DO TRICÔ LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.614/92-13 - REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante concurso. Despacho: DEFIRO.

Nº 11.050.000.411/92-81 - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE. Solicita autorização para realizar sorteio de prêmios destinado a obter recursos adicionais necessários à manutenção e custeio da obra social a que se dedica. Despacho: INDEFIRO.

Nº 10.168.002.553/92-21 - INDÚSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S/A. Solicita alteração no Plano de Operação já aprovado. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.666/92-17 - INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios, na operação assemelhada a vale-brinde. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.001.408/92-96 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de DIADEMA - Solicita autorização para promover um sorteio de prêmios, vinculado à extração da Loteria Federal do dia 11.07.92. Despacho: DEFIRO.

Em 29.04.92

Nº 10.168.002.830/92-69 - NOVA CULTURAL EDITORIAL LTDA. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

Em 30.04.92

Nº 10.168.002.689/92-12 - BELA VISTA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Solicita autorização para alterar o Plano de Promoção já aprovado. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.002.726/92-47 - SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL. Solicita autorização para realizar sorteio de prêmios destinados a obter recursos adicionais necessários à manutenção e custeio da obra social a que se dedica. Despacho: DEFIRO.

Nº 10.168.003.067/92-48 - GLOBEX UTILIDADES S.A. Solicita alteração no Plano de Operação já aprovado. Despacho: DEFIRO.

Nº 11.030.000.447/92-21 - GRAZZIOTIN S/A. Solicita autorização para realizar distribuição gratuita de prêmios. Despacho: DEFIRO.

CELÍ DEPINE MARIZ DELDUQUE

(Of. nº 753/92)

Superintendências Regionais da Receita Federal 1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000122/92-85, da IRF no Aeroporto Internacional de Brasília, DF, declara, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 300 E, ano 1991, tipo Sedan, cor azul náutico metálico, motor nº 103983-12-249613, série (chassi) WDB124030-1B-527525, propriedade de Juan Esteban Aguirre Martinez, Embaixador do Paraguai, desembarcado pela Declaração de Importação nº 031810, de 13.08.91, da DRF em Santos, SP.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

(Nº 86.860 - 18-5-92 - Cr\$ 112.700,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000128/92-61, da IRF no Aeroporto Internacional de Brasília, DF, declara, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 230 E, ano 1988, tipo Sedan, cor cinza metálico, motor nº 102982-10-122009, série (chassi) WDB124023-1A-876421, propriedade de Reynier Flaes, Embaixador do Reino dos Países Baixos, desembarcado pela Declaração de Importação nº 000360, de 12.01.89, da IRF no Porto do Rio de Janeiro, RJ.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

(Nº 86.872 - 18-5-92 - Cr\$ 112.700,00)

10ª Região Fiscal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre o ressarcimento das despesas para o fornecimento de cópias e de 2a. via de documentos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 110, inciso II, da Portaria SRF nº 202, de 16/2/89 e no uso da competência que lhe foi atribuída no item IV da Instrução Normativa SRF nº 69, de 4/5/87, RESOLVE:

1. O fornecimento de cópias ou de 2a. via de documentos pertencentes aos arquivos dos órgãos do Departamento da Receita Federal fica

condicionado ao ressarcimento do custo correspondente às despesas incorridas, mediante o recolhimento prévio da importância correspondente, apurada na forma do item seguinte.

2. A importância a ser recolhida em cruzeiros corresponderá ao valor resultante da conversão das quantidades de UFIR abaixo discriminadas, pelo valor desta no mês em que for feito o pedido:

- a) 5,00 UFIR quando solicitadas até 10 (dez) cópias de páginas reproduzidas ou telas emitidas por processamento eletrônico, acrescida de 0,50 UFIR por cópia ou tela excedente;
- b) 5,00 UFIR quando solicitada 2a. via do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);
- c) 10,00 UFIR quando solicitada 2a. via do Cartão de Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3. O valor apurado será recolhido previamente ao Banco do Brasil S.A., a crédito do FUNDAF - Fundo Especial de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, através de DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais preenchido em 2 vias, sob código 6525, de acordo com o disposto na Instrução Normativa DpRF nº 82, de 1/10/91 e instruções anexas dos Atos Declaratórios SRF/CSAR nº 8, de 14/5/87 e CSAR nº 6, de 18/3/91.

4. Em atenção às normas concernentes ao sigilo fiscal, a solicitação e o recebimento das cópias somente poderão ser feitas pelo próprio interessado, devidamente identificado e qualificado, ou por procurador munido do competente instrumento de mandato.

4.1 - Tratando-se de documentos constantes de processo fiscal, o interessado, ou procurador, deverá apor recibo nos autos do processo, declarando o recebimento das cópias solicitadas.

5. Não será exigido o ressarcimento de que trata esta Ordem de Serviço, nos casos de pedidos emanados de órgãos da Administração Pública, podendo ser fornecidas as cópias solicitadas, desde que o atendimento da solicitação não esteja impedido pelas normas que resguardam o sigilo fiscal.

6. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 2/91.

LUIZ JAIR CARDOSO

(Of. nº 753/92)

BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria de Assuntos Internacionais Departamento de Capitais Estrangeiros

RELACAO DOS REGISTROS EFETUADOS EM DEZEMBRO DE 1991

"Em função do disposto no Art. 66, do Decreto no. 55.762, de 17.02.65, combinado com o Art. 10, inciso V, da Lei NO. 4.595, DE 31.12.64"

I -Arrendamento Mercantil

- Certificado de Autorizacao para Remessa (CAR)
- 05 -Arrend. Mercantil de bens prod. no exterior ("leasing" externo)
- Certificado de Registro (CR)
- 07 -Arrend. Mercantil de bens prod. no exterior ("leasing" externo)

II -Financiamento

- Certificado de Autorizacao(CA)
- 11 -Financiamento para Importacao de bens e/ou Servicos
- Certificado de Autorizacao para Remessa (CAR)
- 15 -Em Financ. para Importacao de bens e/ou Serv. e operacoes do Com. FIRCE no. 7, da Instr. de Serv. no. 27, e do Com. FIRCE no. 26
- Certificado de Registro (CR)
- 21 -Financiamento para Importacao de bens e/ou Servicos
- 22 -Comunicado FIRCE no. 7 ou prorrogacao/refinanciamento de importacao de pronta cobertura (Instr. de Serv.FIRCE no.27, de 07.07.77)
- 23 -Comunicado FIRCE no. 26, de 09.01.76
- 24 -Resolucao no. 638, de 24.09.80, item III
- 25 -Linha de Credito Especial - EXIMBANK

III-Empréstimo em Moeda

- CERTIFICADO DE AUTORIZACAO (CA)
- 31 -Emprestimo em Moeda
- Certificado de Autorizacao para Remessa (CAR)
- 35 -Operacoes de Empréstimo em Moeda
- Certificado de Registro(CR)
- 41 -Comunicado FIRCE no. 10
- 44 -Resolucao 63
- 47 -Comunicado FIRCE no. 20 e Circular no. 231
- 48 -Conversao em Empréstimo dos creditos resultantes de Contrato de Servicos com clausula de risco - PETROBRAS (CA-74)
- Fase I -Sem incidencia de juros
- Fase II -Com incidencia de juros

IV -Investimento Estrangeiro

- Certificado de Autorizacao (CA)
- 51 -Importacao sem cobertura cambial
- 52 -Acordo de garantia Brasil/EUA (Inclui garantia sobre aplicacoes em forma de Empréstimo ou Assistencia Tecnica)
- Certificado de Autorizacao para Remessa (CAR)
- 55 -De Retorno de Capital
- 56 -De Ganho de Capital
- 57 -De Lucros e Dividendos
- 58 -A outros titulos relativos a investimento estrangeiro
- Certificado de Registro
- 60 -Investimento, reinvestimento e correcao monetaria
- 61 -Investimento, reinvestimento e correcao monetaria-Com.FIRCE no.29
- 65 -Investimento em bolsa (Decreto Lei no. 1.401)

No.do Certificado	Empresa Nacional Empresa estrangeira	VALOR		
66	-Investimento de capital estrangeiro-Carteira de valores mobiliários de investidores institucionais		211/04585	CASA DA ESPERANCA DE SANTO ANDRE SP
67	-Investimento indireto (uso exclusivo da conac, sem emissão de CR)			MITSUBISHI INTERNATIONAL, S.A. PANAMA USD 540.900,00
V	Importação de Tecnologia		211/04586	TORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. SP
74	Certificado de Autorização (CA) -Contrato de serviços com cláusula de risco-PETROBRAS. Autoriza ingresso de divisas, equipamentos, contratação de serv., locação ou arrendamento, nas fases I (expl. e avaliação) e II (desenvolv.) Certificado de Autorização para Remessa (CAR)		211/04587	TOMEN CORPORATION JAPAO USD 575.600,00 GLOBO COCHRANE GRAFICA LTDA. SP
75	-Contratos de licenciamento ou compra de patentes e marcas		211/04588	HEIDELBERG HARRIS, INC. EUA USD 192.775,00 NUCLEON - RADIOTERAPIA E FISICA MEDICA LTDA. SP
76	-Contratos de fornecimento de tecnologia industrial e cooperação técnico-industrial ("assistência técnica")		211/04589	SIEMENS MEDICAL LABORATORIES, INC. (FORMERLY APPLIED RADIATION) EUA USD 278.255,00 PROGERAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA. SP
77	-Contratos de serviços técnicos especializados-projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"			TUNG KUANG ENTERPRISES CO., LTD. FORMOSA USD 100.000,00
78	-Contratos de serv. tec.especial.-montagem de equipamentos		211/04590	LAMANTA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS TEXTEIS SP
79	-Contratos de serv. tec.especial.-outros não incluídos nas espécies 77 e 78		211/04591	A) SOTEX S.N.C. TEXTILE MACHINERY ITALIA LIT 1.159.223.400 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SP
81	Certificado de Registro (CR) -Licenciamento ou compra de patentes e marcas		211/04592	PHILIPS EXPORT B.V. HOLANDA F. 17.529.900,00 COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A. SP
82	-Fornecimento de tecnologia industr. e cooper. técnico-industrial ("assistência técnica")		211/04593	KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH RFA DM 540.140,00 COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A. SP
83	-Serv. técnicos especializados-projetos, desenhos e modelos industriais e "engineering"		211/04594	KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH RFA DM 986.848,00 INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA. SP
84	-Serviços técnicos especializados-montagem de equipamentos		311/01991	SACMA LIMBIATE S.P.A. ITALIA USD 457.087,00 PROSAUDE - HOSPITAL DE CLINICAS LTDA. RJ
88	-Contratos de serviços com cláusula de risco-PETROBRAS. Remuneração na fase de produção (fase III), pelos serviços prestados		311/01992	PHILIPS EXPORT B.V. HOLANDA F. 431.000,00 CENTRO DE ESTUDOS DE IMAGENOLOGIA M.J. DE Q. MATTOSO FILHO RJ
89	-Serviços técnicos especializados-outros não incluídos nas espécies		311/01993	POSTIPANKKI LTD. FINLANDIA USD 280.000,00 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A.-EMBRATEL RJ
VI	Operações Diversas		311/01994	MARUBENI BENELUX S.A. BELGICA Y 437.938.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A.-EMBRATEL RJ
92	Certificado de Autorização para Remessa (CAR) -Investimento brasileiro no exterior		311/01995	PRIVATE EXPORT FUNDING CORPORATION - PEFCO EUA USD 8.500.000,00 UNISYS ELETRONICA LTDA. RJ
93	-Instalação e manutenção de escritório brasileiro no exterior		311/01996	UNISYS CANADA INC. CANADA USD 2.200.000,00 UNISYS ELETRONICA LTDA. RJ
94	-Transferência de patrimônio de pessoa que deixa o país em caráter definitivo		411/00401	UNISYS CANADA INC. CANADA USD 980.000,00 VARIG S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) RS
95	-Transferência de produto de herança		411/00402	TOMBO AVIATION INC. EUA USD 18.000.000,00 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA. RS
97	-A outros títulos não incluídos nas espécies anteriores		411/00403	DR. JULIO AROCENA FOLLE E HIJOS URUGUAI USD 64.020,00 BRISA MALHAS LTDA. RS
98	Certificado de Registro (CR) -Aluguel de equipamentos		511/00361	EMM S.R.L. ITALIA LIT 128.000.000 APMI-ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL PR
99	-Outras operações não incluídas nas espécies anteriores		511/00362	GENERAL ELECTRIC COMPANY EUA USD 1.078.500,00 APMI-ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL PR
Obs.:-O algarismo ou letra que antecede a dezena do prefixo do certificado referencia a representacao FIRCE emitente do mesmo. Prefixo 1, BRASILIA- 2, SAO PAULO- 3, R.DE JANEIRO- 4, PORTO ALEGRE- 5, CURITIBA- 6, RECIFE- 7, FORTALEZA- 8, B.HORIZONTE- 9, SALVADOR E P, BELEM			511/00363	PHILIPS EXPORT B.V. HOLANDA USD 688.000,00 FUJIWARA S.A. - AGRO COMERCIAL PR
No.do Certificado	Empresa Nacional Empresa estrangeira	VALOR		OFFICINE DI CARTIGLIANO S.P.A. ITALIA USD 522.000,00 EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR
107/00259	VARIG S.A. RJ		511/00364	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 20.000.000,00
	CITIBANK N.A. EUA	"VARIAVEL"	511/00365	EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR
111/01536	CLINICA MEDICA BETA E SIGMA LTDA. GO			SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 20.000.000,00
	PHILIPS EXPORT B.V. HOLANDA F.	245.700,00		
111/01537	RFB-MINISTERIO DA EDUCACAO DF			
	MEDICOR COMERCIAL S.A. HUNGRIA	12.000.000,00		
211/04575	SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DE FATIMA E BENEFICENCIA PORTUGUESA DE ARARAQUARA SP			
	NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD	410.000,00		
211/04576	ADATEX S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL SP			
	TOMEN CORPORATION JAPAO USD	664.000,00		
211/04577	TVSBT - CANAL 4 DE SAO PAULO S.A. SP			
	NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD	1.344.908,97		
211/04578	NEC DO BRASIL S.A. SP			
	MARUBENI BENELUX S.A. BELGICA Y	229.582.080		
211/04579	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A. SP			
	KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH RFA DM	159.647,00		
211/04580	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A. SP			
	KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH RFA DM	280.944,00		
211/04581	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A. SP			
	KARL MAYER TEXTILMASCHINENFABRIK GMBH RFA DM	123.543,00		
211/04582	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP SP			
	OVERSEAS ECONOMIC COOPERATION FUND - OECF JAPAO Y	28.889.000.000		
211/04583	BRASTEMP S.A. SP			
	SANDRETTO INDUSTRIE S.R.L. ITALIA USD	940.000,00		
211/04584	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA. SP			
	NATIONAL MACHINERY COMPANY EUA USD	1.331.610,00		

511/00366	SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA PR PHILIPS EXPORT B.V. HOLANDA F. 1.141.605,50	124/00059	HOSPITAL SANTA LUCIA - PARACATU LTDA. MG NISSHO IWAI CORPORATION JAPAO USD 114.000,00
511/00367	OBS: CANC. E SUBST. O 511/00195 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SC	124/00060	CRB - CENTRO RADIOLOGICO DE BRASILIA LTDA. DF NISSHO IWAI CORPORATION JAPAO USD 100.000,00
711/00071	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT BEREICH MEDIZINISCHE TECHNIK RFA DM 17.681.494,00	124/00061	JOAO LINDOLFO CUNHA BORGES DF LUNAR CORPORATION EUA USD 89.400,00
711/00072	CENTRO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA CLINICA LTDA. MA NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD 400.000,00	224/04362	IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA. SP INDUSTRIAS GUIDI S.A.C.I.F. ARGENTINA USD 400.000,00
811/00231	CLINICA SAO DOMINGOS LTDA. MA NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD 329.000,00	224/04363	C.T.C. - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA S/C LTDA. SP MEIJI SEIKA PHARMA INTERNATIONAL, LTD. JAPAO Y 51.200.000
811/00232	CEBAMS-CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL MG MITSUBISHI INTERNATIONAL, S.A. PANAMA USD 340.000,00	224/04364	B & D ELETRODOMESTICOS LTDA. SP BLACK & DECKER INTERCOMPANY SERVICES EUA USD 389.388,97
811/00233	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS MG OVERSEAS ECONOMIC COOPERATION FUND JAPAO Y 14.740.000.000	224/04365	PLASTICOS PLAVINIL S.A. SP SOLTRACO A.G. SUICA USD 312.917,00
811/00234	CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SANTO AGOSTINHO LTDA. MG GENERAL ELECTRIC CO. EUA USD 280.000,00	224/04366	NEC DO BRASIL S.A. SP NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD 1.970.267,23
911/00089	BRASPELCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. MG BILLERI RICCARDO & FIGLI S.P.A. ITALIA USD 180.000,00	224/04367	NEC DO BRASIL S.A. SP NISSHO IWAI HONG KONG CORPORATION LTD. HONG KONG USD 452.294,42
115/00811	ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA SE SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT BEREICH MEDIZINISCHE TECHNIK RFA DM 2.033.000,00	224/04368	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 56.780,00
115/00812	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S.A. DF CONTINENTAL ILLINOIS N.B. AND T. CO. OF CHICAGO EUA USD 12.991,08	224/04369	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 39.467,00
115/00813	COALBRA - COQUE E ALCOOL DA MADEIRA S.A. DF V/O NEFTECHIMPROMEXPORT - VSESOJUZNOE EXPORTNO - IMPORTNOE OBJEDINENIE - "NEFTECHIMPROMEXPORT" RUSSIA USD 314.048,79	224/04370	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 68.350,00
121/00256	RFB-MINISTERIO DA SAUDE DF EXPORT DEVELOPMENT CORPORATION - EDC CANADA USD 463,42	224/04371	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 64.630,00
121/00257	RFB-MINISTERIO DA ACAO SOCIAL DF BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID EUA USD 50.000.000,00	224/04372	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 169.137,50
121/00258	RFB-SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA DF BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID EUA USD 100.000.000,00	224/04373	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 61.926,50
321/00020	RFB-MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES DF BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID EUA USD 2.000.000,00	224/04374	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 124.520,00
223/02491	ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A. - ESCELSA ES AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL - AID EUA USD 13.300.000,00	224/04375	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 526.702,00
223/02492	BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. SP BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A CAYMAN USD 82.955,00	224/04376	TETRA PAK LTDA. SP AB TETRA PAK SUECIA SKR 411.290,00
223/02493	BANCO BANORTE S/A. SP BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. EUA USD 225.000,00	224/04377	INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA. SP BANQUE DE BOSTON S.A. FRANCA LIT 360.500.000
323/00814	FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON SP FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON BAHAMAS USD 220.626,00	224/04378	IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA. SP CIGANOTTO AUTOPARTES S.A. ARGENTINA USD 255.000,00
323/00815	BANCO DO BRASIL S.A. RJ BANCO DO BRASIL S.A. EUA USD 56.710,00	224/04379	IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA. SP CIGANOTTO AUTOPARTES S.A. ARGENTINA USD 255.000,00
323/00816	BANCO DO BRASIL S.A. RJ BANCO DO BRASIL S.A. FRANCA USD 1.175.250,00	224/04380	IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA. SP INDUSTRIAS GUIDI S.A.C.I.F. ARGENTINA USD 240.000,00
P24/00260	BANCO DO BRASIL S.A. RJ BANCO DO BRASIL S.A. HOLANDA DM 808.686,00	224/04381	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. SP ROYAL BANK OF CANADA CANADA USD 679.395,08
P24/00261	CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. AM XEROX CORPORATION EUA USD 22.000,00	224/04382	PANAMBRA INDUSTRIAL E TECNICA S/A SP COMPTOIR PANAMERICAIN SIDERURGIQUE S/A BELGICA Y 19.278.240
	COELMA S.A. - INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS AM SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 501.350,00	224/04383	SANDVIK DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO SP SANDVIK FINANCE BV SUICA USD 5.132,08
		224/04384	SANDVIK DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO SP SANDVIK FINANCE BV SUICA USD 7.629,37

224/04385	SANDVIK DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO SP SANDVIK FINANCE BV SUIÇA USD 11.853,39	324/00646	IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA. RJ BANQUE DE BOSTON FRANCA USD 2.376.463,47
224/04386	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA BENFLEX LTDA. SP MAGNATECH INTERNATIONAL; INC. EUA USD 375.824,00	324/00647	COULTER ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RJ COULTER ELECTRONICS, INC. EUA USD 21.000,00
224/04387	INDUSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA LTDA. SP MEDELPA S.A. ESPANHA USD 500.000,00	324/00648	COULTER ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RJ COULTER ELECTRONICS, INC. EUA 14.272,50
224/04388	SOLVAY DO BRASIL S.A. SP SOLTRACO AG SUIÇA USD 112.412,60	424/00322	GMK ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA. RS LUNAR EUA USD 89.400,00
224/04389	CIA VOTORANTIN DE CELULOSE E PAPEL - CELPAV SP CITIBANK N.A. EUA USD 545.300,00	424/00323	RADIOLOGISTAS REUNIDOS LTDA. RS INSTRUMENTARIUM CORPORATION - IMAGING DIVISION FINLANDIA USD 54.941,00
224/04390	SANDVIK DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO SP SANDVIK FINANCE BV SUIÇA USD 14.655,11	424/00324	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 452.049,92
224/04391	RADIO AMERICA S.A. SP DAYSTRONG INTERNATIONAL EUA USD 271.682,70	424/00325	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 346.801,30
224/04392	OCEAN TROPICAL - CREAÇÕES LTDA. SP BUSI GIOVANNI S.R.L. ITALIA LIT 306.000.000	424/00326	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 363.568,05
224/04393	GOYANA S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE MATS. PLASTICAS SP TOMEN CORPORATION JAPAO USD 367.000,00	424/00327	GENERINO ROSSONI S.A. - IND., COMERCIO E AGRICULTURA RS BURATTO S.A.I.C. Y F. ARGENTINA USD 39.745,00
224/04394	UNISYS ELETRONICA LTDA SP UNISYS CORPORATION EUA USD 3.205.216,75	424/00328	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 384.271,65
224/04395	PLASTICOS PLAVINIL S.A. SP SOLTRACO AG. SUIÇA USD 1.400,00	424/00329	ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUZA RS LUNAR CORPORATION EUA USD 71.500,00
224/04396	PHILIPS DO BRASIL LTDA. SP PHILIPS EXPORT BV HOLANDA USD 651.022,22	424/00330	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 502.409,07
224/04397	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 6.589.462,00	424/00331	DR. LUIZ ANTONIO PERONI RS LUNAR CORPORATION EUA USD 89.400,00
224/04398	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 141.539,10	424/00332	ATH - ALBARUS TRANSMISSOES HOMOCINETICAS S.A. RS C. ITOH LATIN AMERICA S.A. PANAMA USD 732.250,82
224/04399	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 239.213,00	524/00395	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA PR SIEMENS ELEMA AB SUECIA DM 57.428,00
224/04400	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 2.946.110,29	524/00396	COTONIFICIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA. PR TOYO MENKA KAISHA LTD. JAPAO Y 20.456.000
224/04401	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 304.046,97	524/00397	SADIA CONCORDIA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO SC BANCO DO BRASIL S.A. EUA USD 12.648,00
224/04402	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 1.226.837,94	524/00398	FRIGOBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORIFICOS PR BANCO DO BRASIL S.A. EUA DM 131.720,00
224/04403	ICOA INDUSTRIA DE COMPONENTES AEROSPAZIAIS S.A. SP T.M.S. TECHNOLOGY MACHINERY AND SERVICES LTD. REINO UNIDO USD 208.915,05	524/00399	EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 30.372,00
224/04404	ELLO S.A. ARTEFATOS DE FIBRAS TEXTIS SP OCTIR INDUSTRIALE S.R.L. ITALIA USD 662.000,00	524/00400	INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE ARAPOTI S.A. PR SUNDS DEFIBRATOR A.B. SUECIA SKR 11.497.000,00
224/04405	PHILIPS DO BRASIL LTDA. SP PHILIPS EXPORT BV HOLANDA USD 327.456,33	524/00401	COMPANHIA TEXTIL KARSTEN SC J. ZIMMER MASCHINENBAU GMBH AUSTRIA S 2.160.280,00
224/04406	ORSA FABRICA DE PAPELAO ONDULADO LTDA. SP CITIBANK N.A. EUA USD 1.721.063,98	524/00402	EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 2.415,00
324/00642	IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA. RJ SOCIETE GENERALE AGENCE INTERNATIONALE FRANCA USD 1.660.512,62	524/00403	EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 1.910,00
324/00643	COULTER ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RJ COULTER ELECTRONICS, INC. EUA USD 2.000,00	524/00404	EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES PR SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT RFA DM 14.962,00
324/00644	COULTER ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RJ COULTER ELECTRONICS, INC. EUA USD 7.958,00	524/00405	ENZIO ROVIGATTI PR SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT BEREICH MEDIZINISCHE TECHNIK RFA DM 48.950,00
324/00645	COULTER ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RJ COULTER ELECTRONICS INC. EUA USD 60.000,00		

624/00091	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI PE SIEMENS ULTRASOUND, INC EUA USD 71.405,00	141/25317	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00207	COMPANHIA MINEIRA DE METAIS MG LURGI GMBH RFA DM 1.089.000,00	141/25318	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00208	SAMARCO MINERACAO S.A. MG RIO DOCE AMERICA, INC. EUA USD 2.113.942,98	141/25319	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00209	GEOSOL-GEOLOGIA E SONDAgens LTDA. MG SULLAIR SAN LUIS S/A. ARGENTINA USD 119.000,00	141/25320	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00210	INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA HERMES PARDINI LTDA MG LUNAR CORPORATION EUA USD 90.415,00	141/25321	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00211	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS MG REMAPLAN EXPORT GMBH RFA DM 91.532,39	141/25322	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. USD 5.000.000,00
824/00212	MINAS DA SERRA GERAL S.A. MG RIO DOCE AMERICA, INC. EUA USD 1.740.000,00	241/30650	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 3.300,00
235/00741	BANCO ITAU S/A SP CONTINENTAL BANK S.A. BELGICA USD 11.964,41	241/30651	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 11.860,00
141/25303	WESTINGHOUSE DO BRASIL S.A. RJ BANK OF NEW YORK, COMO AGENTE DE EMISSAO E COLOCACAO. EUA USD 6.000.000,00	241/30652	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 10.000,00
141/25304	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES RJ SOCIETE GENERALE DE BANQUE S.A., COMO AGENTE DE UM GRUPO DE BANCOS ESTRANGEIROS BELGICA USD 20.000.000,00	241/30653	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 43.000,00
141/25305	OBS. SUBSTITUI O 141/24931 ELETROILA S.A. MG LASALLE NATIONAL TRUST N.A., COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. EUA USD 2.500.000,00	241/30654	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 145.000,00
141/25306	DALCO EXPORTADORA LTDA. RJ CHASE MANHATTAN BANK N.A., COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO REINO UNIDO USD 20.000.000,00	241/30655	SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GUATAPARA LTDA. SP ZENKOKU TAKUSHOKU NOGYO KYODO KUMIAI RENGOKAI JAPAO USD 72.000,00
141/25307	AKZO LTDA. SP NMB POSTBANK GROEP N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. EUA USD 10.000.000,00	241/30656	PHARMACIA BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA. SP PROCORDIA EUROCENTRE BELGICA USD 499.991,00
141/25308	AKZO LTDA. SP NMB POSTBANK GROEP N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. EUA USD 10.000.000,00	241/30657	DONALDSON DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. SP DONALDSON COMPANY, INC. EUA USD 50.000,00
141/25309	AKZO LTDA. SP NMB POSTBANK GROEP N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. EUA USD 10.000.000,00	241/30658	GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. SP GENERAL ELECTRIC CO. EUA USD 15.000.000,00
141/25310	AKZO LTDA. SP NMB POSTBANK GROEP N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. EUA USD 10.000.000,00	241/30659	ASSOCIACAO DA PALAVRA VIVA SP CHURCHES IN THE FELLOWSHIP OF LIVING WORD CHURCHES TRUST EUA USD 26.100,00
141/25311	PONTANA COMERCIAL LTDA. SP ALGEMENE BANK NEDERLAND N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. BELGICA USD 20.000.000,00	241/30660	CERALIT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO SP CHEMWAX - ETABLISSEMENT POUR ADMINISTRATION ET PARTICIPATION LIECHTENSTEIN USD 500.000,00
141/25312	MONDIAL DO BRASIL EXPORTACAO LTDA. SP ALGEMENE BANK NEDERLAND N.V., COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. BELGICA USD 35.000.000,00	241/30661	CERALIT S/A. INDUSTRIA E COMERCIO SP CHEMWAX - ETABLISSEMENT POUR ADMINISTRATION ET PARTICIPATION LIECHTENSTEIN USD 500.000,00
141/25313	BENETTON DO BRASIL TEXTIL LTDA. PR BANQUE SUDAMERIS, COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. PANAMA USD 3.000.000,00	241/30662	PITMAN-MOORE BRASIL S.A. SP PITMAN-MOORE, INC. EUA USD 450.000,00
141/25314	SOCIL PRO-PECUARIA S.A. SP BANQUE PARIBAS, COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. FRANCA USD 1.000.000,00	241/30663	NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. SP NOVO NORDISK A/S DINAMARCA USD 900.000,00
141/25315	SOCIL PRO-PECUARIA S.A. SP BANQUE PARIBAS, COMO AGENTE DE EMISSAO, COLOCACAO E PAGAMENTO. FRANCA USD 1.000.000,00	241/30664	NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. SP NOVO NORDISK A/S DINAMARCA USD 1.000.000,00
141/25316	PIRELLI TRADING S.A. SP LASALLE NATIONAL TRUST N.A, COMO AGENTE DE EMISSAO E PAGAMENTO. EUA USD 5.000.000,00	241/30665	NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. SP NOVO NORDISK A/S DINAMARCA USD 1.000.000,00
		241/30666	NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. SP NOVO NORDISK A/S DINAMARCA USD 1.000.000,00
		241/30667	NOVO NORDISK BIOINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. SP NOVO NORDISK A/S DINAMARCA USD 1.000.000,00
		241/30668	INTER-UHDE ENGENHARIA QUIMICA LTDA. SP UHDE GMBH RFA USD 1.000.000,00
			MARAZZI FRITAS LTDA. SP ZIRFID S.A. SUICA USD 350.000,00

241/30669	BIRE PARTICIPACOES LTDA S/C SP				E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 1.200.000,00
	GLARONA INVESTMENT INC. PANAMA USD 100.000,00		144/00415		BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. SP
341/09068	TRIPOLI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. SP				BANCO REAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. EUA USD 1.800.000,00
	DRIDEN INVESTMENT S.A. PANAMA USD 150.000,00		144/00416		BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. SP
341/09069	DOKA BRASIL FORMAS PARA CONCRETO LTDA. RJ				BANCO REAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. EUA USD 4.300.000,00
	OESTERREICHISCHE DOKA SCHALUNGSTECHNIK GMBH. AUSTRIA USD 440.000,00		144/00417		BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. SP
341/09070	HEINEKEN DO BRASIL COMERCIAL LTDA. RJ				BANCO REAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. EUA USD 2.100.000,00
	HEINEKEN INTERNATIONAAL BEHEER B.V. HOLANDA USD 200.000,00		144/00418		BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. SP
341/09071	SOBRASCOM - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMUNICACOES LTDA. RJ				BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO EUA USD 500.000,00
	SOFIRAD - SOCIETE FINANCIERE DE RADIODIFFUSION FRANCA USD 5.000,00		144/00419		BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO EUA USD 2.000.000,00
341/09072	ENERGOPLAN - CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. RJ				BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A., COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO EUA USD 2.000.000,00
	KRAFTANLAGEN AG. RFA DM 40.000,00				GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. SP
441/00063	SVB - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RS				GENERAL ELECTRIC CO. EUA USD 8.185,00
	SAONE INVESTMENTS S.A. URUGUAI USD 100.000,00		251/01986		DURACELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. SP
541/00068	CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO S.A. PR				DURACELL INTERNATIONAL, INC. EUA USD 112.000,00
	INTERSOYA TRADING PANAMA S.A. BAHAMAS USD 1.830.550,00		251/01987		RUD- CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. SP
541/00069	FAZENDA MORRO DOS VENTOS LTDA. SC				RUD-KETTENFABRIK RIEGER & DIETZ GMBH U.CO. RFA DM 165.000,00
	WOM WORLD OF MUSIC PRODUKTIONS UND WERLAGS GMBH RFA USD 1.500.000,00		251/01988		GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. SP
144/00401	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				GOODYEAR TIRE & RUBBER CO. EUA USD 60.000,00
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 1.550.000,00		251/01989		ROBERT BOSCH LTDA. SP
144/00402	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				A) ROBERT BOSCH GMBH RFA
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 3.000.000,00		251/01990		B) ROBERT BOSCH INTERNATIONALE BETEILIGUNGEN AG SUICA USD 15.600,83 DM 310.198,90
144/00403	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				OBERDORFER S.A. PR
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 15.000.000,00		551/00044		A) - KASPAR GUIDO OBERDORFER RFA
144/00404	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				B) - AGNES INGEBOG OBERDORFER RFA SW.FR. 144.000,00
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 7.000.000,00		152/00074		VARIG S.A.- VIACAO AEREA RIO GRANDENSE RJ
144/00405	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				CITIBANK N.A. EUA USD 14.957.131,00
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 2.000.000,00		355/00196		CIA. BOZANO, SIMONSEN COMERCIO E INDUSTRIA RJ
144/00406	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				KOKAN MINING CO. LTD. JAPAO USD 72.499,64
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 1.000.000,00		355/00197		MINERACAO MORRO GRANDE LTDA RJ
144/00407	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				KOKAN MINING CO. LTD. JAPAO USD 0,36
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 6.518.893,00		957/00005		POLITENO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. BA
144/00408	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED JAPAO CRS 1.978.590,40
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 1.000.000,00		957/00006		POLITENO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. BA
144/00409	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				C. ITOH & CO., LTD. JAPAO CRS 989.266,50
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 4.650.000,00		160/15617-08312		FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO - BRASILVEST SP
144/00410	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				PAINWEBBER INTERNATIONAL INC. REINO UNIDO USD 8.751,36
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 5.500.000,00		160/15618-08313		RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA. DF
144/00411	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				RIO TINTO MINERALS DEVELOPMENT LTD. REINO UNIDO USD 16.345,54
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 3.000.000,00		160/15578-08314		OBS. CANC. E SUBST. O 360/03036-09366 IRMAOS KALINOWSKI LTDA. DF
144/00412	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				JUAN LUIZ KALINOWSKI OLIVERA EUA USD 945,63
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 3.000.000,00		160/16687/08315		ILCO VEGETAIS AROMATICOS LTDA. PA
144/00413	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				REGAVO S.A. LUXEMBURGO USD 1.662.005,00
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 3.000.000,00		160/15597-08316		OBS. CANC. E SUBST. O 160/15578-08182 TETRON DO BRASIL PARTICIPACOES S.A. MT
144/00414	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				TETRON DEVELOPMENTS LTD REINO UNIDO USD 2.200.291,94
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO E PAGAMENTO. LUXEMBURGO USD 13.500.000,00				OBS. CANC. E SUBST. O 360/16687-08300 SHARP DO BRASIL S.A. IND. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS AM
	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. SP				KEREMA S.A. PANAMA USD 4.000.000,00
	CREDIT LYONNAIS, COMO AGENTE DE COLOCACAO, EMISSAO				OBS. CANC. E SUBST. O 160/15597-08236

160/15575-08317	SHARP DO BRASIL S.A. INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. AM SHARP CORPORATION JAPAO	USD Y	2.131.992,13 1.853.958,175		
160/15597-08318	OBS. CANC. E SUBST. O 160/15575/08242 CIA. AMAZONENSE DE PRODUTOS ELETRONICOS - CAPE AM KEREMA S.A. PANAMA	USD Y	8.500.000,00		
160/15598-08319	OBS. CANC. E SUBST. O 160/15597-08280 CIA. AMAZONENSE DE PRODUTOS ELETRONICOS - CAPE AM MAR EXPORT INC. CANADA	USD Y	3.900.000,00		
160/15615-08320	OBS. CANC. E SUBST. O 160/15598-08279 NIAGRO - NICHIREI DO BRASIL AGRICOLA LTDA. PE NICHIREI CORPORATION JAPAO	USD Y	165.203,42		
160/15606-08321	OBS. CANC. E SUBST. O 160/15615-08283 AGROINDUSTRIAL ARICA S.A. MT PORTRUSH WORLD CORPORATION PANAMA	USD Y	4.150.000,00		
160/15605-08322	AGROINDUSTRIAL ARICA S.A. MT NIMBALTO LIMITED CORPORATION PANAMA	USD Y	4.150.000,00		
160/15587-08323	LARK PARTICIPACOES LTDA. PE RABOBANK CURACAO N.V. ANTILHAS HOLANDESAS	USD Y	10.676.000,00		
260/13701-44326	OBS. CANC. E SUBST. O 160/15587-08195 KRESS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. SP KRESS CORPORATION EUA	USD Y	7.877,99		
260/14493-44327	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13701-41937 KRESS VEICULOS ESPECIAIS LTDA. SP EDWARD SHERIDAN KRESS EUA	USD Y	2.094,26		
260/04532-44328	OBS. CANC. E SUBST. O 260/14493-41938 KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP NISSHO IWAI CO. LTD. JAPAO	USD Y	448.142,70 7.041.926		
260/16202-44329	OBS. CANC. E SUBST. O 260/04532-36130 KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP TOKYO PLASTIC INDUSTRIAL CO. LTD. JAPAO	USD Y	372.413,00		
260/16203-44330	KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP FLEX INDUSTRIAL CO. LTD. JAPAO	USD Y	372.413,00		
260/16201-44331	KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP PLASTIC INDUSTRIAL CO. LTD. JAPAO	USD Y	372.413,00		
260/04533-44332	KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP TOTAKU INDUSTRIES INC. JAPAO	USD Y	1.434.089,16 23.474.727		
260/16204-44334	OBS. CANC. E SUBST. O 260/04533-36131 KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP AITO PLASTIC INDUSTRIAL CO. LTD. JAPAO	USD Y	372.413,00		
260/10959-44335	KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP NEYAGAWA CHEMICAL INDUSTRIES LTD. JAPAO	USD Y	47.829,94 16.426.757		
260/14778-44336	OBS. CANC. E SUBST. O 260/10959-36132 KANAFLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. SP SHIRO KANAO JAPAO	USD Y	11.778,12		
260/04819-44337	OBS. CANC. E SUBST. O 260/14778-37307 MAQUINASA MAQUINAS NACIONAIS S.A. SP INDEX WERKE KG HAHN & TESSKY RFA	DM Y	773.086,99		
260/14885-44338	OBS. CANC. E SUBST. O 260/04819-35953 SAMSUNG ELETRONICA DO BRASIL LTDA. SP SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. COREIA DO SUL	USD Y	171.890,42		
260/14299-44339	OBS. CANC. E SUBST. O 260/14885-44219 GEA DO BRASIL INTERCAMBIADORES LTDA. SP GIB INDUSTRIEBETEILIGUNGEN GMBH RFA	DM Y	8.314.828,12		
260/11019-44340	OBS. CANC. E SUBST. O 260/14299-42035 HYDRAULIKRING EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. SP HYDRAULIK RING GMBH. RFA	DM Y	1.291.111,11		
260/02779-44341	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11019-34452 ASCVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
	SP AUTOMATIC SWITCH COMPANY EUA	USD		5.102.730,61	
260/07589-44342	OBS. CANC. E SUBST. O 260/02779-42074 BELOIT INDUSTRIAL LTDA. SP BELOIT CORPORATION EUA	USD		30.176.739,85	
260/00127-44343	OBS. CANC. E SUBST. O 260/07589/43663 SOLVAY DO BRASIL S.A. SP SOLVAY & CIE. S/A. BELGICA	ESC USD FB L SR.FR. F		9.043.635,03 25.862.051,67 5.808.272,488 945.784,51 4.159.860,51 44,61	
260/16199-44344	OBS. CANC. E SUBST. O 260/00127-44207 MEIMON-KIBUN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. SP KIBUN COMPANY LIMITED. JAPAO	USD		554.591,11	
260/13702-44345	OBS. CANC. E SUBST. O 260/16199-44318 AMEX DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA SP AMERICAN EXPRESS BANK LTD. EUA	USD		845.313,92	
260/02617-44346	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13702-44290 NSK DO BRASIL IND. E COM. DE ROLAMENTOS LTDA. SP NSK LTD. JAPAO	USD Y		5.896.404,24 3.886.923,695	
260/16205-44347	OBS. CANC. E SUBST. O 260/02617-43343 SOGEFI LATINO AMERICANA COMERCIO E INDUSTRIA DE AUTO PECAS E REPRESENTACOES LTDA SP PROLEX B.V. HOLANDA	USD		4.050.000,00	
260/16206-44348	BSN DO BRASIL IND., COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. SP COMPAGNIE GERVAIS DANONE FRANCA	F USD		7.086,96 1.785.000,00	
260/01884-44349	CONSERVAS ALIMENTICIAS HERO S.A. SP HERO SUIÇA	SW.FR.		404.370,44	
260/15983-44350	OBS. CANC. E SUBST. O 260/01884-42547 AMWAY DO BRASIL LTDA. SP AMWAY INTL. DEVELOPMENT, INC. EUA	USD		199.999,90	
260/05108-44351	OBS. CANC. E SUBST. O 260/15983-42894 SEDAS SHOEL-BRATAC S.A. SP SHOEI CO. LTD. JAPAO	USD Y		1.733.722,83 91.684.763	
260/05107-44352	OBS. CANC. E SUBST. O 260/05108-43341 SEDAS SHOEL-BRATAC S.A. SP C. ITOH & CO. LTD. JAPAO	USD Y		519.581,48 27.504.976	
260/16075-44353	OBS. CANC. E SUBST. O 260/05107-43342 ELETROSOL TECNOLOGIAS SOLARES LTDA SP FLACHGLAS SOLARTECHNIK GMBH RFA	DM USD		644,99 40.596,81	
260/06520-44354	OBS. CANC. E SUBST. O 260/16075-43486 M G M MECANICA GERAL E MAQUINAS LTDA. SP GESINA ESTABLISHMENT LIECHTENSTEIN	USD SW.FR.		351.942,90 127.867,69	
260/06519-44355	OBS. CANC. E SUBST. O 260/06520-41178 M G M MECANICA GERAL E MAQUINAS LTDA. SP S.E.C.O. STONE ENGINEERING COMPANY ESTABLISHMENT LIECHTENSTEIN	USD SW.FR.		351.942,90 127.867,69	
260/11772-44356	OBS. CANC. E SUBST. O 260/06519-41177 DIEHL DO BRASIL METALURGICA LTDA. SP DIEHL GMBH & CO. RFA	DM USD		23.020.000,00 889.500,00	
260/00119-44357	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11772-42659 JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SP JOHNSON & JOHNSON EUA	USD		129.584.807,61	
260/10219-44358	OBS. CANC. E SUBST. O 260/00119-44040 BUCKMAN LABORATORIOS LTDA SP STEVEN BRUCE BUCKMAN EUA	USD		1.313,03	
260/02628-44359	OBS. CANC. E SUBST. O 260/10219-43048 BUCKMAN LABORATORIOS LTDA SP BULABHOLDINGS INC. EUA	USD		6.600.281,97	
	OBS. CANC. E SUBST. O 260/02628-43046				

260/06475-44360	BUCKMAN LABORATORIOS LTDA SP ROBERT HENRY BUCKMAN EUA	USD	1.313,03	260/01486-44379	ABIPONES S/A. PANAMA	USD B L	1.830.543,56 7.355.729,61 18.944,23
260/05324-44361	RICORDI BRASILEIRA S/A. SP ONIVA MUSIC HOLDING S/A LUXEMBURGO	USD LUXF	71.862,30 23.652.933	260/11496-42461	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11496-42461 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP AGANIA S/A. PANAMA	L USD B	4.659,70 319.596,94 1.787.238,55
260/11787-44362	KULZER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA SP KULZER GMBH RFA	DM USD	882.002,13 143.926,71	260/11497-44380	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11497-42462 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP BALBEC S/A. ILHAS VIRGENS BRITANICAS	L USD B	20.957,00 2.025.032,69 8.137.250,08
260/16208-44363	KULZER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA SP DIETER SCHOEDEL RFA	DM USD	1.101,05	260/11498-44381	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11497-42463 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP CALPURNIA S/A. PANAMA	L USD B	10.071,29 973.168,73 3.910.513,67
260/15142-44364	SALVE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA SP SALVE PARTICIPATIONS S.A. SUIÇA	USD SW.FR. USD	5.636.180,58 3.000.000,00	260/11498-42466	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11498-42466 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP MONTRIBA S/A. SUIÇA	USD B L SW.FR.	1.395.541,88 2.949.306,65 14.442,42 5.103.873,78
260/12297-44365	HEBENSTREIT-SOLLICH - MAQUINAS PARA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA SP SOLLICH GMBH & CO. KG. RFA	DM	0,06	260/11500-44383	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11499-42464 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP TENNESSEE INVESTMENT CO. INC. PANAMA	USD B L	1.929.215,04 19.965,38 7.735.224,15
260/08582-44366	HEBENSTREIT-SOLLICH - MAQUINAS PARA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA SP BRUNO WALTER WUESTKAMP RFA	DM	0,06	260/11500-42467	OBS. CANC. E SUBST. O 260/11500-42467 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP TELUR S/A. ILHAS VIRGENS BRITANICAS	USD B	120.278,17 198.598,45
260/09912-44367	HEBENSTREIT-SOLLICH - MAQUINAS PARA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA DF HEBENSTREIT GMBH RFA	DM	811.410,11	260/02811-44384	OBS. CANC. E SUBST. O 260/02811-42465 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP CABRINI MONOLITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. SP MONOLITE S.R.L. ITALIA	LIT	57.508,716
260/08593-44368	HEBENSTREIT-SOLLICH - MAQUINAS PARA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA SP HELMUT SOLLICH RFA	DM	1.073.290,31	260/16210-44385	OBS. CANC. E SUBST. O 260/02811-42465 S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP ICOMSA PARTECIPAZIONI S.P.A. ITALIA	LIT	50.000.000
260/09764-44369	NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. SP NESTLE S/A. SUIÇA	SW.FR. USD B LIT F	509.001.522,72 48.227.986,59 1.528.256,35 337.522.963 337.693,57	260/16209-44386	CABRINI MONOLITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. SP COMPANHIA EL Dorado DE HOTEIS SP BRADFORD MILLS INVESTMENTS LTD. ILHAS VIRGENS BRITANICAS	USD LIT	328.940,97
260/11747-44370	BANCO HISPANO AMERICANO S.A. SP BANCO HISPANO AMERICANO S.A. ESPAÑA	USD	7.772.689,62	260/00008-44388	OBS. CANC. E SUBST. O 260/00008-42334 SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. SP FERMENTA ASC AMERICAS CORPORATION EUA	USD	135.826.866,36
260/15729-44371	BANCO BBA-CREDITANSTALT S/A SP CREDITANSTALT-BANKVEREIN AUSTRIA	USD	10.830.395,68	260/13051-44389	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13051-37767 SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. SP FERMENTA ASC INTERNATIONAL CORPORATION EUA	USD	20.950,00
260/14293-44372	ANIF COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA SP AMERICAN EXPRESS BANK LTD EUA	USD	1.397.520,52	260/13052-44390	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13052-37768 ETE - EQUIPAMENTOS DE TRACAO ELETRICA LTDA. SP FERMENTA ASC INTERNATIONAL CORPORATION EUA	USD	50,00
260/14224-44373	PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA SP ALTERUM VERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH RFA	DM USD	4.050.600,84 760.000,00	260/16212-44391	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13052-37768 ETE - EQUIPAMENTOS DE TRACAO ELETRICA LTDA. SP ETOILE KLEBER FRANCA	F	29.488,99
260/11062-44374	CODELCO - ENAMI LTDA. SP CORPRACION NACIONAL DEL COBRE DE CHILE CHILE	USD	94.500,00	260/16212-44392	ETE - EQUIPAMENTOS DE TRACAO ELETRICA LTDA. SP GEC ALSTHOM S.A. FRANCA	F	2.442.334,89
260/11063-44375	CODELCO - ENAMI LTDA. SP EMPRESA NACIONAL DE MINERIA CHILE	USD	40.500,00	260/16207-44393	OBS. CANC. E SUBST. O 260/08552-33285 E O 260/06809-33286 R.I.C. RAILWAY INTERNATIONAL CONSTRUCTION S.P.A SP R.I.C. RAILWAY INTERNATIONAL CONSTRUCTION S.P.A ITALIA	USD	50.000,00
260/02847-44376	TRANQUINICA INTERNACIONAL REPRESENTACOES LTDA. SP TRANSMONIA INCORPORATED EUA	USD	577.200,89	260/13803-44394	BRASPECTINA S.A. SP CARIBBEAN PACTIN CORPORATION LTD. BAHAMAS	USD	2.000.000,00
260/01484-44377	S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP DAKOTA S/A PANAMA	USD B L	4.166.650,75 16.742.981,04 43.120,53	260/10522-44395	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13803-33727 AMERICA DO SUL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL SP KABUSHIKI KAISHA FUJI GINKO JAPAO	USD	922.260,27
260/01496-44378	S/A. MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS SP OBS. CANC. E SUBST. O 260/01484-42460	USD B L	4.166.650,75 16.742.981,04 43.120,53	260/10523-44396	OBS. CANC. E SUBST. O 260/10522-42215 AMERICA DO SUL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL SP YASUDA TRUST AND BANKING CO. LTD. JAPAO	USD	77.755,26
				260/16215-44397	OBS. CANC. E SUBST. O 260/10523-42216 SAZUSAYA HONTEN DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	USD	

SP	KAZUSAYA HONTEN CO., LTD			DUMEZ INTERNATIONAL			
	JAPAO	Y	13.752.878	FRANCA	USD		157.433,69
260/16029-44398	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.				F		28.449.563,08
SP	BANQUE FRANCAISE DU COMMERCE EXTERIEUR			260/03481-44417	OBS. CANC. E SUBST. O 260/15663-42454		
	FRANCA	USD	12.750.000,00		CONSTRUTORA DUMEZ S.A.		
260/16030-44399	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.			SP	JACQUES FOURNIER		
SP	PFR. INC.				FRANCA	USD	3,06
	CAYMAN	USD	10.546.287,17	260/16219-44418	OBS. CANC. E SUBST. O 260/03481-42459		732,82
260/16033-44400	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.				RESMAT PARSCH SISTEMAS CONTRA INCENDIOS LTDA		
SP	BANK OF TOKYO, LTD.			SP	GERODAWN INVESTMENT CORPORATION		
	JAPAO	USD	6.375.000,00		ILHAS VIRGENS BRITANICAS SKR		4.615.756,09
260/16031-44401	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.				L		945.945,13
SP	CREDIT SUISSE.			260/16220-44419	DM		514.648,65
	SUICA	USD	10.200.000,00		OBS. CANC. E SUBST., PARCIALMENTE, O 260/12308-43069		
260/16032-44402	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.				RESMAT PARSCH SISTEMAS CONTRA INCENDIOS LTDA		
SP	ARAB BANKING CORPORATION			SP	MARYKEN LIMITED		
	BAHREIN	USD	12.750.000,00		ILHAS VIRGENS BRITANICAS SKR		2.744.066,99
260/15807-44403	KRONE COMUNICACOES LTDA				L		645.444,46
SP	KRONE AG -			260/15794-44420	DM		305.958,62
	RFA	DM	120.000,00		F.		124.653,93
		USD	50.000,00	260/13020-44421	OBS. CANC. E SUBST. O 260/16013-43072 E O 260/12308-43069		
260/16214-44404	KERMEX COMERCIAL LTDA.				BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA		
SP	PROGRAIN LTD.			SP	L+O FLEISCHWAREN GMBH & CO.		
	CAYMAN	USD	11.363.636,36		RFA	DM	1.018.477,96
260/04832-44405	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.				USD		406.083,42
SP	TOSHIBA CORPORATION			260/13020-44421	OBS. CANC. E SUBST. E 260/15794-42392		
	JAPAO	USD	242.182,70		BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA		
		Y	36.001.962	SP	ROBCO HOLDINGS, INC.		
260/15297-44406	SEINO BRASIL ARMAZENS GERAIS LTDA				EUA	USD	210.933,34
SP	SEINO TRANSPORTATION CO. LTD.			360/14945/16967	OBS. CANC. E SUBST. O 260/13020-42393		
	JAPAO	USD	3.505.420,06		CIGLA - CONSTRUTORA IMPREGILO E ASSOCIADOS S.A.		
260/05332-44407	LUK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.			RJ	IMPREGILO INTERNATIONAL B.V.		
SP	SOCIETE ANONYME FRANCAISE DU FERODO				HOLANDA	USD	334.973,21
	FRANCA	USD	2.142,06			F.	13.560.119,39
		F	89.928,03	360/06382/16969	OBS. CANC. E SUBST. O 360/08929/15929 E O 260/14945-41689		
260/04042-44408	LUK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.				TERRA ARMADA S/A.		
SP	LUK LAMELLEN UND KUPPLUNGSBAU GMBH			RJ	JACQUES DESCHAMPS.		
	RFA	DM	4.659.502,00		ESPAÑA	F	31.914,89
		USD	160.250,42	360/06383/16970	OBS. CANC. E SUBST. O 360/06382/16012	PTAS	4.783.813
260/16218-44409	LUK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S.C. LTDA.				TERRA ARMADA S/A.		
SP	SOCIETE ANONYME FRANCAISE DU FERODO			RJ	MAURICE DARBIN		
	FRANCA	USD	8.551,47		FRANCA	F	297.295,89
		F	359.009,46	360/14698/16971	OBS. CANC. E SUBST. O 360/06383/16013		
260/16217-44410	LUK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S.C. LTDA.				GLAMIS PARTICIPACOES LTDA		
SP	LUK LAMELLEN UND KUPPLUNGSBAU GMBH			RJ	GOVERNOR AND COMPANY OF THE BANK OF SCOTLAND		
	RFA	DM	18.601.601,65		REINO UNIDO	USD	14.706.098,76
		USD	639.749,58	360/15381/16972	OBS. CANC. E SUBST. O 360/14698/16254		
260/14971-44411	TIBA EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS LIMITADA				MONTINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.		
SP	UNINRM ANSTALT			RJ	BANK OF MONTREAL		
	LIECHTENSTEIN	USD	1.100.000,00		CANADA	USD	30.000.000,00
		SW.FR.	4.368.546,10	360/11210/16973	OBS. CANC. E SUBST. O 360/15381/15480		
260/03483-44412	CONSTRUTORA DUMEZ S.A.				COCA-COLA CONCENTRADOS E REPRIGERANTES LTDA.		
SP	JEAN LOUIS NAPP			RJ	COCA-COLA COMPANY		
	FRANCA	USD	314,04		EUA	USD	39.046,15
		F	75.481,39	360/16792/16974	OBS. CANC. E SUBST. O 360/11210/08560		
260/03480-44413	CONSTRUTORA DUMEZ S.A.				TERRA ARMADA S/A.		
SP	ANDRE JEAN MARIE ERNEST CHAUFOUR			RJ	TERRE ARMEE INTERNATIONALE.		
	FRANCA	USD	1.961,64		FRANCA	USD	39.708,57
		F	470.941,63	360/00368/16975		F	759.432,05
260/03487-44414	CONSTRUTORA DUMEZ S.A.					F.	324.442,37
SP	JEAN PIERRE MARIE JOSEPH EDOUARD CHAUFOUR				OBS. CANC. E SUBST. O 360/11319/16014		
	FRANCA	USD	3,06		HAARMANN E REIMER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA.		
		F	732,96	RJ	BAYER FOREIGN INVESTMENTS LTD.		
260/03486-44415	CONSTRUTORA DUMEZ S.A.				CANADA	USD	135.627,08
SP	JEAN PAUL ERNEST CHAUFOUR					DM	319.358,97
	FRANCA	USD	3,06	360/16795/16976	OBS. CANC. E SUBST. O 360/00368/15466	CAN.D.	762.882,09
		F	732,96		TOHKAI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
260/15663-44416	CONSTRUTORA DUMEZ S.A.			RJ	TOKYO KAIHATSU SEKKEI CO. LTD.		
SP					JAPAO	USD	3.584,23
				360/07171/16977	GECOMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MELACO LTDA.		
					WESTWAY TRADING CORPORATION, INDUSTRIAL MOLASSES DIVISION		
					EUA	USD	257.177,87
				360/07612/16978	OBS. CANC. E SUBST. O 360/07171/16939		
					COMERCIAL EXPORTADORA M.AGOSTINI S.A.		
					RJ		
					ALADDIN INDUSTRIES INC.		
				360/04753/16979	EUA	USD	298.533,05
					OBS. CANC. E SUBST. O 360/07612/16133		
					SOGENER ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
					RJ		
					SOCIETE GENERALE		
					FRANCA	USD	22.282.912,33
						F	923.276,59
					OBS. CANC. E SUBST. O 360/04753/16677		

360/08296/16980	SAO GONCALO ELETRICIDADE S.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RJ SEDIVER S.A. FRANCA	USD F	17.464.657,81 10.456.700,85	560/04198-00655	TOYO SEN-I DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. PR NOMURA TRADING CO., LTD. JAPAO	USD Y	1.423.600,36 43.011.876
360/08297/16981	OBS. CANC. E SUBST. O 360/08296/16002 SAO GONCALO ELETRICIDADE S.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES RJ SOCIETE ANONYME DES FONDERIES ET ATELIERS DE MOUSSEROLLES-SAFAM FRANCA	USD F	105.544,38 35.925,09	560/09610-00656	OBS. CANC. E SUBST. O 560/04198-00584 MOOSMAYER-LINCK EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA. PR GEBRUEDER LINCK K.G. RFA	DM	749.073,67
460/01087-01020	OBS. CANC. E SUBST. O 360/08297/16003 AGRALE S.A. RS MOTORENFABRIK HATZ KG. RFA	DM	1.565.748,71	860/12841-01070	OBS. CANC. E SUBST. O 560/09610-00647 FUCHS AGRO-SCIENCE DO BRASIL LTDA. MG FUCHS BETEILIGUNGSGESELLSCHAFT MBH RFA	USD	3.000,00
460/01086-01021	OBS. CANC. E SUBST. O 460/01087-00942 AGRALE S.A. RS BUNGARTZ CO. MASCHINENFABRIK RFA	DM	16.565,76	860/12842-01071	FUCHS AGRO-SCIENCE DO BRASIL LTDA. MG FUCHS GMBH & CO. ALEMANHA	USD	27.000,00
460/11968-01022	OBS. CANC. E SUBST. O 460/01086-00941 ARIPE CITRICA AGRO INDUSTRIAL S.A. RS MILOW SOCIEDAD ANONIMA URUGUAI	USD	452.285,12	165/00121/00431	GT BRAZIL FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO SP GT LATIN AMERICA GROWTH FUND ZM 30 EUA		
460/09125-01023	STAHL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. RS R. STAHL GMBH & CO. RFA	DM	4.958.603,08	165/00085/00432	TEMF BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO. RJ TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND. INC. EUA		
460/11967-01024	OBS. CANC. E SUBST. O 460/09125-00997 ADESIVOS H.B. FULLER BRASIL (SUL) LTDA. RS CHEMICAL SUPPLY CORPORATION PANAMA	USD	484.088,81	165/00085/00433	TEMF BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND. INC. EUA		
460/11966-01025	ADESIVOS H.B. FULLER BRASIL (SUL) LTDA. RS KATIVO CHEMICAL INDUSTRIES S.A. PANAMA	USD	237.000,00	165/00129/00434	OBS. CANC. E SUBST. O 165/00085/00307 SHARE FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO. RJ DEVELOPMENT INVESTMENT FINANCE CO. BRAHAMAS		
460/02894-01026	TABACOS BRASILEIROS LTDA RS UNIVERSAL LEAF TOBACCO CO. INC. EUA	USD F	19.262.719,41 15.491.150,75	165/00130/00435	FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO TEMPLETON -BRASIL. SP MINISTERS & MISSIONARIES EUA		
460/02585-01027	OBS. CANC. E SUBST. O 460/02894-00964 LANIFICIO KURASHIKI DO BRASIL S.A. RS KURABO INDUSTRIES LTD. JAPAO	L USD Y	153.061,23 1.094.518,84 1.454.672.806	165/00079/00436	INFINITY FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ INFINITY FUND, LTD. CAYMAN		
460/00353-01028	OBS. CANC. E SUBST. O 460/02585-00906 LANIFICIO KURASHIKI DO BRASIL S.A. RS TOMEN CORPORATION JAPAO	L Y	33.955,52 11.041.111	165/00079/00437	INFINITY FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ INFINITY FUND, LTD. CAYMAN		
460/01784-01029	OBS. CANC. E SUBST. O 460/00353-00907 LANIFICIO KURASHIKI DO BRASIL S.A. RS KANEMATSU CORPORATION JAPAO	L Y	33.089,43 11.041.111	165/00102/00438	LATINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO CAPITAL ESTRANGEIRO. SP GAMARCO S.A. PANAMA		
460/11964-01030	OBS. CANC. E SUBST. O 460/01784-00905 CORNEALENT WAICON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RS BAUSCH & LOMB INCORPORATED EUA	USD DM SW.FR.	201.751,99 25.000,00 1.305.090,26	165/00073/00439	OBS. CANC. E SUBST. O 165/00102/00324 LATINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO CAPITAL ESTRANGEIRO. SP LATINVEST FUND LIMITED. BAHAMAS		
460/00369-01031	MAISON FORESTIER EMPRESA DE VINHOS LTDA. RS HUDSON CORPORATION EUA	USD	329.274,86	165/00114/00440	GT BRAZIL FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO. SP OMERS EMF PENSION FUND. EUA		
460/00367-01032	OBS. SUBSTITUI O 460/00369-00670 MAISON FORESTIER EMPRESA DE VINHOS LTDA. RS ARDSLEY COMPANY INC. EUA	USD	329.274,86	165/00121/00441	GT BRAZIL FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO SP GT LATIN AMERICA GROWTH FUND ZM 30 EUA		
460/04414-01033	OBS. SUBSTITUI O 460/00367-00671 BARMAG S.A. - MAQUINAS INDUSTRIAIS RS BARMAG BARMER MASCHINENFABRIK AG RFA	SW.FR. DM	5.371,58 9.048.472,68	165/00121/00442	OBS. CANC. E SUBST. O 165/00121/00427 GT BRAZIL FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO SP GT LATIN AMERICA GROWTH FUND ZM 30 EUA		
560/10342-00653	OBS. CANC. E SUBST. O 460/04414-00935 GEROMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PR ETABLISSEMENT GEROMA LIECHTENSTEIN	USD SW.FR.	2.155.500,00 464.328,20	165/00001/00443	BRAZILIAN INVESTMENTS S.A. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK BELGICA		
560/14060-00654	OBS. CANC. E SUBST. O 560/10342-00562 TOYO SEN-I DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. PR TOSCO COMPANY LIMITED JAPAO	USD Y	4.217.598,47 185.750.216	165/00001/00444	BRAZILIAN INVESTMENTS S.A. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK BELGICA		
	OBS. CANC. E SUBST. O 560/14060-00585			165/00001/00445	OBS. CANC. E SUBST. O 165/00001/00159 BRAZILIAN INVESTMENTS S.A. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK BELGICA		
				165/00079/00446	OBS. CANC. E SUBST. O 165/00001/00202 INFINITY FUNDO DE INVESTIMENTO - CAPITAL ESTRANGEIRO RJ INFINITY FUND, LTD. CAYMAN		
				266/00010	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP STEPHEN ROSE AND PARTNERS LTD. REINO UNIDO		

266/00011	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP LATIN AMERICA EQUITY FUND, INC. EUA	382/00369	CIA. SIDERURGICA NACIONAL RJ NIPPON STEEL CORPORATION JAPAO	43.018.600
266/00012	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP GENESIS CONDOR FUND LIMITED REINO UNIDO	382/00370	PRINASA - PROJETOS INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA. RJ FLENDER WERFT AG RFA	510.000,00
266/00013	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED REINO UNIDO	482/00039	GLOBINOX - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. RS ASTA-EISMANN GMBH RFA	55.500,00
266/00014	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP BANQUE INDOSUEZ FRANCA	482/00040	EDISA INFORMATICA S.A. RS HEWLETT-PACKARD COMPANY EUA	"VARIAVEL"
266/00015	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP NORTHERN TRUST COMPANY REINO UNIDO	482/00041	EDISA INFORMATICA S.A. RS HEWLETT-PACKARD COMPANY EUA	"VARIAVEL"
266/00016	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP CONSULTATIO BURSATIL S.A. ARGENTINA	482/00042	FRANCISCO STEDILE S.A. RS LINK ENGINEERING COMPANY EUA	10.890,00
266/00017	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP BARINGINTERNATIONAL INVESTMENT MANAGEMENT LTD REINO UNIDO	882/00061	INDUSTRIA ELETRO MECANICA ORTENG LTDA. MG GEC INDUSTRIAL CONTROLS LTD. REINO UNIDO	"VARIAVEL"
266/00018	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP MORLEYINVESTMENTS LIMITED CAYMAN	283/00229	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE/SCT SP CHINESE ACADEMY OF SPACE TECHNOLOGY - CAST CHINA	4.173.500,00
266/00019	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP LATIN AMERICAN CAPITAL FUND LIMITED BERMUDA	283/00230	FABRICA DE TECIDOS TATUAPE S.A. SP ERBA TEXTIL MANAGEMENT GMBH RFA	550.000,00
266/00020	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS SP PICTET & CIE. SUIÇA	383/00998	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. RJ DWG ASSOCIATES INC. EUA	117.000,00
366/00007	CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS RJ CHASE MANHATTAN BANK, NA EUA	383/00999	PRINASA - PROJETOS INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA. RJ FLENDER WERFT AG RFA	900.000,00
876/00127	ABC DADOS INFORMATICA S.A. BH BULL S.A. FRANCA	383/01000	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL RJ USX - ENGINEERS & CONSULTANTS INC. EUA	140.000,00
377/01311	PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS RJ ECOLE NATIONALE SUPERIEURE DE PETROLE ET DES MOTEURS - FORMATION FRANCA	383/01001	PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS RJ ROCKWATER OFFSHORE CONTRACTORS B.V. HOLANDA	604.530,00
278/00789	COPA COMPANHIA DE PAPEIS SP U.T.H. JAPAN LIMITED JAPAO	683/00014	ITAPAGE S/A - CELULOSE, PAPEIS E ARTEFATOS MA VYSKUMNY USTAV PAPIERA A CELULOZY THECOSLOVAQUIA	42.890,00
278/00790	FIBRALIN TEXTIL S.A. SP FRITZBUSER AG. SUIÇA	384/00481	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. RJ SUMITOMO CORPORATION JAPAO	126.828,00
578/00033	ALBANY INTERNATIONAL FELTROS E TELAS INDUSTRIAIS LTDA. SC EMIL JAGER GMBH & CO. KOMMANDITGESELLSCHAFT RFA	289/01207	INDUSTRIA DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S.A. SP HEINZWALTER MENKE RFA	"VARIAVEL"
978/00036	AGUIA S/A BA SPOONER VICARS LTD. REINO UNIDO	289/01208	PHILCO RADIO E TELEVISAO S/A SP THOMAS GROUP, INC. EUA	1.500.000,00
978/00037	BAHIA SUL CELULOSE S.A. BA LAMB-GRAYS HARBOR CO EUA	289/01209	METAL LEVE S/A INDUSTRIA E COMERCIO SP DR. NIELS BAY DINAMARCA	1.800,00
978/00038	CIBA-GEIGY DA BAHIA S.A. BA ALEXANDERERK AKTIENNGESELLSCHAFT RFA	289/01210	KRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA. SP UNIVERSIDADE TECNICA RENANIA-WESFFALIA RFA	25.000,00
279/01473	COMPANHIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL - CELPAV SP AF-IPK SUECIA	289/01211	INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA. SP ENGIDIA LIMITED REINO UNIDO	17.000,00
279/01474	ITAP S.A. SP BATTENFELD GLOUCESTER ENGINEERING CO., INC. EUA	289/01212	METAL LEVE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO SP AVL-GESELLSCHAFT FUR VERBRENNUNGSKRAFTMASCHINEN UND MESSTECHNIK MBH AUTRIA	396.000,00
379/02272	PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS RJ UME DRILLING COMPANY CAYMAN	689/00031	SANT'ANA S.A. INDUSTRIAS GERAIS SP POLIGRAPH S.R.L. ITALIA	72.000
382/00368	CIMENTO TUPI S.A. RJ PRERVSKE STROJIRNY TCHECOSLOVAQUIA	192/01100	SOCOCO S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS AL INSTITUT DE RECHERCHES POUR LES HUILES OLEAGINEUX FRANCA	52.300,00
		192/01101	HERING TEXTIL S.A. SC INDUSTRIA INTERNACIONAL TEXTIL S.A. ESPANHA	6.442.000,00
			UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. SP UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. CAYMAN	14.800.000,00
			UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. EUA	

192/01102	FABRICA DE CADARCOS E BORDADOS HACO LTDA. SC HACO ETIQUETAS LDA. PORTUGAL	ESC	48.387.000,00
192/01103	DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S.A. SP DURATEX NORTH AMERICA INC. EUA	USD	75.000,00
192/01104	TENENGE - TECNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A SP TENENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DE PORTUGAL S/A PORTUGAL	USD	100.000,00
193/00758	OBS. CANC. E SUBST. O 192/01090 INTERCORP DO BRASIL LTDA. RJ INTERCORP DO BRASIL LTDA. EUA	USD	276.439,64
193/00759	ECONTRADING S.A. COMERCIO EXTERIOR BA ECONTRADING S.A. COMERCIO EXTERIOR CHILE	USD	173.250,00
P97/00024	LEGO DO AMAZONAS BRINQUEDOS LTDA. MA LEGO OVERSEAS A/S DINAMARCA	DKR	131.288,40
197/00908	ELUMA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO SP ELUMA INTERNATIONAL (USA) INC. EUA	USD	874.092,00
298/00149	PLAJAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. SP GROSFILLEX SARL FRANCA	F	700,00
298/00150	BANCO OURINVEST S.A. SP NORWOOD ENTERPRISES, INC. EUA	USD	100.000,00
298/00151	VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. - VASP SP BRAATHENS SOUTH-AMERICAN & FAR EAST AIRTRANSPORT A/S - BRAATHENS SAFE. NORUEGA	USD	130.000,00
298/00152	VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. - VASP SP BRAATHENS SOUTH-AMERICAN & FAR EAST AIRTRANSPORT A/S - BRAATHENS SAFE. NORUEGA	USD	130.000,00
298/00153	VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. - VASP SP BRAATHENS SOUTH-AMERICAN & FAR EAST AIRTRANSPORT A/S - BRAATHENS SAFE. NORUEGA	USD	130.000,00
498/00040	LEAL SANTOS PESCADOS S.A. RS OCEAN FISHERY DEVELOPMENT ADMINISTRATION TAIWAN	"VARIÁVEL"	

CERTIFICADOS CANCELADOS

NO. DO CERTIFICADO	EMPRESA NACIONAL ESCLARECIMENTOS
-----------------------	-------------------------------------

641/00030	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RN CERTIFICADO CANCELADO. REMETER AO BACEN/FIRCE/DIDEX
-----------	---

(Of. nº 271/92)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Processos Aprovados:

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 11.05.92
9200040588 - BANCO VETOR S.A. - Aumento de capital de Cr\$ 4.338.409.000,00 para Cr\$ 4.452.609.000,00; reforma estatutária (AGE de 05.05.92).

9200028128 - BANCO VETOR S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 504.890.500,00 para Cr\$ 4.216.741.219,08; aumento de capital de Cr\$ 4.216.741.219,08 para Cr\$ 4.338.409.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 06.04.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 12.05.92
9200038096 - ARCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 45.100.000,00 para Cr\$ 460.600.000,00; alteração contratual (Instrumento de 27.04.92).

9200041720 - BANCO INTERUNION S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 1.808.582.297,34 para Cr\$ 8.693.895.739,32; aumento de capital de Cr\$ 8.693.895.739,32 para Cr\$ 9.693.895.739,32; reforma estatutária (AGO/E de 30.04.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 13.05.92
9200030562 - PLURIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 44.100.000,00 para Cr\$ 483.548.852,00; alteração contratual (Instrumento de 06.04.92).

9200041025 - LUNDGREN S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 22.815.000,00 para Cr\$ 256.778.814,23; reforma estatutária (AGO de 30.04.92).

9200038350 - LUCRO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 44.000.000,00 para Cr\$ 504.950.036,00; alteração contratual (Instrumento de 27.04.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DERE/REORF, em 14.05.92
9200010162 - BANORTE - LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 400.000.000,00 para Cr\$ 3.805.119.790,11; aumento de capital de Cr\$ 3.805.119.790,11 para Cr\$ 4.000.000.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 10.04.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DEBRA/REORF, em 14.05.92
9200030489 - BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 256.000.000,00 para Cr\$ 2.407.345.706,96; aumento do capital de Cr\$ 2.407.345.706,96 para Cr\$ 4.360.300.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 02.04.92 e AGE de 11.05.92).

(Of. nº 271/92)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATRIZ
DESPACHOS

Dando cumprimento ao Aviso nº 612-CH/GM, de 09.12.91, comunicamos que será(ão) promovida(s) a(s) seguinte(s) contratação(ões) direta(s), consoante despachos de autorização e ratificação adiante transcritos:

Processo nº 85.2510.215/92

1 À vista dos documentos e elementos informativos contidos no Processo nº 85.2510.215/92 e considerando a manifestação favorável da unidade jurídica, às fls. 15, AUTORIZO a contratação direta, tendo por amparo legal o disposto no inc. I do Art. 23 do DL 2300/86, da empresa XEROX DO BRASIL LTDA. para manutenção de 11 (onze) copiadoras Xerox 1035, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato, e pelo valor global de Cr\$ 27.810.945,36 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos).

2 Ao DEMAG, solicitando a devida ratificação desta autorização, em cumprimento ao disposto no Art. 24 do DL 2.300/86

Em 11 de maio de 1992
MANOEL LOURENÇO DA SILVA
Chefe do DERAR/PO

Ante as justificativas apresentadas, RATIFICO a decisão supra.

Brasília, 15 de maio de 1992
FUSAO NISHIYAMA
Chefe do DEMAG

Processo nº 054/92 - Pólo/SP

1 À vista dos documentos e elementos informativos contidos no Processo nº 054/92-Pólo/SP e considerando a manifestação favorável da unidade jurídica, contida às fls. 10-v, AUTORIZO a aquisição direta, tendo por amparo legal o disposto no inc I do Art. 23 do DL 2300/86, de 20 (vinte) rolos de papel DRY SILVER para copiadora 3M, junto à empresa 3M DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 5.524.362,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte quatro mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros).

2 À DIRAR, solicitando a devida ratificação desta autorização, em cumprimento ao disposto no Art. 24 do DL 2300/86.

FUSAO NISHIYAMA

Chefe do DEMAG

Diante das justificativas apresentadas e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 957/91-DIRAR, RATIFICO a decisão supra.

Ao DEMAG, para as providências complementares.

Brasília, 18 de maio de 1992
ALCEU LUCIANO BARBOSA
Adjunto da DIRAR

Processo nº 99.99.00720/91

1 À vista dos documentos e elementos informativos contidos no Processo nº 99.99.00720/91, e considerando o pronunciamento favorável da unidade jurídica, contida na Manifestação nº 102/92, às fls. 219/221, AUTORIZO, com amparo no caput do Art. 23 do DL 2300/86, a contratação da SPI Tecnologia em Informática S.A., para a troca de 300 (trezentas) cópias do sistema OPEN ACCESS II ou II PLUS pelo OPEN ACCESS III, pelo valor global de Cr\$ 207.464.400,00 (duzentos e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

2 À DIRAR, solicitando a devida ratificação desta autorização, em cumprimento ao disposto no Art. 24 do DL 2300/86.

FUSAO NISHIYAMA

Chefe do DEMAG

1 Diante das justificativas apresentadas e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 957/91-DIRAR, RATIFICO a decisão supra.

2 Ao DEMAG, para as providências complementares.

Brasília, 15 de maio de 1992
ALCEU LUCIANO BARBOSA
Adjunto da DIRAR

(Of. nº 445/92)

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil.
Horário de visitas: 8:00 às 18:00h (dias úteis)

IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF
CEP: 70804-900. Fones (061) 226-9938 e 321-5566 - R. 439 e 252

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA EM SÃO PAULO

DESPACHOS

PROCESSO DFARA/SP 21052-002709 /92 - 32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/92

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições do contidas no inciso 7 do Artigo 22, do Decreto Lei 2.300/86, as despesas com fornecimento de Passagens rodoviárias em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinado, durante o exercício de 1992.

O fornecimento será efetuado pelas seguintes empresas: VIAÇÃO COMETA S/A, EXPRESSO ITAMARATI LTDA, EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON, EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A, ULTRA S/A, TRANSPORTES INTERURBANOS DANUBIO AZUL LTDA, EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A.

Em 5 de maio de 1992

DANIEL DOS SANTOS VAZ

Presidente da Comissão de Licitação
CPLP/DFARA/SP

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/SP, referente a Autorização de Despesa com dispensa de Licitação fundamentada no inciso VII do Artigo 22 do Decreto lei 2.300/86, para pagamento de despesas com fornecimento de passagens aéreas em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinados durante o exercício de 1992, a ser efetuado pelas empresas: VIAÇÃO COMETA S/A, EXPRESSO ITAMARATI LTDA, EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARON, EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO MANOEL S/A, ULTRA S/A, TRANSPORTES INTERURBANOS DANUBIO AZUL LTDA, VIAÇÃO NOVE DE JULHO, EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA, EMPRESA REUNIDAS PALISTA DE TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GM/MARA nº 74/92, de 27 de março de 1992.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária
em São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO DFARA/SP 21052-002709 /92 - 32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/92

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições do contidas no inciso 7 do Artigo 22, do Decreto Lei 2.300/86, as despesas com fornecimento de combustíveis e lubrificantes em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinados, durante o exercício de 1992.

O fornecimento será efetuado pela seguinte empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Em 5 de maio de 1992

DANIEL DOS SANTOS VAZ

Presidente da Comissão de Licitação
CPLP/DFARA/SP

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/SP, referente a Autorização de Despesa com dispensa de Licitação fundamentada no inciso VII do Artigo 22 do Decreto lei 2.300/86, para pagamento de despesas com fornecimento de combustíveis e lubrificantes em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinados durante o exercício de 1992, a ser efetuado pela empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GM/MARA nº 74/92, de 27 de março de 1992.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária
em São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO DFARA/SP 21052-002709 /92 - 32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/92

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições do contidas no inciso 10 do Artigo 22, do Decreto Lei 2.300/86, as despesas com fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinados no Estado de São Paulo, durante o exercício de 1992.

O fornecimento será efetuado pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Em 5 de maio de 1992

DANIEL DOS SANTOS VAZ

Presidente da Comissão de Licitação
CPLP/DFARA/SP

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/SP, referente a Autorização de Despesa com dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Artigo 22 do Decreto lei 2.300/86, para

pagamento de despesas com fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a ser efetuado pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, durante o exercício de 1992.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GM/MARA nº 74/92, de 27 de março de 1992.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária
em São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO DFARA/SP 21052-002685 /92 - 76

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/92

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições do contidas no inciso 7 do Artigo 22, do Decreto Lei 2.300/86, as despesas com fornecimento de Passagens aéreas em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinado, durante o exercício de 1992.

O fornecimento será efetuado pelas seguintes empresas: VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S/A, TAM TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS, VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO - VASP, TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS.

Em 5 de maio de 1992

DANIEL DOS SANTOS VAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/SP, referente a Autorização de Despesa com dispensa de Licitação fundamentada no inciso VII do Artigo 22 do Decreto lei 2.300/86, para pagamento de despesas com fornecimento de passagens aéreas em proveito da DFARA/SP, e seus órgãos subordinados durante o exercício de 1992, a ser efetuado pelas empresas: VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S/A, TAM TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS, VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO - VASP, e TRANSBRASIL S/A. Linhas Aéreas.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GM/MARA nº 74/92, de 27 de março de 1992.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária
em São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS

(Of. nº 1/92)

Ministério do Trabalho e da Administração

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO Departamento Nacional de Relações do Trabalho

DESPACHOS

Em 13 de maio de 1992

No Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/92, seção I pág. 2967, processo 24000.006702/91 - onde se lê: "Sindicato Rural de Campina da Lagoa-PR. Base territorial - Município de Lagoa-PR." Leia-se: "Sindicato Rural de Campina da Lagoa-PR. Base territorial Município de Campina da Lagoa-PR."

Ficando aberto o prazo de sete dias a partir da data da publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

No Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/92, seção I pág. 2302, processo 24000.006808/91 - onde se lê: "Sindicato Rural de Ibirubá-RS. Base territorial - Estado do Rio Grande do Sul-RS." Leia-se: "Sindicato Rural de Ibirubá-RS. Base territorial - Município de Ibirubá-RS."

Ficando aberto o prazo de sete dias a partir da data da publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

No Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/92, seção I pág. 2302, processo 24000.006881/91 - onde se lê: Associação Profissional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Patrocínio-MG. Base territorial - Município de Patrocínio-MG." Leia-se: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Patrocínio-MG. Base territorial - Município de Patrocínio-MG."

Ficando aberto o prazo de sete dias a partir da data da publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

No Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Relações do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/92, seção I pág. 2302, processo 24290.004356/90 e apenso - onde se lê: "Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Curitiba-PR. Base territorial - Estado do Paraná-PR." Leia-se: "Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais Profissionais do Estado do Paraná-PR. Base territorial - Estado do Paraná-PR."

Ficando aberto o prazo de sete dias a partir da data da publicação, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

(Of. nº 122/92)

NARA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.962, DE 14 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, no uso da atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º Atualizar, conforme abaixo, a partir de 1º de maio de 1992, o valor das Cotas de Conservação devidas pelos ocupantes dos imóveis administrados pela SAF, tendo como base de cálculo planilha de custos de cada bloco, referentes ao mês de abril de 1992, publicada em anexo.

SQS 213 - Bloco "C" (03 QUARTOS)	Cr\$ 334.232,00
SQS 213 - Bloco "C" (04 QUARTOS)	Cr\$ 432.726,00
SQS 411 - Bloco "H"	Cr\$ 159.368,00
SQN 307 - Bloco "D"	Cr\$ 284.905,00
SQN 307 - Bloco "F"	Cr\$ 313.594,00
SHCE/S Q. 1.205 - Bloco "D"	Cr\$ 182.861,00
SHCE/S Q. 1.205 - Bloco "E"	Cr\$ 191.741,00
SHCE/S Q. 1.405 - Bloco "C"	Cr\$ 267.675,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MOREIRA GARCIA

ANEXO

03 - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA
0309 - SUBSISTEMA CONTROLE DE CUSTOS DE IMÓVEIS FUNCIONAIS
0309.3 - CÁLCULO DO RATEIO DAS DESPESAS POR BLOCO

ENDEREÇO	APT	DESPESAS GERAIS						SOMA	RATEIO
		LUZ	AGUA	ELEVADOR	F. CONS	GÁS			
SQS 213 "C"	30 12 42 24	1.671.229,07	1.795.318,03	914.782,30	8.390.590,73	1.623.956,61	14.396.175,71	334.232,00 432.726,00	
SQS 411 "H"	36	389.239,80	356.976,03	455.306,36	4.535.195,73	0,00	5.737.217,89	159.368,00	
SQN 307 "D"	48	1.196.639,30	2.358.126,03	1.219.975,40	8.390.590,73	0,00	13.675.402,43	284.905,00	
SQN 307 "F"	48	1.433.919,19	4.007.886,03	1.219.975,40	8.390.590,73	0,00	15.052.672,32	313.594,00	
SHCE/S Q. 1205 "D"	24	200.939,56	654.124,03	0,00	3.533.582,63	0,00	4.388.646,19	182.861,00	
SHCE/S Q. 1205 "E"	24	229.313,57	838.864,03	0,00	3.533.582,63	0,00	4.601.760,20	191.741,00	
SHCE/S Q. 1405 "C"	16	152.963,69	596.240,03	0,00	3.533.582,63	0,00	4.282.786,32	267.675,00	

(Of. nº 980/92)

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 15 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre recursos materiais aos beneficiários do Serviço Social do INSS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 148, inciso V, do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria MTPS 3.194, de 12 de abril de 1991,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.213 de 24/07/91 e no Decreto nº 357 de 07/12/91;

CONSIDERANDO que o Serviço Social utiliza-se da concessão de recursos materiais para assegurar o efetivo atendimento aos beneficiários, resolve:

1 - A prestação de recursos materiais constitui instrumento utilizado pelo Assistente Social em sua ação profissional, para atender as necessidades sócio-econômicas de beneficiários quando de sua relação com a Previdência Social.

1.1 - Esses recursos destinam-se a atender aos beneficiários em suas necessidades de transporte, documentação, capacitação ao trabalho, instrumental de trabalho, podendo ser concedido excepcionalmente recursos emergenciais.

1.2 - Desses recursos, são considerados prioritários os destinados à documentação e transporte, essenciais à habilitação aos benefícios.

2 - Os recursos poderão ser concedidos em natureza ou em espécie.

3 - A habilitação dos beneficiários aos recursos materiais fica condicionada ao pronunciamento do Assistente Social, mediante laudo social.

4 - O valor limite dos recursos materiais no que se refere às modalidades de instrumental de trabalho e emergencial corresponde, respectivamente, a Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), e a Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), reajustáveis trimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.1 - O valor limite para concessão do recurso emergencial não deve ultrapassar a 6 (seis) meses consecutivos.

4.2 - O recurso instrumental de trabalho deve ser concedido uma única vez a um mesmo beneficiário.

5 - Os valores limites fixados no item anterior poderão ser ultrapassados nas concessões de recursos referentes a instrumental de trabalho e emergenciais, nos casos de calamidade pública, desde que haja autorização prévia do Chefe da Divisão de Atividades Previdenciárias nas Superintendências, Chefe de Serviço de Atividades Previdenciárias nos Departamentos Estaduais de 1ª Categoria, Chefe de Divisão do Seguro Social nos Departamentos de 2ª Categoria e Chefe de Serviço de Seguro Social nos Departamentos de 3ª Categoria.

6 - O período de concessão para os demais recursos materiais a um mesmo beneficiário ficará condicionado à sua permanência em programa de Serviço Social.

7 - A Diretoria do Seguro Social baixará os atos complementares indispensáveis à regulamentação da presente Resolução, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº INPS 064.3 de 06 de março de 1979 e demais disposições em contrário.

CESAR EUGÊNIO GASPARIN

(Of. nº 123/92)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27104.000169/89-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de outubro de 1993, o prazo para término, pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., das obras relativas à construção do eixo D2 da linha de transmissão aérea São José - Cordovil em 138 kV, com origem próximo à torre nº 275 da LT Ilha dos Pombos - Meriti e término nas proximidades da futura Subestação São José, localizada nos Municípios de São João de Meriti e Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 359, de 1 de novembro de 1990.

Art. 2º Determinar que compete a LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de sessenta dias, contados a partir de 30 de outubro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 11, do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.001725/90-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, relativo à construção da linha de transmissão COTEGIPE - CIA III, em 69 kV, localizada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, com as características técnicas que constam do Processo nº 27100.001725/90-55.

Art. 2º Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabe, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 3º Fixar a data de 30 de janeiro de 1993 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de sessenta dias contados a partir da data presentemente fixada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 7062, de 22 de novembro de 1944, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, alterado pelo Decreto nº 56.227, de 30 de abril de 1965, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e considerando o constante do Processo nº 29000.001331/92-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a CESP - Companhia Energética de São Paulo a desvincular do seu acervo para alienar a terceiros um imóvel, no Estado de Minas Gerais, a seguir discriminado:

- um imóvel, com área de 82,4438 ha (oitenta e dois hectares, quarenta e quatro ares e trinta e oito centiares), localizado na margem direita do Rio Grande, ao lado da estrada de acesso ao Canteiro de Obras da Usina Hidroelétrica de Água Vermelha, cadastrado sob a referência ES-GL-CAD-5327/A2, no Município e Comarca de Iturama.

Art. 2º Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 3º Determinar que o valor líquido positivo, resultante da transação objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela Concessionária em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida Empresa.

Art. 4º Determinar que os bens imóveis, objeto do art. 1º, tenham sua desativação contábil através do Sistema de "Ordem de Desativação - ODD", previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, de que trata o Decreto nº 95.246 de 17 de novembro de 1987.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE MAIO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 7062, de 22 de novembro de 1944, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, alterado pelo Decreto nº 56.227, de 30 de abril de 1965, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e o constante do Processo nº 29000.001329/92-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a CESP - Companhia Energética de São Paulo a desvincular do seu acervo, para alienar a terceiros, um imóvel no Estado de São Paulo, de acordo com os documentos constantes do Processo nº 29000.001329/92-61 a seguir discriminado: Área de 2,5885 ha (dois hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e cinco centiares), localizado na margem esquerda do Rio Grande, na faixa da estrada de acesso de obra - Hotel CESP, na região da usina hidroelétrica de Água Vermelha, no Município de Guarani D'Oeste, Comarca de Fernandópolis, cadastrado sob referência NC-GL-QAD-2734/A3.

Art. 2º Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 3º Determinar que o valor líquido positivo, resultante da transação objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela Concessionária em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida Empresa.

Art. 4º Determinar que o bem imóvel, objeto do art. 1º, tenha sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - ODD", previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, de que trata o Decreto nº 95.246, de 17 de novembro de 1987.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

(Of. nº 167/92)

Ministério da Ação Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MAIO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de sua competência, de acordo com o disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02 de outubro de 1991 e o que constar no processo nº 28000-001102-92-35, resolve:

I - Conceder contribuição financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista do Paraíso/PR, CGC nº 76.210.319/0001-03, sito à Rua Romário Martins, 368 - Bela Vista do Paraíso/PR, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), destinados à realização do 31º Encontro Estadual das APAEs do Paraná, de acordo com o Plano de Trabalho/Aplicação e o projeto básico, constante do processo supracitado.

II - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários da Dotação Orcamentária - Programa de Trabalho: 23103.1508102174072.0001 - Capacitação Profissional, Elemento de Despesa: 3450.41 - Contribuições à Instituições Privadas/Custeio, Fonte: 153 - Finsocial, consignada à Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência pela Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992 e Empenhada sob o nº 92NE00020 de 28 de abril de 1992.

III - Fica condicionada a liberação da contribuição de que trata esta Portaria à abertura de conta no Banco do Brasil S/A, e de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do processo nº 28000-001102-92-35, para aplicação dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no artigo 20, do Decreto nº 514, de 28 de abril de 1992.

IV - A beneficiária obriga-se a prestar contas dos recursos financeiros concedidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua aplicação, nos termos da legislação pertinente.

V - Fica o prazo previsto no item III, vinculado à liberação dos recursos.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA FIUZA

(Of. nº 102/92)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO			
.DECRETO EXECUTIVO 521, 18-05-92.....	6.149	.DESPACHO, VI-CONAR, 05-05-92.....	6.157
.DECRETO EXECUTIVO 522, 18-05-92.....	6.149	MINISTERIO DA SAUDE	
.DECRETO EXECUTIVO 523, 18-05-92.....	6.149	.DESPACHO, FIOCRUZ, 14-05-92.....	6.164
.DECRETO SEM NUMERO, 18-05-92.....	6.151	.DESPACHO, FIOCRUZ, 18-05-92.....	6.164
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		.DESPACHO, INAMPS/CCTCPE, 15-05-92.....	6.164
.MENSAGEM 164, 18-05-92.....	6.151	.DESPACHO, INAMPS/CCTCSP, 08-05-92.....	6.165
.MENSAGEM 165, 18-05-92.....	6.151	.PORTARIA 47, SNVS/DETEN, 18-05-92.....	6.157
.MENSAGEM 166, 18-05-92.....	6.151	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.MENSAGEM 167, 18-05-92.....	6.151	.ATO DECLARATORIO 42, SRRF/IRF, 14-05-92.....	6.167
.MENSAGEM 168, 18-05-92.....	6.151	.ATO DECLARATORIO 45, SRRF/IRF, 18-05-92.....	6.167
.MENSAGEM 169, 18-05-92.....	6.151	.ATO DECLARATORIO 50, SFM/DPF, 18-05-92.....	6.166
.MENSAGEM 170, 18-05-92.....	6.151	.ATO DECLARATORIO 119, SFM/CSA, 30-04-92.....	6.166
.MENSAGEM 171, 18-05-92.....	6.151	.DESPACHO, BACEN, 11-05-92.....	6.178
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA		.DESPACHO, CEF/NZ, 15-05-92.....	6.178
.DESPACHO, 18-05-92.....	6.151	.DESPACHO, CEF/NZ, 15-05-92.....	6.178
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		.DESPACHO, CEF/NZ, 18-05-92.....	6.178
.DELIB. NORMATIVA 312, EMBRATUR, 30-04-92.....	6.153	.DESPACHO, SFM/CSF, 08-04-92.....	6.166
MINISTERIO DA JUSTICA		.ORDEN DE SERVICO 1, SRRF/DIRF, 27-04-92.....	6.167
.DESPACHO, SNDC/DE, 15-05-92.....	6.154	.PORTARIA 278, SAG, 18-05-92.....	6.166
.DESPACHO, SNDC/BPE, 18-05-92.....	6.154	.PORTARIA 279, SAG, 18-05-92.....	6.166
.DESPACHO, SNDE/BNPDE, 18-05-92.....	6.156	.RELACAO, BACEN/FIRCE, 18-05-92.....	6.167
.DESPACHO, SNDE/BNPDE, 18-05-92.....	6.156	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	
.DESPACHO, SNDE/BNPDE, 18-05-92.....	6.155	.DESPACHO, DFARA/SP, 05-05-92.....	6.179
.DESPACHO, SNDC/J, 14-05-92.....	6.154	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRACAO	
.PORTARIA 20, SNDC/J, 04-05-92.....	6.156	.DESPACHO, SMT/DIRT, 13-05-92.....	6.179
.PORTARIA 361, SPF/DEASP, 12-05-92.....	6.156	.PORTARIA 1.962, SAF, 14-05-92.....	6.180
MINISTERIO DO EXERCITO		MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, DES, 18-05-92.....	6.156	.RESOLUCAO 95, INSS/PRESI, 15-05-92.....	6.180
MINISTERIO DA EDUCACAO		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
.DESPACHO, GN, 18-05-92.....	6.157	.PORTARIA 140, DMAEE, 08-05-92.....	6.181
.PORTARIA 70, ETPOP/DG, 11-05-92.....	6.157	.PORTARIA 141, DMAEE, 08-05-92.....	6.181
.PORTARIA 702, GN, 18-05-92.....	6.156	.PORTARIA 143, DMAEE, 15-05-92.....	6.181
.PORTARIA 703, GN, 18-05-92.....	6.156	.PORTARIA 144, DMAEE, 15-05-92.....	6.181
.PORTARIA 704, GN, 18-05-92.....	6.156	MINISTERIO DA ACAO SOCIAL	
.PORTARIA 705, GN, 18-05-92.....	6.156	.PORTARIA 255, GN, 18-05-92.....	6.181
.PORTARIA 706, GN, 18-05-92.....	6.156		
.PORTARIA 707, GN, 18-05-92.....	6.156		
MINISTERIO DA AERONAUTICA			
.DESPACHO, COMSAP, 14-05-92.....	6.157		

ÍNDICE POR ASSUNTO

A			
- ALIENACAO DE IMOVEL REVICULACAO DE ACERVO CEOP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO. .PORTARIA 144, 15-05-92 NME DMAEE.....	6.181	- ATIVIDADE DE SEGURANCA PESSOAL PRIVADA AUTORIZACAO FIANCA - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. .PORTARIA 361, 12-05-92 MJ SPF/DEASP.....	6.156
- ALIENACAO DE IMOVEL REVICULACAO DE ACERVO CEOP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO. .PORTARIA 143, 15-05-92 NME DMAEE.....	6.181	- ATUALIZACAO VALOR DAS COTAS DE CONSERVACAO OCUPANTES INOVEIS ADMINISTRADOS PELA SAF .PORTARIA 1.962, 14-05-92 NTA SAF.....	6.180
- ALTERACAO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. .PORTARIA 278, 18-05-92 NEFP SAG.....	6.166	- AUMENTO DE CAPITAL - E OUTROS DESPACHOS-NEFP/BACEN BANCO VETOR S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 11-05-92 NEFP BACEN.....	6.178
- ALTERACAO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. .PORTARIA 279, 18-05-92 NEFP SAG.....	6.166	- AUTORIZACAO ATIVIDADE DE SEGURANCA PESSOAL PRIVADA FIANCA - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. .PORTARIA 361, 12-05-92 MJ SPF/DEASP.....	6.156
- APRECIACAO MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE) ENCARINHAMENTO WALTER VETTORE. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. .MENSAGEM 169, 18-05-92 PR.....	6.151	PROPOSTA DE CONTRATACAO OPERACAO DE CREDITO EXTERNO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - DIB. .MENSAGEM 165, 18-05-92 PR.....	6.151
- APRECIACAO MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE) ENCARINHAMENTO LEONALDO SILVA. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. .MENSAGEM 167, 18-05-92 PR.....	6.151	PROPOSTA DE CONTRATACAO OPERACAO DE CREDITO EXTERNO METRIMPEX TRADE, SERVICE AND INVESTMENT COMPANY LIMITED. .MENSAGEM 164, 18-05-92 PR.....	6.151
- APRECIACAO MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE) ENCARINHAMENTO RIBUEL ABRAO NETO. .MENSAGEM 168, 18-05-92 PR.....	6.151	- AVERIGUACAO PRELIMINAR ANQUIVAMENTO POSTO DE GASOLINA DOS ANDES, E OUTROS. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SNDE/BNPDE.....	6.156
- APRECIACAO MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE) ENCARINHAMENTO ANTONIO MARIA THAMATUNGO CORTIZO. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. .MENSAGEM 170, 18-05-92 PR.....	6.151	- BENEFICIARIOS DO SERVICO SOCIAL RECURSOS MATERIAIS .RESOLUCAO 95, 15-05-92 MPS INSS/PRESI.....	6.180
- ENBAIXADOR ENCARINHAMENTO CARLOS AUGUSTO REBO SANTOS NEVES. GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. .MENSAGEM 166, 18-05-92 PR.....	6.151	- CANCELAMENTO DA PERMISSAO DEPOSITO ESPECIAL ALFANDEGADO LIDER - TRANSPORTES AEREOS S/A - AIR BRASIL. .ATO DECLARATORIO 119, 30-04-92 NEFP SFM/CSA.....	6.166
- ENBAIXADOR ENCARINHAMENTO IVAN OLIVEIRA CANNABRAVA. REPUBLICA DE CHIPRE. .MENSAGEM 171, 18-05-92 PR.....	6.151	- CONCESSAO DE DIARIAS SERVICO PUBLICO CIVIL DA UNIAO CONFERENCIA DAS NACOES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO .DECRETO EXECUTIVO 521, 18-05-92 EXEC.....	6.149
- APROVACAO RUBRICA DE DENOMINACAO FACULDADE DE CIENCIAS E INFORMÁTICA. .PORTARIA 702, 18-05-92 MEC GN.....	6.156	- CONCESSAO HONORIFICA CHRISTIAN DE SAINT HUBERT. .DECRETO SEM NUMERO, 18-05-92 EXEC.....	6.151
- PROJETO DE CONSTRUCAO Linha de Transmissao COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. .PORTARIA 141, 08-05-92 NME DMAEE.....	6.181	- CONCURSO PUBLICO MONOLOGACAO RESULTADO PAULO CESAR, E OUTROS. .PORTARIA 70, 11-05-92 MEC ETPOP/DG.....	6.157
- ANQUIVAMENTO AVERIGUACAO PRELIMINAR POSTO DE GASOLINA DOS ANDES, E OUTROS. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SNDE/BNPDE.....	6.156	- CONFERENCIA DAS NACOES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO CONCESSAO DE DIARIAS SERVICO PUBLICO CIVIL DA UNIAO .DECRETO EXECUTIVO 521, 18-05-92 EXEC.....	6.149
- ANQUIVAMENTO DE REPRESENTACAO LUIZ PAULO COSTA, E OUTROS. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SNDE/BNPDE.....	6.156	- CONSTRUCAO DE OBRA PRORROGACAO DE PRAZO LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A. .PORTARIA 140, 08-05-92 NME DMAEE.....	6.181
- ARRENDAMENTO MERCANTIL - E OUTROS RELACAO DE REGISTRO .RELACAO, 18-05-92 NEFP BACEN/FIRCE.....	6.167	- CONTRIBUICAO FINANCEIRA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO PARAISO - PR. .PORTARIA 255, 18-05-92 MAS GN.....	6.181
- ATIVIDADE DE MICROFILMAGEM REGISTRO COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, ACUCAR E ALCOL DO ESTADO DE SAO PAULO LTDA - COPERSUCAR. .PORTARIA 20, 04-05-92 MJ SNDC.....	6.154	- CURSO DE ANALISE DE SISTEMAS RECONHECIMENTO UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORACAO. INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO COERACAO DE JESUS. .PORTARIA 705, 18-05-92 MEC GN.....	6.156
		- CURSO DE BACHARELADO EM CIENCIA DA COMPUTACAO RECONHECIMENTO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. .PORTARIA 704, 18-05-92 MEC GN.....	6.156

- CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA
RECONHECIMENTO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAJUBA - MG.
.PORTARIA 706, 18-05-92 MEC/GH..... 6.156

- CURSO DE PEDAGOGIA
RECONHECIMENTO
FACULDADES INTEGRADAS DE CUIABÁ.
.PORTARIA 703, 18-05-92 MEC/GH..... 6.156

- CURSO E ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO
FACULDADE INTEGRADAS IBIRAPUERA.
.PORTARIA 707, 18-05-92 MEC/GH..... 6.156

- DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 308 DE 23/03/92
REVOGAÇÃO
.DELIB. NORMATIVA 312, 30-04-92 SDR ENBRATUR..... 6.153

- DEMISSÃO DE SERVIDOR
MANDADO DE SEGURANÇA
.DESPACHO, 18-05-92 CGR..... 6.151

- DEPOSITO ESPECIAL ALFAMBEGADO
CANCELAMENTO DA PERMISSÃO
LIPER - TRANSPORTES AEREOS S/A - AIR BRASIL.
.ATO DECLARATORIO 119, 30-04-92 NEFF SFH/CSA..... 6.166

- DESPACHOS-NAMA DFARA/SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
VIACAO COMETA S/A, E OUTROS.
.DESPACHO, 05-05-92 NAMA DFARA/SP..... 6.179

- DESPACHOS-NEC/BR
HOMOLOGAÇÃO DOS PARECERES DO CFE
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARACATUBA - SP, E OUTROS.
.DESPACHO, 18-05-92 MEC/BR..... 6.157

- DESPACHOS-NEFF SFH/CSF
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS
SORTEIO DE PREMIOS
BELA VISTA S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, E OUTROS.
.DESPACHO, 08-04-92 NEFF SFH/CSF..... 6.166

- DESPACHOS-NEFF/BACEN
AUMENTO DE CAPITAL - E OUTROS
BANCO VETOR S/A, E OUTROS.
.DESPACHO, 11-05-92 NEFF BACEN..... 6.178

- DESPACHOS-NJ SMOJ/DPE
PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ESTADA NO PAÍS
CRISTINA BEATRIZ GONZALEZ FACAL, E OUTROS.
.DESPACHO, 18-05-92 NJ SMOJ/DPE..... 6.154

- RATIFICAÇÃO
GIUSEPPE CISCATO, E OUTROS.
.DESPACHO, 14-05-92 NJ SMOJ/DPE..... 6.155

- DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCSP
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
SELETRIC COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, E OUTROS.
.DESPACHO, 08-05-92 MS INAMPS/CCTCSP..... 6.165

- DESPACHOS-NTA SNT/DIRT
RATIFICAÇÃO
.DESPACHO, 13-05-92 NTA SNT/DIRT..... 6.179

- DESVINCULAÇÃO DE ACERVO
ALIBIACAO DE INOVEL
CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO.
.PORTARIA 144, 15-05-92 NME DNAAE..... 6.181

- ALIBIACAO DE INOVEL
CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO.
.PORTARIA 143, 15-05-92 NME DNAAE..... 6.181

- DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
.DESPACHO, 05-05-92 MAER VI-COMAR..... 6.157

- RATIFICAÇÃO
MARIA DA PENHA RODRIGUES COSTA.
.DESPACHO, 18-05-92 MS FIOCRUZ..... 6.164

- RATIFICAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ENBRATEL.
.DESPACHO, 14-05-92 MAER COMAR..... 6.157

- RATIFICAÇÃO
SFI - TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A.
.DESPACHO, 15-05-92 NEFF CEF/NZ..... 6.178

- RATIFICAÇÃO
DESPACHOS-MS INAMPS/CCTCSP
SELETRIC COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, E OUTROS.
.DESPACHO, 08-05-92 MS INAMPS/CCTCSP..... 6.165

- RATIFICAÇÃO
DESPACHOS-NAMA DFARA/SP
VIACAO COMETA S/A, E OUTROS.
.DESPACHO, 05-05-92 NAMA DFARA/SP..... 6.179

- RATIFICAÇÃO
NEROX DO BRASIL LTDA.
.DESPACHO, 15-05-92 NEFF CEF/NZ..... 6.178

- RATIFICAÇÃO
.DESPACHO, 18-05-92 NEX OMS..... 6.156

- RATIFICAÇÃO
IN DO BRASIL LTDA.
.DESPACHO, 18-05-92 NEFF CEF/NZ..... 6.178

- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS
SORTEIO DE PREMIOS
DESPACHOS-NEFF SFH/CSF
BELA VISTA S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, E OUTROS.
.DESPACHO, 08-04-92 NEFF SFH/CSF..... 6.166

- ENBAIXADOR
ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
IVAN OLIVEIRA CAMBRAYA.
REPUBLICA DE CHIPRE.
.MENSAGEM 171, 18-05-92 PR..... 6.151

- ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS MEVES.
GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS.
.MENSAGEM 166, 18-05-92 PR..... 6.151

- ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE)
MIGUEL ABRAO NETO.
.MENSAGEM 168, 18-05-92 PR..... 6.151

APRECIACAO
ENBAIXADOR
CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS MEVES.
GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS.
.MENSAGEM 166, 18-05-92 PR..... 6.151

APRECIACAO
MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE)
WALTER VETTORE.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 169, 18-05-92 PR..... 6.151

APRECIACAO
MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO
LEONALDO SILVA.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 167, 18-05-92 PR..... 6.151

APRECIACAO
ENBAIXADOR
IVAN OLIVEIRA CAMBRAYA.
REPUBLICA DE CHIPRE.
.MENSAGEM 171, 18-05-92 PR..... 6.151

APRECIACAO
MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO
ANTONIO MARIA THAUNATUNGO CORTIZO.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 170, 18-05-92 PR..... 6.151

- ESTADA DE ESTRANGEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JOSE DANIEL OJEDA CAMO, E OUTROS.
.DESPACHO, 15-05-92 NJ SMOJ/DPE..... 6.154

- ESTADA NO PAÍS
DESPACHOS-NJ SMOJ/DPE
PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CRISTINA BEATRIZ GONZALEZ FACAL, E OUTROS.
.DESPACHO, 18-05-92 NJ SMOJ/DPE..... 6.154

- EXECUÇÃO DE ENEMENDAS
REGULAMENTO DE EXECUCAO
TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATERIA DE PATENTES
.DECRETO EXECUTIVO 523, 18-05-92 EXEC..... 6.149

- EXPRESSAO MONETARIA DA UNIA DIARIA
.ATO DECLARATORIO 50, 18-05-92 NEFF SFH/DPRF..... 6.166

- FORNECIMENTO DE COPIAS DE 2 VIA DE DOCUMENTOS
RESSARCIMENTO DAS DESPESAS
.ORDEN DE SERVICO 1, 27-04-92 NEFF SRRF/IDRF..... 6.167

- HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO
CONCURSO PUBLICO
PAULO CESAR, E OUTROS.
.PORTARIA 70, 11-05-92 MEC ETFOF/06..... 6.157

- HOMOLOGAÇÃO DOS PARECERES DO CFE
DESPACHOS-NEC/BR
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARACATUBA - SP, E OUTROS.
.DESPACHO, 18-05-92 MEC/BR..... 6.157

- INOVEIS ADMINISTRADOS PELA SAF
ATUALIZAÇÃO
VALOR DAS COTAS DE CONSERVAÇÃO
OCUPANTES
.PORTARIA 1.962, 14-05-92 NTA SAF..... 6.180

- INCLUSAO
PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZACAO
PETROBRAS QUÍMICA S/A - PETROQUÍMICA, E OUTRAS.
.DECRETO EXECUTIVO 522, 18-05-92 EXEC..... 6.149

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
JOSE DAMASCENO FERNANDES.
.DESPACHO, 14-05-92 MS FIOCRUZ..... 6.164

- RATIFICAÇÃO
ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A.
.DESPACHO, 15-05-92 MS INAMPS/CCTCPE..... 6.164

- LINHA DE TRANSMISSAO
APROVACAO
PROJETO DE CONSTRUCAO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.
.PORTARIA 141, 08-05-92 NME DNAAE..... 6.181

- MANDADO DE SEGURANCA
DEMISSAO DE SERVIDOR
.DESPACHO, 18-05-92 CGR..... 6.151

- MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO
ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
LEONALDO SILVA.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 167, 18-05-92 PR..... 6.151

- ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
ANTONIO MARIA THAUNATUNGO CORTIZO.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 170, 18-05-92 PR..... 6.151

- MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO (SUPLENTE)
ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
MIGUEL ABRAO NETO.
.MENSAGEM 168, 18-05-92 PR..... 6.151

- ENCAMINHAMENTO
APRECIACAO
WALTER VETTORE.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
.MENSAGEM 169, 18-05-92 PR..... 6.151

- MUDANCA DE DENOMINACAO
APROVACAO
FACULDADE DE CIENCIAS E INFORMATICA.
.PORTARIA 702, 18-05-92 MEC/GH..... 6.156

- NOTIFICACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
INDUSTRIA E COMERCIO DE EVAPORADORES REFRIO LTDA.
GOLBEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A.
.DESPACHO, 18-05-92 NJ SMOJ/DNPE..... 6.156

- OCUPANTES INOVES ADMINISTRADOS PELA SAF ATUALIZACAO VALOR DAS COTAS DE CONSERVACAO .PORTARIA 1.962, 14-05-92 MTA SAF.....	6.180	CURSO E ADMINISTRACAO FACULDADE INTEGRADAS IBIRAPUERA. .PORTARIA 707, 18-05-92 MEC GM.....	6.156
- OPERACAO DE CREDITO EXTERNO AUTORIZACAO PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO METRIMPEX TRADE, SERVICE AND INVESTMENT COMPANY LIMITED. .MENSAGEM 164, 18-05-92 PR.....	6.151	CURSO DE PEDAGOGIA FACULDADES INTEGRADAS DE CUIABA. .PORTARIA 703, 18-05-92 MEC GM.....	6.156
AUTORIZACAO PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - DIB. .MENSAGEM 165, 18-05-92 PR.....	6.151	CURSO DE BACHARELADO EM CIENCIA DA COMPUTACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. .PORTARIA 704, 18-05-92 MEC GM.....	6.156
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO PRORROGACAO DE PRAZO ESTADA NO PAIS DESPACHOS-MJ SHDCJ/DPE CRISTINA BEATRIZ GONZALEZ FACAL, E OUTROS. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SHDCJ/DPE.....	6.154	- RECURSOS MATERIAIS BENEFICIARIOS DO SERVICO SOCIAL .RESOLUCAO 95, 15-05-92 MFS INSS/PRESI.....	6.180
- PROCESSO ADMINISTRATIVO NOTIFICACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EVAPORADORES REFRIO LTDA. SOLSEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SHDCJ/DPE.....	6.156	- REGISTRO ATIVIDADE DE MICROFILMAGEM COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, ACUCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SAO PAULO LTDA - COPERSUCAR. .PORTARIA 20, 04-05-92 MJ SHDCJ.....	6.154
- PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZACAO INCLUIAO PETROBRAS QUIMICA S/A - PETROQUIMICA, E OUTRAS. .DECRETO EXECUTIVO 522, 18-05-92 EXEC.....	6.149	- REGULAMENTO DE EXECUCAO TRATADO DE COOPERACAO EM MATERIA DE PATENTES EXECUCAO DE EMENDAS .DECRETO EXECUTIVO 523, 18-05-92 EXEC.....	6.149
- PROJETO DE CONSTRUCAO LINHA DE TRANSMISSAO APROVACAO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. .PORTARIA 141, 08-05-92 MME DNAAE.....	6.181	- RELACAO DE REGISTRO ARRENDAMENTO MERCANTIL - E OUTROS .RELACAO, 18-05-92 HEFP BACH/FIRCE.....	6.167
- PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO OPERACAO DE CREDITO EXTERNO AUTORIZACAO METRIMPEX TRADE, SERVICE AND INVESTMENT COMPANY LIMITED. .MENSAGEM 164, 18-05-92 PR.....	6.151	- RESSARCIMENTO DAS DESPESAS FORNECIMENTO DE COPIAS DE 2 VIA DE DOCUMENTOS .ORDEN DE SERVICO 1, 27-04-92 HEFP SRRF/1DRF.....	6.167
OPERACAO DE CREDITO EXTERNO AUTORIZACAO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - DIB. .MENSAGEM 165, 18-05-92 PR.....	6.151	- RESULTADO CONCURSO PUBLICO HOMOLOGACAO PAULO CESAR, E OUTROS. .PORTARIA 70, 11-05-92 MEC ETFOP/DG.....	6.157
- PRORROGACAO DE PRAZO ESTADA DE ESTRANGEIRO JOSE DANIEL OJEDA CANO, E OUTROS. .DESPACHO, 15-05-92 MJ SHDCJ/DE.....	6.154	- RETIFICACAO DESPACHOS-MTA STN/DIRT .DESPACHO, 13-05-92 MTA SNT/DIRT.....	6.179
ESTADA NO PAIS DESPACHOS-MJ SHDCJ/DPE PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO CRISTINA BEATRIZ GONZALEZ FACAL, E OUTROS. .DESPACHO, 18-05-92 MJ SHDCJ/DPE.....	6.154	DESPACHOS-MJ SHDCJ/DPE GIUSEPPE CISCATO, E OUTROS. .DESPACHO, 14-05-92 MJ SHDCJ/DPE.....	6.155
CONSTRUCAO DE OBRA LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A. .PORTARIA 140, 08-05-92 MME DNAAE.....	6.181	- REVOGACAO DELIBERACAO NORMATIVA NR 308 DE 23/03/92 .DELIB. NORMATIVA 312, 30-04-92 SDR EMBRATUR.....	6.153
- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERACAO SUPERINTENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. .PORTARIA 278, 18-05-92 HEFP SAG.....	6.166	- SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIAO CONFERENCIA DAS NACOES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO CONCESSAO DE DIARIAS .DECRETO EXECUTIVO 521, 18-05-92 EXEC.....	6.149
ALTERACAO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. .PORTARIA 279, 18-05-92 HEFP SAG.....	6.166	- SORTEIO DE PREMIO DESPACHOS-MEFP SFM/CSF DISTRIBUICAO GRATUITA DE PREMIO BELA VISTA S/A - PRODUTOS ALIMENTICIOS, E OUTROS. .DESPACHO, 08-04-92 HEFP SFM/CSF.....	6.166
- RATIFICACAO DESPACHOS-MS INAMP/CCTCSP DISPENSA DE LICITACAO SELETRIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 08-05-92 MS INAMP/CCTCSP.....	6.165	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR REYNIER FLAES. .ATO DECLARATORIO 45, 18-05-92 HEFP SRRF/1RF.....	6.167
DISPENSA DE LICITACAO MARIA DA PENHA RODRIGUES COSTA. .DESPACHO, 18-05-92 MS FIOCNUZ.....	6.164	VEICULO AUTOMOTOR JUAN ESTEBAN AGUIRRE MARTINEZ. .ATO DECLARATORIO 42, 14-05-92 HEFP SRRF/1RF.....	6.167
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO JOSE DAMASCENO FERNANDES. .DESPACHO, 14-05-92 MS FIOCNUZ.....	6.164	- TRATADO DE COOPERACAO EM MATERIA DE PATENTES EXECUCAO DE EMENDAS REGULAMENTO DE EXECUCAO .DECRETO EXECUTIVO 523, 18-05-92 EXEC.....	6.149
DISPENSA DE LICITACAO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL. .DESPACHO, 14-05-92 MAER COMAP.....	6.157	- VALOR DAS COTAS DE CONSERVACAO OCUPANTES INOVES ADMINISTRADOS PELA SAF ATUALIZACAO .PORTARIA 1.962, 14-05-92 MTA SAF.....	6.180
DISPENSA DE LICITACAO DESPACHO, 05-05-92 MAER VI-COMAR.....	6.157	- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE REYNIER FLAES. .ATO DECLARATORIO 45, 18-05-92 HEFP SRRF/1RF.....	6.167
DISPENSA DE LICITACAO SPI - TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A. .DESPACHO, 15-05-92 HEFP CEF/MZ.....	6.178	TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE JUAN ESTEBAN AGUIRRE MARTINEZ. .ATO DECLARATORIO 42, 14-05-92 HEFP SRRF/1RF.....	6.167
DISPENSA DE LICITACAO XENOX DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 15-05-92 HEFP CEF/MZ.....	6.178	- VIGILANCIA SANITARIA .PORTARIA 47, 18-05-92 MS SHVS/DETEN.....	6.157
DISPENSA DE LICITACAO 3M DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 18-05-92 HEFP CEF/MZ.....	6.178		
DISPENSA DE LICITACAO DESPACHO, 18-05-92 MEX BMS.....	6.156		
DESPACHOS-MARA DFARA/SP DISPENSA DE LICITACAO VIACAO CONETA S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 05-05-92 MARA DFARA/SP.....	6.179		
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELEVADORES SCHIMMLER DO BRASIL S/A. .DESPACHO, 15-05-92 MS INAMP/CCTCPE.....	6.164		
- RECONHECIMENTO CURSO DE ANALISE DE SISTEMAS UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORACAO. INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO COERACAO DE JESUS. .PORTARIA 705, 18-05-92 MEC GM.....	6.156		
CURSO DE BACHARELADO EM MATEMATICA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIA E LETRAS DE ITAJUBA - MG. .PORTARIA 706, 18-05-92 MEC GM.....	6.156		

